VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº.: 763/2025

PROTOCOLO: 766 - 25/07/2025 12:46:06

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para analise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Contratação de empresa especializada para analise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310037003100360003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Responsável pela Demanda:	Marco Antonio Grillo
Carga/Função:	Diretor Geral

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

3. TIPO

( ) Material de Consumo
( ) Material / equipamento permanente
(x) Serviço
( ) serviço continuado

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

( ) Pregão Eletrônico - ARP
(X) Dispensa Eletrônica
( ) Inexigibilidade
( ) Concorrência
( ) Dispensa – emergencial

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante necessita contratar empresa especializada para revisar e atualizar os projetos de sua sede própria, uma vez que a obra foi iniciada há aproximadamente 10 anos e encontra-se paralisada na fase de fundação devido a inconsistências no projeto original.

A situação atual compromete a independência dos Poderes, já que a Câmara funciona nas dependências da Prefeitura Municipal. Para retomar a obra, é fundamental realizar uma revisão técnica completa dos projetos existentes, adequando-os às normas atuais de acessibilidade, às novas tecnologias construtivas disponíveis e promovendo a compatibilização entre os diversos projetos complementares, como estrutural, elétrico, hidrossanitário e de prevenção contra incêndio.

Além disso, é imprescindível analisar as fundações já executadas para verificar sua

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100370033003900380030003A0005, Documento assinado digitalmente conforme art 4º, II da Lei 14.063/2020.

adequação ao novo projeto e às condições atuais do terreno, garantindo a segurança estrutural da edificação. A contratação de empresa qualificada para esta etapa preliminar assegurará a elaboração de projetos executivos consistentes e atualizados, viabilizando a posterior licitação da obra com maior segurança jurídica e técnica, evitando novos aditivos contratuais e paralisações decorrentes de falhas projetuais.
6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR
R$ 80.000,00 à 120.000,00
7. QUANTIDADE A SER ADIQUIRIDA
01 empresa ou profissional
8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	

Venda Nova do Imigrante, 25 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO GRILLO

Diretor Geral

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380033003900380034003A00350, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300033003100380003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **25/07/2025 12:46**
Checksum: **62DC6BD845655468DBF2515A8B8E137B9BACB2FC4203BE2FD7550A7A04EC03B9**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO
Ação Realizada: Providenciado
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Em reunião realizada com os Vereadores no dia 15 de julho último, sob a liderança do Presidente, ficou definida, entre outros assuntos, a continuidade da obra da sede da Câmara Municipal.

Nesse sentido, encaminho o Documento de Formalização de Demanda, solicitando, com urgência, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e a coleta de preços, a fim de verificar a viabilidade ou não da continuidade da referida obra.

Éo que se apresenta.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de julho de 2025.

Protocolo Automático
- Mat.

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde.

Encaminho, em anexo, o ETP e a documentação da empresa para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Após a finalização, gentileza encaminhar o documento para ciência do Senhor Presidente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340038003600310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **28/07/2025 13:59**
Checksum: **B4C42B06B9FC7D7044E8CA4F8FB784E289700A5DD44B69346EF963A749EAA86A**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços n° 127/2025, processo nº 763/2025

Contratação de empresa especializada para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Esquipe responsável pela elaboração:
Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 28/07/2025

Versão: 01/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), serve como uma ferramenta de planejamento em contratações públicas, visando garantir que a contratação seja viável técnica e financeiramente, e que a melhor solução seja escolhida. É a primeira etapa do planejamento de uma contratação e funciona como base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, caso a contratação seja considerada viável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa especializada para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante fundamenta-se na situação atual da obra iniciada há aproximadamente 10 anos e paralisada na fase de fundação devido a inconsistências identificadas no Projeto Básico original.

A permanência da Câmara Municipal nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal compromete a independência e autonomia dos Poderes, princípio fundamental da organização administrativa municipal. A retomada da obra demanda, obrigatoriamente, a revisão técnica completa dos projetos existentes, considerando as atualizações normativas ocorridas no período, as novas tecnologias construtivas disponíveis, a adequação às normas de acessibilidade vigentes e a compatibilização entre os diversos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio).

Ademais, a análise das fundações já executadas é imprescindível para verificar sua adequação ao novo projeto e às condições atuais do terreno, garantindo a segurança estrutural da edificação. A contratação de empresa qualificada para esta etapa preliminar assegurará a elaboração de projetos executivos consistentes e atualizados, viabilizando a posterior licitação para execução da

obra com maior segurança jurídica e técnica, evitando novos aditivos contratuais e paralisações decorrentes de falhas projetuais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O artigo 12 da Lei 14.133/2021, trata do Plano de Contratação Anual. No entanto, A Câmara de Venda Nova do Imigrante, possui estrutura administrativa reduzida, com número limitado de servidores e setores, o que dificulta a implementação imediata de todas as exigências da Nova Lei de Licitações sem comprometer o funcionamento da administração.

Em razão disso, até o presente momento, não foi elaborado o Plano de Contratação Anual.

Embora não tenha sido elaborado o Plano de Contratação Anual nos moldes do art. 12 da Lei 14.133/2021, a Câmara realiza planejamento de suas contratações por meio de outros instrumentos, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, detalham-se os requisitos da contratação para o objeto definido, que visa assegurar o mais perfeito andamento na execução do objeto.

3.1. Requisitos Técnicos:

Os requisitos técnicos mínimos foram definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado. Assim, os seguintes atributos são considerados essenciais:

a) O serviço deve ser prestado por empresa qualificada, com

profissionais habilitados na área de engenharia, que demonstrem **experiência comprovada**;

b) Emissão de laudo técnico da estrutura existente, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

c) Análise crítica e compatibilização de projetos fornecidos, incluindo (quando aplicável);

d) Elaboração de Planilha Orçamentária;

f) Elaboração de Memoriais Descritivos;

g) Elaboração de Memória de Cálculo;

h) Adequação e Acompanhamento de Processos.

3.2 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2.1 Práticas Sustentáveis na Execução: Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.

3.3. Requisitos de Acessibilidade:

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), devem ser observadas as práticas de acessibilidade para esta contratação, uma vez que os projetos devem estar em consonância com a citada lei.

3.4 Exigência de Amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

3.5 Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia do serviço contratado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado consiste em alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Com base nisso, foram levadas em conta diferentes soluções existentes no mercado, as quais serão demonstradas a seguir:

a) Utilização da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal

Vantagens: A utilização da equipe técnica da Prefeitura Municipal apresenta como principais vantagens a economia de recursos financeiros diretos, uma vez que não haveria necessidade de contratação externa, além do conhecimento do contexto local, incluindo características do terreno e especificidades municipais, a disponibilidade imediata da equipe técnica já lotada no município e a facilidade de comunicação e acompanhamento direto dos trabalhos.

Desvantagens: Por outro lado, as desvantagens são significativas, destacando-se a equipe reduzida composta por apenas três servidores na área de engenharia, insuficiente para demanda de tal complexidade, o comprometimento das atividades rotineiras da Administração Municipal, prejudicando outros serviços essenciais à população, a sobrecarga de trabalho dos servidores, podendo impactar na qualidade técnica dos projetos, a possível falta de especialização em projetos de edificações institucionais de grande porte, o conflito de interesses potencial, considerando que a Câmara deve manter independência em relação ao Executivo, e a responsabilidade técnica concentrada em servidores que já possuem outras atribuições prioritárias.

b) Estrutura Administrativa da Câmara Municipal

Vantagens: A utilização da estrutura administrativa da própria Câmara Municipal oferece como vantagens a autonomia completa do Poder Legislativo na condução do projeto, o alinhamento direto com as necessidades específicas da Câmara Municipal e o controle total sobre prazos e especificações técnicas.

Desvantagens: Contudo, as desvantagens são determinantes para inviabilizar esta alternativa, incluindo a inexistência de cargos de engenheiro ou arquiteto na estrutura administrativa da Câmara, a ausência de quadro técnico especializado para elaboração de projetos complexos, a necessidade de criação de cargos e realização de concurso público, processo demorado e custoso, a falta de experiência em gestão de projetos de engenharia e arquitetura, a impossibilidade de execução imediata dos trabalhos necessários e os custos elevados para estruturação de departamento técnico próprio.

c) Contratação de Empresa Especializada

Vantagens: A contratação de empresa especializada apresenta vantagens substanciais, como a expertise técnica especializada em projetos de edificações públicas e institucionais, equipe multidisciplinar completa composta por arquitetos, engenheiros e especialistas, atualização tecnológica e conhecimento das normas técnicas vigentes, responsabilidade técnica definida através de ART/RRT dos profissionais habilitados, prazos otimizados devido à dedicação exclusiva ao projeto, qualidade técnica superior decorrente da especialização e experiência, garantia contratual sobre os serviços prestados, não interferência nas atividades rotineiras dos órgãos municipais, independência técnica na elaboração dos projetos e possibilidade de análise crítica dos projetos e fundações existentes por profissionais externos.

Desvantagens: As desvantagens limitam-se ao investimento financeiro direto para contratação dos serviços, à necessidade de processo licitatório, demandando tempo para contratação, à dependência de terceiros para desenvolvimento dos trabalhos e à possível necessidade de adaptação às especificidades locais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade segue representado pela tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Solução 1	Mensal	8 (meses)
02	Solução 2	Mensal	18 (dezoito)
03	Solução 3	Mensal	3 (três)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referencial da presente contratação, após parâmetro de pesquisa adotado e composição de valores de preços praticados no mercado, é de:

Opção a) Considerando que os três servidores da área de engenharia precisariam dedicar aproximadamente 6 a 8 meses para elaboração completa dos projetos, com dedicação parcial de 50% da carga horária (para não comprometer totalmente as atividades rotineiras), o custo total estimado seria de R$ 60.000,00 a R$ 80.000,00, porém com alto risco de comprometimento da qualidade devido à sobrecarga da equipe e possível necessidade de retrabalhos, podendo elevar os custos em até 40%.

Opção b) Esta alternativa demandaria a criação de pelo menos 2 cargos (1 engenheiro civil e 1 arquiteto) na estrutura da Câmara, com custo anual estimado de R$ 180.000,00 a R$ 240.000,00 em salários e encargos. O processo de concurso público custaria aproximadamente R$ 25.000,00 a R$ 35.000,00, com prazo mínimo de 8 a 12 meses para conclusão. Considerando que os projetos seriam elaborados em 4 a 6 meses após a posse dos servidores, o custo total no primeiro ano seria de R$ 205.000,00 a R$ 275.000,00, além dos custos de estruturação física (equipamentos, softwares, mobiliário) estimados em R$ 30.000,00 a R$ 40.000,00. O investimento total inicial seria de R$ 235.000,00 a R$ 315.000,00, representando um custo permanente na folha de pagamento da Câmara.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Opção c) A contratação de empresa especializada para elaboração completa dos projetos (arquitetônico, estrutural, instalações, paisagismo, prevenção contra incêndio) tem custo estimado entre R$ 80.000,00 a R$ 120.000,00, baseado no percentual de 2% a 3% sobre o valor estimado da obra (aproximadamente R$ 4.000.000,00). Com prazo de execução seria de 3 a 4 meses, com garantia contratual de 5 anos sobre os projetos elaborados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica e econômica das três alternativas disponíveis para elaboração dos projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, conclui-se que a **contratação de empresa especializada** constitui a solução mais adequada e viável para o contexto apresentado. A utilização da equipe técnica da Prefeitura Municipal, embora aparentemente mais econômica (R$ 60.000,00 a R$ 80.000,00), apresenta riscos significativos de comprometimento da qualidade devido à sobrecarga dos apenas três servidores disponíveis e ao conflito com as atividades rotineiras essenciais da Administração, além de potencial conflito de interesses entre os Poderes. A estruturação de quadro técnico próprio na Câmara, apesar de garantir autonomia total, demanda investimento inicial elevado (R$ 235.000,00 a R$ 315.000,00) e prazo extenso para implementação, inviabilizando a retomada ágil da obra paralisada há uma década. Por outro lado, a contratação de empresa especializada, com investimento estimado entre R$ 83.000,00 a R$ 125.000,00, oferece a melhor relação custo-benefício ao garantir expertise técnica multidisciplinar, atualização normativa, responsabilidade técnica definida, prazos otimizados (3 a 4 meses), qualidade superior dos projetos e independência na análise das fundações existentes, viabilizando a retomada segura da obra e assegurando a autonomia do Poder Legislativo sem comprometer as atividades dos demais órgãos municipais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrentes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso específico da elaboração dos projetos para a sede da Câmara Municipal, o **não parcelamento dos serviços** se justifica pelos seguintes motivos técnicos e legais previstos no parágrafo único do art. 23 da Lei 14.133/2021:

a) **Comprometimento da segurança da obra:** A separação dos projetos arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio entre diferentes empresas compromete a compatibilização técnica essencial, podendo gerar interferências, incompatibilidades e riscos à segurança estrutural da edificação, especialmente considerando a necessidade de análise das fundações já executadas há 10 anos.

b) **Perda significativa de eficiência:** O parcelamento resultaria em descoordenação entre os diversos projetos complementares, gerando retrabalhos, atrasos na execução, custos adicionais de compatibilização e necessidade de múltiplas revisões, comprometendo a economia de escala e a eficiência do processo.

c) **Inviabilidade de competição:** O mercado local de Venda Nova do Imigrante possui limitações quanto ao número de empresas especializadas em cada área específica de projeto, podendo resultar em licitações desertas ou com apenas um participante em determinadas parcelas, prejudicando a competitividade.

d) **Complexidade de gestão:** A coordenação de múltiplos contratos simultâneos demandaria estrutura de fiscalização e gerenciamento que a Câmara Municipal não possui, aumentando os riscos de descumprimento de prazos e especificações técnicas.

Portanto, a contratação integral dos serviços de projetos por uma única empresa especializada atende ao interesse público ao garantir a compatibilização técnica, a responsabilidade única, a otimização de prazos e a segurança da obra, justificando o não parcelamento nos termos da legislação vigente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado primordial a obtenção de projetos executivos completos, atualizados e tecnicamente consistentes para viabilizar a retomada da obra da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, paralisada há aproximadamente 10 anos na fase de fundação. Pretende-se que a empresa contratada realize análise técnica criteriosa das estruturas já executadas, verificando sua adequação às normas vigentes e compatibilidade com os novos projetos, garantindo a segurança estrutural e a viabilidade de aproveitamento dos investimentos já realizados.

Como resultado final, pretende-se obter documentação técnica completa que permita a licitação e execução da obra sem necessidade de aditivos contratuais decorrentes de falhas projetuais, garantindo a conclusão da sede própria da Câmara Municipal dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. A contratação visa, ainda, assegurar a independência do Poder Legislativo através da disponibilização de sede própria adequada, fortalecendo a autonomia administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população de Venda Nova do Imigrante.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

a) Designação formal de equipe para acompanhamento e fiscalização do contrato;

b) Definição de canal de comunicação direto entre a empresa contratada e a Câmara;

Essas providências visam garantir a efetividade da contratação e o adequado acompanhamento dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em si não gera impactos ambientais diretos significativos, mas indiretamente contribui positivamente para o meio ambiente, pois a adequação da legislação e dos processos de licenciamento ambiental resultará em maior proteção aos recursos naturais do município e a aplicação adequada das normas ambientais minimizará os impactos de empreendimentos e atividades no território municipal.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tecnicamente, a contratação é viável devido à existência de empresas qualificadas no mercado regional com expertise comprovada em projetos similares, conforme pesquisa de mercado preliminar realizada, e juridicamente encontra amparo na Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, ou através de

processo licitatório na modalidade concorrência ou pregão, dependendo do valor final. A viabilidade temporal também se confirma, pois o prazo de 3 a 4 meses para elaboração dos projetos permite o início da obra ainda no exercício seguinte, otimizando a aplicação dos recursos públicos e atendendo à demanda histórica por sede própria do Poder Legislativo municipal.

Portanto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida, com o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo, em conformidade com a Lei 14.133/2021.,

Venda Nova do Imigrante/ES e 28 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar
Matrícula: 000156

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos à Câmara Municipal.

1. OBJETIVO DO MAPA DE RISCOS

Identificar, analisar, avaliar e propor medidas de tratamento para os riscos inerentes à contratação de empresa especializada em engenharia, visando mitigar seus impactos negativos e assegurar a consecução dos objetivos da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. METODOLOGIA

A gestão de riscos será realizada em etapas contínuas:

- **Identificação:** Reconhecimento dos eventos incertos que podem afetar os objetivos da contratação.
- **Análise:** Avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial de cada risco.
- **Avaliação:** Priorização dos riscos com base na sua probabilidade e impacto.
- **Tratamento (Mitigação):** Definição e implementação de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos.
- **Monitoramento e Revisão:** Acompanhamento contínuo dos riscos e das medidas de tratamento, com revisão periódica do mapa.

3. MATRIZ DE RISCOS

A matriz abaixo detalha os riscos identificados, sua análise (probabilidade e impacto), o nível de risco resultante e as medidas de tratamento propostas.

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (NR)	Medidas de Tratamento (Mitigação)	Responsável
Risco de Prazo	Atraso na entrega dos produtos/serviços	Média	Alto	Alto	• Definição de cronograma físico-	Fiscal do Contrato / Contratada

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (NR)	Medidas de Tratamento (Mitigação)	Responsável
	pela contratada em relação ao cronograma estabelecido.				financeiro detalhado no Termo de Referência (TR) e no contrato, com marcos de entrega claros. • Previsão de penalidades contratuais por atraso, conforme Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. • Fiscalização rigorosa do cumprimento do cronograma pelo fiscal do contrato. • Exigência de plano de trabalho detalhado da contratada.	
Risco de Qualidade	Produtos/serviços entregues não conformes com as normas técnicas, requisitos do TR ou expectativas da Administração.	Média	Alto	Alto	• Exigência de qualificação técnica robusta (Acervo Técnico, ARTs, registro no CREA/CAU) na fase de habilitação. • Definição clara dos critérios de aceitação e medição dos serviços no TR. • Fiscalização técnica contínua e detalhada dos entregáveis. • Previsão de refazimento ou correção de serviços/produtos não conformes, sem ônus para a Administração. • Aplicação de sanções por inexecução parcial ou total, conforme Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.	Fiscal do Contrato / Contratada
Risco de Documentação/Aprovações	Falha na obtenção das aprovações necessárias junto à Prefeitura Municipal (Alvará de Construção) ou Corpo de Bombeiros (Projeto de Incêndio).	Média	Alto	Alto	• Definição clara das responsabilidades da contratada no acompanhamento e adequação dos processos junto aos órgãos. • Exigência de relatórios periódicos de acompanhamento do status das aprovações. • Previsão de prazos para a contratada atender às exigências dos órgãos. • Apoio da Administração na interlocução com os órgãos, quando necessário.	Fiscal do Contrato / Contratada

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (NR)	Medidas de Tratamento (Mitigação)	Responsável
Risco Orçamentário	Variação de custos que impacte o orçamento previsto para a contratação, gerando necessidade de aditivos ou inviabilidade financeira.	Baixa	Médio	Médio	• Elaboração da planilha orçamentária detalhada pela contratada, com base em SINAPI ou outra base oficial vigente, e apresentação de três orçamentos para itens sem referência. • Análise crítica da planilha orçamentária pela Administração antes da aceitação. • Previsão de cláusulas de reajuste e revisão de preços, conforme Art. 135 e 136 da Lei nº 14.133/2021, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro.	Setor de Orçamento / Fiscal do Contrato
Risco Legal/Regulatório	Inadequação dos entregáveis ou da execução dos serviços às normas vigentes (ABNT, legislações federal, estadual e municipal).	Baixa	Alto	Médio	• Exigência expressa no TR de conformidade com todas as normas e legislações aplicáveis. • Verificação da emissão das ARTs e do registro de Acervo Técnico. • Fiscalização técnica especializada para verificar a aderência às normas. • Previsão de responsabilidade da contratada por quaisquer inconformidades legais decorrentes de sua atuação.	Fiscal do Contrato / Assessoria Jurídica
Risco de Habilitação/Capacidade Técnica da Contratada	Contratação de empresa que, apesar de formalmente habilitada, não possua a capacidade técnica ou operacional efetiva para executar os serviços.	Baixa	Alto	Médio	• Critérios de qualificação técnica rigorosos e objetivos no edital, com exigência de Acervo Técnico compatível com o objeto. • Análise aprofundada da documentação de habilitação e dos atestados de capacidade técnica. • Realização de diligências, se necessário, para verificar a veracidade das informações apresentadas.	Comissão de Contratação / Pregoeiro
Risco de Fiscalização Insuficiente	Ausência ou deficiência na fiscalização do contrato por parte da Câmara Municipal, comprometendo o acompanhamento e	Baixa	Médio	Médio	• Designação de fiscal ou comissão de fiscalização com conhecimento técnico adequado e tempo disponível.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (NR)	Medidas de Tratamento (Mitigação)	Responsável
	a qualidade dos serviços.				• Capacitação do fiscal do contrato em gestão e fiscalização de contratos, com foco na Lei nº 14.133/2021. • Definição clara das atribuições e responsabilidades do fiscal no ato de designação. • Utilização de ferramentas de controle e registro das atividades de fiscalização.	

4. MONITORAMENTO E REVISÃO

A gestão de riscos é um processo dinâmico e contínuo. O presente Mapa de Riscos deverá ser monitorado e revisado periodicamente pelo fiscal e gestor do contrato, bem como pela área de planejamento da contratação, para:

- Verificar a eficácia das medidas de tratamento implementadas.
- Identificar novos riscos que possam surgir durante a execução contratual.
- Reavaliar a probabilidade e o impacto dos riscos existentes.
- Ajustar as medidas de tratamento conforme a evolução do contrato.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 174, reforça a importância da gestão do contrato, que inclui a gestão de riscos, a ser realizada pelo gestor e fiscal do contrato.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessora Parlamentar
Matrícula: 000156

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: Arquivado
Ação Realizada: Dar Providências
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Assessoria Parlamentar

Prezada, boa tarde!

Devolvo os autos para que seja providenciada a juntada da pesquisa de preços realizada. Após essa providência, solicito a remessa dos autos para elaboração do Termo de Referência referente à contratação pretendida.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de julho de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340038003600330037003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **29/07/2025 15:46**
Checksum: **A8C5F5F29038860AA51E48D5F2B817E9273B2219094E6C63E0273D93774D1132**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde!
Devolvo os autos considerando já realizada a juntada da pesquisa de preços, para prosseguimento e elaboração do Termo de Referência referente à contratação pretendida.
Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de agosto de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340038003700320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **21/08/2025 12:28**
Checksum: **0440E60A206BBB24B5A3F67CB7C043F876499AA7704F1DCDAD8B51D29D3B9989**

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES

Item	Descrição:	Valor:
1	Laudo Técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	R$ 12.000,00
2	Revisão Técnica dos projetos existentes, sendo eles projeto arquitetônico, estrutural, projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros), Projeto Urbanístico ou Paisagístico, projeto de prevenção e combate a incêndio.	R$ 25.000,00
3	Elaboração de Planilha Orçamentária com revisão das quantidades e composições.	R$ 20.000,00
4	Elaboração de Memoriais Descritivos compatível com planilha orçamentária.	R$ 10.000,00
5	Elaboração de Memória de Cálculo com descrição de todos os itens.	R$ 8.000,00
6	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do Espirito Santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 15.000,00
	VALOR TOTAL:	R$ 90.000,00

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de agosto de 2025.

_____

CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPECIMILLE LTDA

EDIFICA
ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.965.5090001/22

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Item	Descrição:	Valor:
1	Laudo Técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R$ 15.000,00
2	Revisão Técnica dos projetos existentes, sendo eles projeto arquitetônico, estrutural, Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros), Projeto Urbanístico ou Paisagístico, projeto de prevenção e combate a incêndio.	R$ 25.000,00
3	Elaboração de Planilha Orçamentária com revisão das quantidades e composições.	R$ 18.000,00
4	Elaboração de Memoriais Descritivos compatível com planilha orçamentária.	R$ 12.000,00
5	Elaboração de Memória de Cálculo com descrição de todos os itens.	R$ 10.000,00
6	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 14.000,00
	VALOR TOTAL:	R$ 94.000,00

As taxas de alvará de obras municipal e aprovação no corpo de bombeiros ficará a cargo da contratada.

Os documentos serão entregues impressos (em duas vias) e em formato digital.

EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP
Rogério Mendonça Macete
Sócio/Diretor
Engenheiro Civil CREA ES 014153/D

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310031003900390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES

Item	Descrição:	Valor:
1	Laudo Técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R$ 16.000,00
2	Revisão Técnica dos projetos existentes, sendo eles projeto arquitetônico, estrutural, Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros), Projeto Urbanístico ou Paisagístico, projeto de prevenção e combate a incêndio.	R$ 33.500,00
3	Elaboração de Planilha Orçamentária com revisão das quantidades e composições.	R$ 7.500,00
4	Elaboração de Memoriais Descritivos compatível com planilha orçamentária.	R$ 7.500,00
5	Elaboração de Memória de Cálculo com descrição de todos os itens.	R$ 7.500,00
6	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 38.000,00
	VALOR TOTAL:	R$ 110.000,00

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003000300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

As taxas de alvará de obras municipal e aprovação no corpo de bombeiros ficará a cargo da contratada.

Os documentos serão entregues impressos (em duas vias) e em formato digital.

AMANDA DIAS CEZATI

Assessora Parlamentar

Matrícula: 000156

07.584.020/0001-04
CM Construtora LTDA
RUA AGRIPINA SIMONATO SPADETTO, Nº 109
SALA 02 - BAIRRO PEDRO RIGO -
CONCEIÇÃO DO CASTELO - 29.370-000

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: Arquivado
Ação Realizada: Dar Providências
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Ilmo. Presidente, boa tarde!

Encaminho o presente processo para ciência e autorização da presidência. Após, solicito a remessa dos autos ao setor de compras.

Cumpre informar que anexei também o ETP devido à uma correção feita, bem como o documento da Thassia, servidora da prefeitura, atestando nosssos termos.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de agosto de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340039003200350037003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **28/08/2025 16:00**
Checksum: **54E53AF4CED8E97409D36ED480DB8EB29F4B23EF7BE130F1FC81664060A31C66**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

Processo Administrativo nº 763/2025

O Termo de Referência é o documento elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contendo os elementos essenciais à caracterização do objeto da contratação com o nível de precisão necessário. Trata-se de instrumento obrigatório para toda e qualquer contratação pública, independentemente da modalidade adotada para a seleção do fornecedor — seja por meio de licitação, contratação direta ou adesão à ata de registro de preços — conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos. **A presente contratação se dará na forma do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

1.2 Critérios de qualidade:

1.2.1 Os projetos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT vigentes, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 5410 (Instalações Elétricas), NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria), NBR 6118 (projeto e execução de estruturas de concreto), NBR 5419 (instalação e manutenção de SPDA), a Lei nº 13.146/2015 e

a NBR 9050 (Normas de Acessibilidade), Código de Obras Municipal e legislação estadual e federal aplicável. Todos os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados junto ao CREA/CAU, com respectivas ARTs/RRTs recolhidas, apresentados em formato digital (AutoCAD versão 2018 ou superior e PDF) e físico (plotagem em papel sulfite A1), acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas detalhadas, planilhas orçamentárias com composições de custos e cronograma físico-financeiro.

1.3 DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1 Conforme se extrai da Apuração de Preços juntada ao Processo Administrativo 739/2025, as pesquisas de preços realizadas junto aos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, utilizada como preço referencial.

1.3.2 A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

1.3.3 **O VALOR GLOBAL MÉDIO DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA perfaz o importe RS 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).**

1.3.4 A metodologia adotada para a estimativa de preços consistiu na realização de pesquisa e comparação de valores praticados por fornecedores, mediante levantamento dos valores fornecidos pelas empresas em obras de natureza similar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação em tela, refere-se à contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

2.2 A necessidade de contratação de empresa especializada para a análise, atualização e elaboração dos projetos referentes à sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante justifica-se pela atual situação da obra, iniciada há cerca de 10 (dez) anos e paralisada ainda na

etapa de fundação, em razão de inconsistências identificadas no Projeto Básico originalmente elaborado.

2.3 A permanência da Câmara Municipal nas dependências do prédio da Prefeitura compromete a independência e a autonomia dos Poderes, princípios fundamentais que regem a organização administrativa no âmbito municipal. A retomada da obra exige, de forma imprescindível, a revisão técnica integral dos projetos existentes, considerando as atualizações normativas ocorridas ao longo do período, a incorporação de novas tecnologias construtivas, a conformidade com as normas de acessibilidade atualmente vigentes e a devida compatibilização entre os diversos projetos complementares, tais como estrutural, elétrico, hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio.

2.4 A análise das fundações já executadas mostra-se imprescindível para aferir sua compatibilidade com o novo projeto e com as atuais condições do terreno, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança estrutural da edificação. A contratação de empresa tecnicamente qualificada para a realização dessa etapa preliminar permitirá a elaboração de projetos executivos consistentes e atualizados, conferindo maior segurança jurídica e técnica à futura licitação para a execução da obra, além de mitigar riscos de celebração de aditivos contratuais e de eventuais paralisações decorrentes de falhas de projeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Após análise técnica e econômica das três alternativas consideradas para a elaboração dos projetos da nova sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, conclui-se que a contratação de empresa especializada se configura como a solução mais adequada e viável. O aproveitamento da equipe técnica da Prefeitura, embora mais econômico em termos imediatos, apresenta riscos à qualidade dos projetos, em razão da sobrecarga de trabalho dos poucos servidores disponíveis, da interferência nas atividades essenciais da Câmara e da possibilidade de

conflito de interesses entre os Poderes. Já a constituição de quadro técnico próprio, embora assegure plena autonomia, demanda elevado investimento inicial e longo prazo de implementação, o que inviabiliza a retomada célere da obra, paralisada há aproximadamente dez anos

3.2 A contratação de empresa especializada, com investimento estimado entre R$ 80.000,00 e R$ 120.000,00, apresenta a melhor relação custo-benefício, por assegurar equipe técnica multidisciplinar qualificada, atualização conforme as normas vigentes, responsabilidade técnica devidamente atribuída, prazos otimizados (entre 3 e 4 meses) e maior qualidade na elaboração dos projetos. Ademais, garante análise isenta das fundações existentes, viabiliza a retomada segura da obra e preserva a autonomia do Poder Legislativo, sem acarretar prejuízos às atividades dos demais órgãos municipais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos no Estudo Técnico Preliminar com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.1 **Laudo Técnico**: Emissão de laudo técnico da estrutura existente, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4.1.2 **Revisão Técnica de Projetos:** Análise crítica e compatibilização de projetos fornecidos, incluindo (quando aplicável):

4.1.2.1 Projeto Arquitetônico

4.1.2.2 Projeto Estrutural

4.1.2.3 Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros)

4.1.2.4 Projeto Urbanístico ou Paisagístico

4.1.2.5 Verificação de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para o Projeto de Incêndio.

4.1.3 **Elaboração de Planilha Orçamentária:**

4.1.3.1 Levantamento quantitativo completo dos projetos existentes.

4.1.3.2 Composição de custos unitários conforme SINAPI ou outra base oficial vigente, discriminando materiais, mão de obra, equipamentos e BDI, ou três orçamentos.

4.1.3.3 Apresentação em formato editável (Excel) e PDF, assinada por profissional habilitado (ART).

4.1.4 **Elaboração de Memoriais Descritivos:**

4.1.4.1 Preparação de memorial descritivo detalhado de cada disciplina envolvida.

4.1.4.2 Descrição dos materiais e serviços a serem utilizados.

4.1.4.3 Normas técnicas de referência.

4.1.4.4 Critérios de execução e aceitação.

4.1.5 **Elaboração de Memória de Cálculo**: Descrição de todos os quantitativos existentes na planilha de forma clara e objetiva.

4.1.6 **Adequação e Acompanhamento de Processos**: Adequação e acompanhamento do processo junto à Prefeitura Municipal para emissão de Alvará de Construção.

4.1.7 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental:**

4.1.7.1 **Práticas Sustentáveis na Execução**: Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.

4.2 **Requisitos de Acessibilidade:**

4.2.1 Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), não se vislumbram práticas de acessibilidade para esta contratação.

4.3 **Garantia da Contratação:**

4.3.1 Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada através de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a critério da contratada. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto e cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo o período de garantia técnica dos projetos.

4.4 **Exigência de Amostra:**

4.4.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O fornecimento do material constante no presente Termo de Referência ocorrerá nas **dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, situada à Av. Evandi Americo Comarela, 385, 4º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES**, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

5.2 É de inteira responsabilidade da contratada, fornecer o item do objeto da contratação exclusivamente a Câmara Municipal contratante, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado importará em ato de improbidade administrativa, sujeitando a responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.3 A contratada designará funcionário responsável que acompanhará com o devido zelo a realização dos procedimentos contratados, devendo em caso de intercorrências, formalizar o ocorrido à contratante mediante relatório circunstanciado.

5.4 A entrega será realizada de forma integral, não sendo admitido parcelamento do objeto, considerando a necessidade de compatibilização técnica entre todos os projetos complementares e a interdependência dos documentos técnicos para garantir a segurança e viabilidade da obra.

5.5 CRITÉRIOS DE QUALIDADE:

5.5.1 Os projetos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT vigentes, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 5410 (Instalações Elétricas), NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria), NBR 6118 (projeto e execução de estruturas de concreto), NBR 5419 (instalação e manutenção de SPDA), Código de Obras Municipal e legislação estadual e federal aplicável. Todos os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados junto ao CREA/CAU, com respectivas ARTs/RRTs recolhidas, apresentados em formato digital (AutoCAD versão 2018 ou superior e PDF) e físico (plotagem em papel sulfite A1), acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas detalhadas, planilhas orçamentárias com composições de custos e cronograma físico-financeiro.

5.6 DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.6.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.7 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.7.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades.

5.7.2 O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 7.1.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

5.7.3.1 Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.7.3.2 não produziu os resultados acordados;

5.7.3.3 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.7.3.4 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

5.7.4 O contratado se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7.5 O contratado se responsabiliza por todos os danos causados à contratada ou a terceiros em razão da execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a ocorrência de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.7.6 O contratado é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.7.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7.8 As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

5.7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

5.7.10 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores,multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.7.11 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal.

5.7.12 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.7.13 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.8 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO:

5.8.1 Toda comunicação oficial entre contratante e contratada deverá ser realizada por escrito, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

5.9 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

5.9.1 Recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega completa do objeto, mediante verificação da conformidade dos projetos às especificações contratuais, análise da documentação técnica e conferência das ARTs/RRTs.

5.10 RECEBIMENTO DEFINITIVO:

5.10.1 Recebimento definitivo será efetivado em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, condicionado à aprovação dos projetos pelos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, quando aplicável) e verificação da ausência de vícios ou irregularidades técnicas.

5.11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

5.11.1 Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada através de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a critério da contratada. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto e cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo o período de garantia técnica dos projetos.

5.12 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO:

5.12.1 A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e

acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

5.13 INFRAÇÕES E PENALIDADES:

5.13.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.13.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.13.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.13.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato **terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e justificativa técnica fundamentada, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A prorrogação somente será admitida em casos excepcionais, devidamente motivados por circunstâncias supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo original, tais como exigências

de adequações pelos órgãos aprovadores, necessidade de estudos complementares ou outras situações alheias à responsabilidade da contratada. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado pela contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência, acompanhado de justificativa técnica detalhada e cronograma de execução das atividades remanescentes.

6.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.3.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "*d*", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.3.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.3.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês. regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.4 DO REAJUSTAMENTO:

6.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação do orçamento.

6.4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.5.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.5.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.5.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.5.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.6 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.5.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.5.8 Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo levantamentos topográficos existentes, projetos anteriores e laudos técnicos disponíveis.

6.5.9 Facilitar o acesso ao local da obra para realização de vistorias e levantamentos necessários.

6.5.10 Analisar e aprovar os projetos apresentados no prazo estabelecido.

6.5.11 Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas da contratada relacionadas à execução dos serviços.

6.5.12 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.5.13 Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de um servidor designado, registrando em documento próprio quaisquer falhas observadas, com indicação de dia, mês e ano, além do nome dos trabalhadores possivelmente envolvidos, e encaminhando esses registros à autoridade competente para as disposições cabíveis.

6.5.14 Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, estabelecendo um prazo para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.5.15 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

6.5.16 Fornecer todas as condições permitidas para que a Contratada possa executar seus serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência e do Contrato.

6.5.17 Assegurar que, durante todo o período de vigência do contrato, sejam mantidas, em conformidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório.

6.6 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.6.1 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações que está obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

6.6.2 Cumprir fiel e integralmente as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência, de forma a assegurar a qualidade e presteza do serviço contratado.

6.6.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta.

6.6.4 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

6.6.5 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.6.6 Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente INSS e FGTS.

6.6.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais na forma disposta na Lei 14.133/2021.

6.6.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência, no curso da execução do serviço contratado, de eventos, fatos ou circunstancias relevantes que venham a afetar o objeto do presente, respondendo integralmente por sua eventual omissão.

6.6.9 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação pormenorizada do(s) objeto(s) contratado(s) conforme estabelecido no termo de referência.

6.6.10 Responsabilizar-se exclusivamente em relação as despesas necessárias ao deslocamento até a sede da Câmara Municipal, bem como quaisquer outras que sejam úteis ao fiel e integral cumprimento do contrato.

6.6.11 Atender aos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante no atendimento ao descrito neste termo de referência.

6.6.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.6.13 Arcar integral e exclusivamente com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.6.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6.15 Toda comunicação oficial entre contratante e contratada deverá ser realizada por escrito, através de e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e- mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

6.6.16 A Contratada compromete-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e prazos estabelecidos.

6.6.17 Elaborar todos os projetos complementares necessários com compatibilização técnica integral e fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

6.6.18 Responsabilizar-se tecnicamente pelos projetos através de profissionais legalmente habilitados.

6.6.19 Recolher as ARTs/RRTs correspondentes aos serviços executados.

6.6.20 Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

6.6.21 Corrigir, às suas expensas, eventuais vícios ou irregularidades identificadas nos projetos.

6.6.22 Manter sigilo sobre informações e documentos da contratante.

6.6.23 Cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido; submeter os projetos à aprovação dos órgãos competentes.

6.6.24 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços subcontratados, quando autorizados.

6.6.25 Reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, e no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.6.26 A Contratada deverá permitir que o representante da Câmara Municipal, ou pessoas por ela credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações dos serviços prestados.

6.6.27 A Contratada deverá comunicar, por escrito, à Câmara Municipal qualquer anormalidade urgente ocorrida durante a prestação dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários para garantir o cumprimento adequado do contrato.

6.6.28 A Contratada deverá manter um corpo técnico profissional atualizado para garantir a fiel execução do objeto descrito ao longo de todo o contrato.

6.6.29 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.30 A Contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por membros de suas equipes de trabalho.

6.6.31 A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

6.6.32 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

6.8 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO:

6.8.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.8.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; solicitar correções ou adequações nos projetos quando necessário; verificar o recolhimento das ARTs/RRTs pelos profissionais responsáveis; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.8.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para aquisição de serviços e compras, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. I, do referido diploma, *in verbis*:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343/2024).*

7.2 A Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia cujo valor não seja superior ao valor estabelecido no inciso I, do art. 75, isso é, até R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

7.3 Desse modo, a hipótese objeto do presente Termo se enquadra dentre as hipóteses em que a administração pode efetivamente dispensar o processo licitatório e realizar a contratação direta, a fim de promover a celeridade necessária e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa, sem negligenciar o interesse público que deve ser buscado em toda atuação da Administração Pública.

7.4 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.5 <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.7.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.8 HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.8.1 Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) para serviços de engenharia e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para serviços de arquitetura.

7.8.2 Atestados de Capacidade Técnica: Conteúdo obrigatório dos atestados:

7.8.2.1 Apresentação de acervo em projetos

7.8.2.2 Elaboração de projetos executivos para obras públicas

7.8.2.3 Experiência em obras de construção civil de porte similar

7.8.2.4 Exigência na elaboração de planilha orçamentária

7.8.3Responsável Técnico Principal:

7.8.3.1Formação: Engenheiro Civil ou Arquiteto:

7.8.3.2Registro: CREA ou CAU ativo

7 . 8 .3 .4 Experiência comprovada: Mínimo de 5 anos em projetos similares

7.8.4 Recursos Técnicos:

7.8.4.1 Softwares especializados (CAD, BIM, cálculo estrutural).

7.8.4.2 Equipamentos de medição e levantamento

7.9. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

7.10. O Contratante poderá a seu critério, mediante justificativa, determinar a substituição de qualquer profissional disponibilizado para a execução dos serviços, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

7.11. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, adotando-se como critério de julgamento o **'menor preço global'**, conforme art. 6º, inciso XLI, da referida lei. A contratação será realizada **em lote único**, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2 A contratação integral por meio de uma única empresa especializada mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, garantindo compatibilização técnica, responsabilidade centralizada, maior eficiência, segurança da obra e cumprimento dos prazos.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na forma da lei.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) A data da emissão;

b) Os dados do contrato e do órgão contratante;

c) O período respectivo de execução do contrato;

d) O valor a pagar; e

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preço para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe **RS 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada: **001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Elemento Despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 DE AGOSTO de 2025.

Sara Lorenzoni Zavarize
Assessoria Administrativa

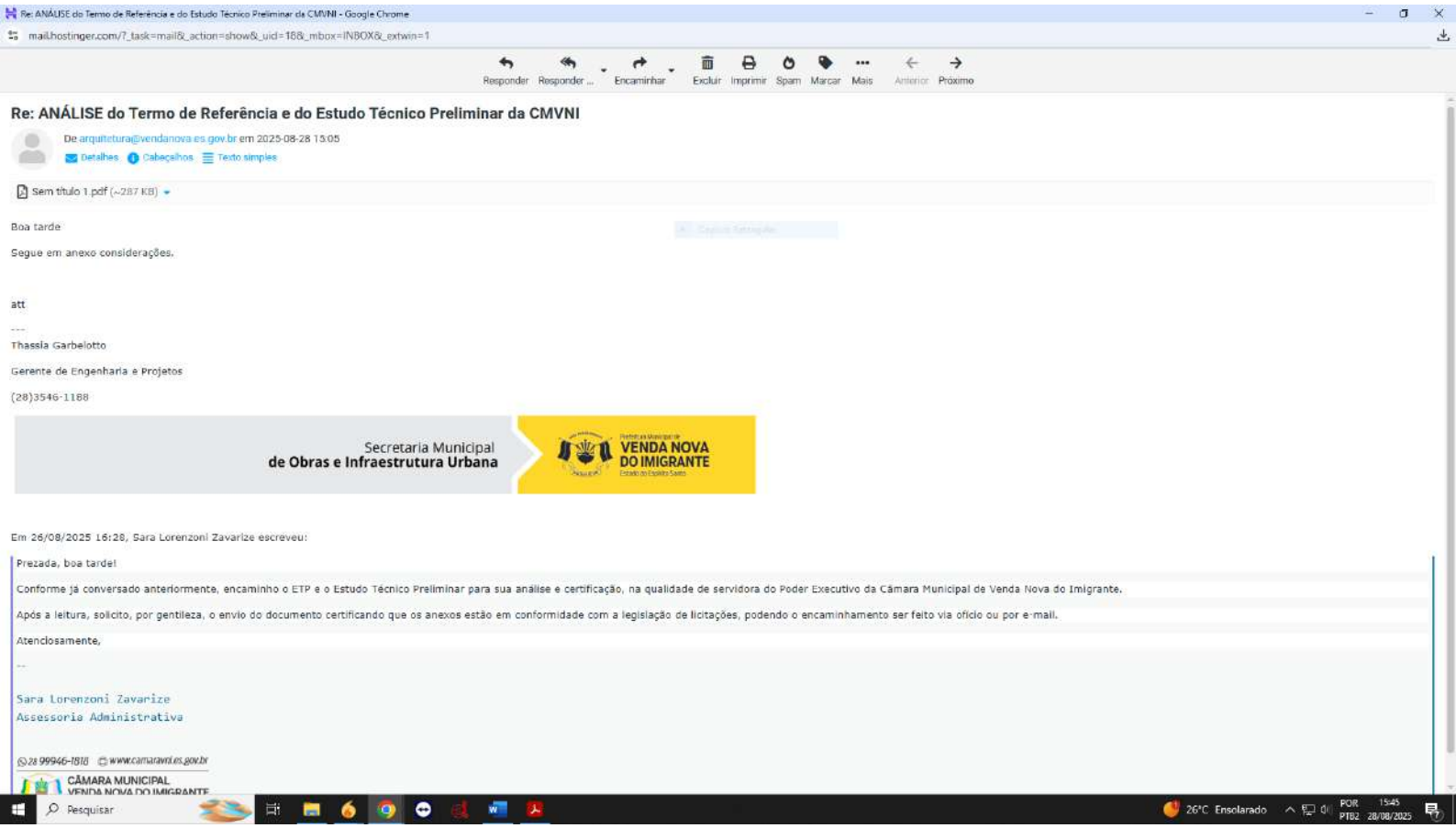
Re: ANÁLISE do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da CMVNI - Google Chrome
mail.hostinger.com/?_task=mail&_action=show&_uid=18&_mbox=INBOX&_extwin=1
Responder
Responder ...
Encaminhar
Excluir
Imprimir
Spam
Marcar
Mais
Anterior
Próximo
Re: ANÁLISE do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da CMVNI
De arquitetura@vendanova.es.gov.br em 2025-08-28 15:05
Detalhes
Cabeçalhos
Texto simples
Sem título 1.pdf (~287 KB)
Boa tarde
Segue em anexo considerações.
att

Thassia Garbelotto
Gerente de Engenharia e Projetos
(28)3546-1188
Secretaria Municipal
de Obras e Infraestrutura Urbana
VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
Em 26/08/2025 16:28, Sara Lorenzoni Zavarize escreveu:
Prezada, boa tarde!
Conforme já conversado anteriormente, encaminho o ETP e o Estudo Técnico Preliminar para sua análise e certificação, na qualidade de servidora do Poder Executivo da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.
Após a leitura, solicito, por gentileza, o envio do documento certificando que os anexos estão em conformidade com a legislação de licitações, podendo o encaminhamento ser feito via ofício ou por e-mail.
Atenciosamente,
--
Sara Lorenzoni Zavarize
Assessoria Administrativa
28 99946-1818
www.camaravni.es.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Pesquisar
26°C Ensolarado
POR
PTB2
15:45
28/08/2025

Venda Nova do Imigrante, 28 de agosto de 2025.

Ao Presidente da Câmara

Alexandre Filete

Considerando e-mail enviado ao setor de engenharia para análise do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência segue abaixo as considerações:

Na **opção c)** do Estudo Técnico Preliminar fala em **“elaboração de projeto”** entretanto no item 4 do Termo de Referência fala em **“Revisão dos projetos”.** Tendo em vista que esta Casa Legislativa já dispõe dos documentos em questão, entendemos que o termo adequado seja ***“revisão dos projetos”*****,** a fim de garantir coerência e clareza na definição dos serviços a serem contratados.

> **Opção c)** A contratação de empresa especializada para elaboração completa dos projetos (arquitetônico, estrutural, instalações, paisagismo, prevenção contra incêndio) tem custo estimado entre R$ 80.000,00 a R$ 120.000,00, baseado no percentual de 2% a 3% sobre o valor estimado da obra (aproximadamente R$ 4.000.000,00). Com prazo de execução seria de 3 a 4 meses, com garantia contratual de 5 anos sobre os projetos elaborados.

> 6.6.16 A Contratada compromete-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e prazos estabelecidos.
>
> 6.6.17 Elaborar todos os projetos complementares necessários com compatibilização técnica integral e fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.
>
> 6.6.18 Responsabilizar-se tecnicamente pelos projetos através de profissionais legalmente habilitados.

Quando analisado o item 6.6.31 o prazo de 5 (cinco) anos previsto para assistência aos documentos apresentados mostra-se excessivo, sendo recomendável sua reavaliação, de modo a não comprometer a competitividade e a razoabilidade contratual.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.12 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO:

5.12.1 A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita pelo período de 60 (sessenta) meses após o recebimento definitivo, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 5 (cinco) anos, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

Em analise também ao item 7.8 A solicitação apresentada neste item, por ser demasiadamente específica, tende a restringir a participação de potenciais licitantes, podendo inclusive ocasionar o fracasso da licitação. Como alternativa, sugerimos que a exigência seja substituída pela apresentação de acervo em projetos e pela comprovação de experiência na elaboração de planilha orçamentária.

7.8 HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.8.1 Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente: CREA (Conselh Regional de Engenharia e Agronomia) para serviços de engenharia e CAU (Conselho d Arquitetura e Urbanismo) para serviços de arquitetura.

7.8.2 Atestados de Capacidade Técnica: Conteúdo obrigatório dos atestados:

7.8.2.1 Análise e revisão de projetos básicos com identificação de inconsistências

7.8.2.2 Elaboração de projetos executivos para obras públicas

7.8.2.3 Experiência em obras de construção civil de porte similar

7.8.2.4Serviços de consultoria em projetos paralisados

7.8.3Responsável Técnico Principal:

7.8.3.1Formação: Engenheiro Civil ou Arquiteto:

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela adequação do Termo de Referência conforme as observações acima, a fim de assegurar maior clareza, proporcionalidade e ampla concorrência no processo licitatório.

Salientamos que as considerações acima descritas tratam-se apenas de **sugestões do Setor de Engenharia**, podendo ser acatadas ou não, a critério da Presidência.

Atenciosamente,

THASSIA GARBELOTTO

GERENTE DE ENGENHARIA E PROJETOS

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços n° 127/2025, processo nº 763/2025

Contratação de empresa especializada para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Esquipe responsável pela elaboração:
Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 28/07/2025

Versão: 01/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), serve como uma ferramenta de planejamento em contratações públicas, visando garantir que a contratação seja viável técnica e financeiramente, e que a melhor solução seja escolhida. É a primeira etapa do planejamento de uma contratação e funciona como base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, caso a contratação seja considerada viável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa especializada para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante fundamenta-se na situação atual da obra iniciada há aproximadamente 10 anos e paralisada na fase de fundação devido a inconsistências identificadas no Projeto Básico original.

A permanência da Câmara Municipal nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal compromete a independência e autonomia dos Poderes, princípio fundamental da organização administrativa municipal. A retomada da obra demanda, obrigatoriamente, a revisão técnica completa dos projetos existentes, considerando as atualizações normativas ocorridas no período, as novas tecnologias construtivas disponíveis, a adequação às normas de acessibilidade vigentes e a compatibilização entre os diversos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio).

Ademais, a análise das fundações já executadas é imprescindível para verificar sua adequação ao novo projeto e às condições atuais do terreno, garantindo a segurança estrutural da edificação. A contratação de empresa qualificada para esta etapa preliminar assegurará a elaboração de projetos executivos consistentes e atualizados, viabilizando a posterior licitação para execução da

obra com maior segurança jurídica e técnica, evitando novos aditivos contratuais e paralisações decorrentes de falhas projetuais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e, além disso, encontra-se alinhada com as metas institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, detalham-se os requisitos da contratação para o objeto definido, que visa assegurar o mais perfeito andamento na execução do objeto.

3.1. Requisitos Técnicos:

Os requisitos técnicos mínimos foram definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado. Assim, os seguintes atributos são considerados essenciais:

a) O serviço deve ser prestado por empresa qualificada, com **profissionais habilitados na área de engenharia**, que demonstrem **experiência comprovada**;

b) **Emissão de laudo técnico** da estrutura existente, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

c) **Análise crítica e compatibilização de projetos fornecidos**, incluindo (quando aplicável);

d) **Elaboração de Planilha Orçamentária;**

f) **Elaboração de Memoriais Descritivos;**

g) **Elaboração de Memória de Cálculo;**

h) **Adequação e Acompanhamento de Processos.**

3.2 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2.1 Práticas Sustentáveis na Execução: Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.

3.3. Requisitos de Acessibilidade:

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), devem ser observadas as práticas de acessibilidade para esta contratação, uma vez que os projetos devem estar em consonância com a citada lei.

3.4 Exigência de Amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

3.5 Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia do serviço contratado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado consiste em alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Com base nisso, foram levadas em conta diferentes soluções existentes no mercado, as quais serão demonstradas a seguir:

a) Utilização da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal

Vantagens: A utilização da equipe técnica da Prefeitura Municipal apresenta como principais vantagens a economia de recursos financeiros diretos, uma vez que não haveria necessidade de contratação externa, além do conhecimento do

contexto local, incluindo características do terreno e especificidades municipais, a disponibilidade imediata da equipe técnica já lotada no município e a facilidade de comunicação e acompanhamento direto dos trabalhos.

Desvantagens: Por outro lado, as desvantagens são significativas, destacando-se a equipe reduzida composta por apenas três servidores na área de engenharia, insuficiente para demanda de tal complexidade, o comprometimento das atividades rotineiras da Administração Municipal, prejudicando outros serviços essenciais à população, a sobrecarga de trabalho dos servidores, podendo impactar na qualidade técnica dos projetos, a possível falta de especialização em projetos de edificações institucionais de grande porte, o conflito de interesses potencial, considerando que a Câmara deve manter independência em relação ao Executivo, e a responsabilidade técnica concentrada em servidores que já possuem outras atribuições prioritárias.

b) Estrutura Administrativa da Câmara Municipal

Vantagens: A utilização da estrutura administrativa da própria Câmara Municipal oferece como vantagens a autonomia completa do Poder Legislativo na condução do projeto, o alinhamento direto com as necessidades específicas da Câmara Municipal e o controle total sobre prazos e especificações técnicas.

Desvantagens: Contudo, as desvantagens são determinantes para inviabilizar esta alternativa, incluindo a inexistência de cargos de engenheiro ou arquiteto na estrutura administrativa da Câmara, a ausência de quadro técnico especializado para elaboração de projetos complexos, a necessidade de criação de cargos e realização de concurso público, processo demorado e custoso, a falta de experiência em gestão de projetos de engenharia e arquitetura, a impossibilidade de execução imediata dos trabalhos necessários e os custos elevados para estruturação de departamento técnico próprio.

c) Contratação de Empresa Especializada

Vantagens: A contratação de empresa especializada apresenta vantagens substanciais, como a expertise técnica especializada em projetos de edificações públicas e institucionais, equipe multidisciplinar completa composta por arquitetos, engenheiros e especialistas, atualização tecnológica e conhecimento das normas técnicas vigentes, responsabilidade técnica definida através de ART/RRT dos profissionais habilitados, prazos otimizados devido à dedicação exclusiva ao projeto, qualidade técnica superior decorrente da especialização e experiência, garantia contratual sobre os serviços prestados, não interferência nas atividades rotineiras dos órgãos municipais, independência técnica na elaboração dos projetos e possibilidade de análise crítica dos projetos e fundações existentes por profissionais externos.

Desvantagens: As desvantagens limitam-se ao investimento financeiro direto para contratação dos serviços, à necessidade de processo licitatório, demandando tempo para contratação, à dependência de terceiros para desenvolvimento dos trabalhos e à possível necessidade de adaptação às especificidades locais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade segue representado pela tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Solução 1	Mensal	8 (meses)
02	Solução 2	Mensal	18 (dezoito)
03	Solução 3	Mensal	3 (três)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referencial da presente contratação, após parâmetro de pesquisa adotado e composição de valores de preços praticados no mercado, é de:

Opção a) Considerando que os três servidores da área de engenharia precisariam dedicar aproximadamente 6 a 8 meses para elaboração completa dos projetos, com dedicação parcial de 50% da carga horária (para não comprometer totalmente as atividades rotineiras), o custo total estimado seria de R$ 60.000,00 a R$ 80.000,00, porém com alto risco de comprometimento da qualidade devido à sobrecarga da equipe e possível necessidade de retrabalhos, podendo elevar os custos em até 40%.

Opção b) Esta alternativa demandaria a criação de pelo menos 2 cargos (1 engenheiro civil e 1 arquiteto) na estrutura da Câmara, com custo anual estimado de R$ 180.000,00 a R$ 240.000,00 em salários e encargos. O processo de concurso público custaria aproximadamente R$ 25.000,00 a R$ 35.000,00, com prazo mínimo de 8 a 12 meses para conclusão. Considerando que os projetos seriam elaborados em 4 a 6 meses após a posse dos servidores, o custo total no primeiro ano seria de R$ 205.000,00 a R$ 275.000,00, além dos custos de estruturação física (equipamentos, softwares, mobiliário) estimados em R$ 30.000,00 a R$ 40.000,00. O investimento total inicial seria de R$ 235.000,00 a R$ 315.000,00, representando um custo permanente na folha de pagamento da Câmara.

Opção c) A contratação de empresa especializada para revisão dos projetos (arquitetônico, estrutural, instalações, paisagismo, prevenção contra incêndio) tem custo estimado entre R$ 80.000,00 a R$ 120.000,00, baseado no percentual de 2% a 3% sobre o valor estimado da obra (aproximadamente R$ 4.000.000,00). Com prazo de execução seria de 3 a 4 meses, com garantia contratual de 1 ano sobre os projetos elaborados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica e econômica das três alternativas disponíveis para elaboração dos projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do

Imigrante, conclui-se que a **contratação de empresa especializada** constitui a solução mais adequada e viável para o contexto apresentado. A utilização da equipe técnica da Prefeitura Municipal, embora aparentemente mais econômica (R$ 60.000,00 a R$ 80.000,00), apresenta riscos significativos de comprometimento da qualidade devido à sobrecarga dos apenas três servidores disponíveis e ao conflito com as atividades rotineiras essenciais da Administração, além de potencial conflito de interesses entre os Poderes. A estruturação de quadro técnico próprio na Câmara, apesar de garantir autonomia total, demanda investimento inicial elevado (R$ 235.000,00 a R$ 315.000,00) e prazo extenso para implementação, inviabilizando a retomada ágil da obra paralisada há uma década. Por outro lado, a contratação de empresa especializada, com investimento estimado entre R$ 83.000,00 a R$ 125.000,00, oferece a melhor relação custo-benefício ao garantir expertise técnica multidisciplinar, atualização normativa, responsabilidade técnica definida, prazos otimizados (3 a 4 meses), qualidade superior dos projetos e independência na análise das fundações existentes, viabilizando a retomada segura da obra e assegurando a autonomia do Poder Legislativo sem comprometer as atividades dos demais órgãos municipais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrentes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso específico da elaboração dos projetos para a sede da Câmara Municipal, o **não parcelamento dos serviços** se justifica pelos seguintes motivos técnicos e legais previstos no parágrafo único do art. 23 da Lei 14.133/2021:

a) **Comprometimento da segurança da obra:** A separação dos projetos arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio entre diferentes empresas compromete a compatibilização técnica essencial, podendo gerar interferências, incompatibilidades e riscos à segurança estrutural da edificação, especialmente considerando a necessidade de análise das fundações já executadas há 10 anos.

b) **Perda significativa de eficiência:** O parcelamento resultaria em descoordenação entre os diversos projetos complementares, gerando retrabalhos, atrasos na execução, custos adicionais de compatibilização e necessidade de múltiplas revisões, comprometendo a economia de escala e a eficiência do processo.

c) **Inviabilidade de competição:** O mercado local de Venda Nova do Imigrante possui limitações quanto ao número de empresas especializadas em cada área específica de projeto, podendo resultar em licitações desertas ou com apenas um participante em determinadas parcelas, prejudicando a competitividade.

d) **Complexidade de gestão:** A coordenação de múltiplos contratos simultâneos demandaria estrutura de fiscalização e gerenciamento que a Câmara Municipal não possui, aumentando os riscos de descumprimento de prazos e especificações técnicas.

Portanto, a contratação integral dos serviços de projetos por uma única empresa especializada atende ao interesse público ao garantir a compatibilização técnica, a responsabilidade única, a otimização de prazos e a segurança da obra, justificando o não parcelamento nos termos da legislação vigente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado primordial a obtenção de projetos executivos completos, atualizados e tecnicamente consistentes para viabilizar a retomada da obra da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, paralisada há aproximadamente 10 anos na fase de fundação. Pretende-se que a empresa contratada realize análise técnica criteriosa das estruturas já executadas, verificando sua adequação às normas vigentes e compatibilidade com os novos projetos, garantindo a segurança estrutural e a viabilidade de aproveitamento dos investimentos já realizados.

Como resultado final, pretende-se obter documentação técnica completa que permita a licitação e execução da obra sem necessidade de aditivos contratuais decorrentes de falhas projetuais, garantindo a conclusão da sede própria da Câmara Municipal dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. A contratação visa, ainda, assegurar a independência do Poder Legislativo através da disponibilização de sede própria adequada, fortalecendo a autonomia administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população de Venda Nova do Imigrante.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

a) Designação formal de equipe para acompanhamento e fiscalização do contrato;

b) Definição de canal de comunicação direto entre a empresa contratada e a Câmara;

Essas providências visam garantir a efetividade da contratação e o adequado acompanhamento dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em si não gera impactos ambientais diretos significativos, mas indiretamente contribui positivamente para o meio ambiente, pois a adequação da legislação e dos processos de licenciamento ambiental resultará em maior proteção aos recursos naturais do município e a aplicação adequada das normas ambientais minimizará os impactos de empreendimentos e atividades no território municipal.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tecnicamente, a contratação é viável devido à existência de empresas qualificadas no mercado regional com expertise comprovada em projetos similares, conforme pesquisa de mercado preliminar realizada, e juridicamente encontra amparo na Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, ou através de processo licitatório na modalidade concorrência ou pregão, dependendo do valor final. A viabilidade temporal também se confirma, pois o prazo de 3 a 4 meses para elaboração dos projetos permite o início da obra ainda no exercício seguinte, otimizando a aplicação dos recursos públicos e atendendo à demanda histórica por sede própria do Poder Legislativo municipal.

Portanto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida, com o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo, em conformidade com a Lei 14.133/2021.,

Venda Nova do Imigrante/ES e 28 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar
Matrícula: 000156

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Arquivado

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Ciente, autorizado, encaminho para providências nescessárias.

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de agosto de 2025.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340039003400350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **28/08/2025 16:05**
Checksum: **1A0C201232E4AB3D9FFB9CA01F801B87A9E5BAA5DC464F1865FEE84D3CE5AA06**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: Arquivado
Ação Realizada: Dar Providências
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue processo contendo vencedor de preços simples no valor global de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

Informo que os fornecedores contactatos, foram aqueles já constantes no cadastro da Câmara Municipal, adicionado daqueles que manifestaram interesse no objeto após publicação no DOM. O prazo inicial para limite de envio de propostas foi delimitado para 08 de setembro, porém, como o setor de Comunicação conseguiu inserir no sistema do DOM para publicação posteriormente, estendi o prazo para 11 de setembro.

Alguns fornecedores enviaram a proposta de preços apenas com o valor global, este setor fez contato via email, solicitando desmembramento de valores. Aos que atenderam, foi inserida a proposta no processo, os que não enviaram inseri o valor em proporção de valores baseados na média constante no ETP, sendo os seguintes percetuais para cada item: 01 - 14,63%, 02 - 28,40%; 03 - 15,48%; 04 - 10,03%; 05 - 8,67%; 06 - 22,79%.

Gentileza informar a existência ou não de disponibilidade financeira e orçamentária.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 12 de setembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3400390034003500390003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340039003400350039003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **12/09/2025 10:32**
Checksum: **ED941F49E8E2330F9B81356DAD7BB1B17FC6B9A392099F218BEBEE9A36048E52**

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 763/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0021
ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000025/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI), torna pública a contratação de **empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante– ES**.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 17h do dia 08/09/2025**. Demais esclarecimentos técnicos, ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h, e falar com *Sara Lorenzoni*.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de agosto de 2025.

[redacted]

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000020/2025

Última atualização 25/08/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125-001 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000025/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 98.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima
1	LAUDO TECNICO	1	R$ 14.333,34	R$ 14.333,34
2	REVISAO TECNICA DE PROJETOS	1	R$ 27.833,33	R$ 27.833,33
3	ELABORAÇAO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA	1	R$ 15.166,67	R$ 15.166,67
4	ELABORAÇAO DE MEMORIAL DESCITIVO	1	R$ 9.833,33	R$ 9.833,33
5	ELABORAÇAO DE MEMORIA DE CALCULO	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

Exibir: 5 1-5 de 6 itens Página: 1

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 763/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0021
ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000025/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de **empresa especializada para análise**, **revisão**, **atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**- **ES**.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 17h do dia 11/09/2025**. Demais esclarecimentos técnicos, ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h, e falar com *Sara Lorenzoni*.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de setembro de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1625537

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Irupi

Chamada Pública

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 000718/2025
Processo 1Doc: 4.763/2025
ID CidadES nº 2025.033E0500001.17.0001

O Fundo Municipal de Saúde de Irupi/ES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento.
OBJETO: Aquisição de pó de café da agricultura familiar, por meio do programa de compra direta de cafés especiais de irupi, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades estimadas no edital e seus anexos.

As documentações previstas no edital de credenciamento deverão ser enviadas através do sistema http://licitanet.com.br, em formato PDF, com assinatura digital a partir do dia 04/09/2025.

Os interessados em participar do sorteio a se realizar no dia 13/10/2025 às 13h00min, que definirá a ordem dos primeiros a serem convocados, terão que se credenciar na plataforma licitanet até às 23h59min do dia 01/10/2025.

O Edital e documentação anexa estarão disponiveis nos sites:
www.irupi.es.gov.br e www.licitanet.com.br.

Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1625460

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 987/2025
Identificação do CidadES:
2025.069E0800001.10.0014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Artigo 74, Inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em cumprimento ao art. 74, III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA - IPS-ES**, torna público que nos autos do Processo **nº 987/2025**, **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação com a empresa Associação Capixaba de Institutos de Previdência - ACIP, no curso "30 Orientações Práticas para aplicar a Lei nº 14.133/2021 nas Contratações Diretas", no valor global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente à 03 (três) inscrições em curso**.**
Serra/ES, 03 de setembro de 2025.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente

Protocolo 1625490

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Errata

AVISO RETIFICAÇÃO 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0018/2025
ID TCES: 2025.009E0100001.01.0019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº 038/2025, comunica aos interessados, **que foi alterado o critério de julgamento da licitação**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico, com utilização de etiquetas TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

Processo Administrativo nº 763/2025

O Termo de Referência é o documento elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contendo os elementos essenciais à caracterização do objeto da contratação com o nível de precisão necessário. Trata-se de instrumento obrigatório para toda e qualquer contratação pública, independentemente da modalidade adotada para a seleção do fornecedor — seja por meio de licitação, contratação direta ou adesão à ata de registro de preços — conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos. **A presente contratação se dará na forma do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

1.2 Critérios de qualidade:

1.2.1 Os projetos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT vigentes, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 5410 (Instalações Elétricas), NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria), NBR 6118 (projeto e execução de estruturas de concreto), NBR 5419 (instalação e manutenção de SPDA), a Lei nº 13.146/2015 e

a NBR 9050 (Normas de Acessibilidade), Código de Obras Municipal e legislação estadual e federal aplicável. Todos os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados junto ao CREA/CAU, com respectivas ARTs/RRTs recolhidas, apresentados em formato digital (AutoCAD versão 2018 ou superior e PDF) e físico (plotagem em papel sulfite A1), acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas detalhadas, planilhas orçamentárias com composições de custos e cronograma físico-financeiro.

1.3 DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1 Conforme se extrai da Apuração de Preços juntada ao Processo Administrativo 739/2025, as pesquisas de preços realizadas junto aos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, utilizada como preço referencial.

1.3.2 A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

1.3.3 **O VALOR GLOBAL MÉDIO DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA perfaz o importe RS 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).**

1.3.4 A metodologia adotada para a estimativa de preços consistiu na realização de pesquisa e comparação de valores praticados por fornecedores, mediante levantamento dos valores fornecidos pelas empresas em obras de natureza similar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação em tela, refere-se à contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

2.2 A necessidade de contratação de empresa especializada para a análise, atualização e elaboração dos projetos referentes à sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante justifica-se pela atual situação da obra, iniciada há cerca de 10 (dez) anos e paralisada ainda na

etapa de fundação, em razão de inconsistências identificadas no Projeto Básico originalmente elaborado.

2.3 A permanência da Câmara Municipal nas dependências do prédio da Prefeitura compromete a independência e a autonomia dos Poderes, princípios fundamentais que regem a organização administrativa no âmbito municipal. A retomada da obra exige, de forma imprescindível, a revisão técnica integral dos projetos existentes, considerando as atualizações normativas ocorridas ao longo do período, a incorporação de novas tecnologias construtivas, a conformidade com as normas de acessibilidade atualmente vigentes e a devida compatibilização entre os diversos projetos complementares, tais como estrutural, elétrico, hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio.

2.4 A análise das fundações já executadas mostra-se imprescindível para aferir sua compatibilidade com o novo projeto e com as atuais condições do terreno, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança estrutural da edificação. A contratação de empresa tecnicamente qualificada para a realização dessa etapa preliminar permitirá a elaboração de projetos executivos consistentes e atualizados, conferindo maior segurança jurídica e técnica à futura licitação para a execução da obra, além de mitigar riscos de celebração de aditivos contratuais e de eventuais paralisações decorrentes de falhas de projeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Após análise técnica e econômica das três alternativas consideradas para a elaboração dos projetos da nova sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, conclui-se que a contratação de empresa especializada se configura como a solução mais adequada e viável. O aproveitamento da equipe técnica da Prefeitura, embora mais econômico em termos imediatos, apresenta riscos à qualidade dos projetos, em razão da sobrecarga de trabalho dos poucos servidores disponíveis, da interferência nas atividades essenciais da Câmara e da possibilidade de

conflito de interesses entre os Poderes. Já a constituição de quadro técnico próprio, embora assegure plena autonomia, demanda elevado investimento inicial e longo prazo de implementação, o que inviabiliza a retomada célere da obra, paralisada há aproximadamente dez anos

3.2 A contratação de empresa especializada, com investimento estimado entre R$ 80.000,00 e R$ 120.000,00, apresenta a melhor relação custo-benefício, por assegurar equipe técnica multidisciplinar qualificada, atualização conforme as normas vigentes, responsabilidade técnica devidamente atribuída, prazos otimizados (entre 3 e 4 meses) e maior qualidade na elaboração dos projetos. Ademais, garante análise isenta das fundações existentes, viabiliza a retomada segura da obra e preserva a autonomia do Poder Legislativo, sem acarretar prejuízos às atividades dos demais órgãos municipais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos no Estudo Técnico Preliminar com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.1 **Laudo Técnico**: Emissão de laudo técnico da estrutura existente, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4.1.2 **Revisão Técnica de Projetos:** Análise crítica e compatibilização de projetos fornecidos, incluindo (quando aplicável):

4.1.2.1 Projeto Arquitetônico

4.1.2.2 Projeto Estrutural

4.1.2.3 Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros)

4.1.2.4 Projeto Urbanístico ou Paisagístico

4.1.2.5 Verificação de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para o Projeto de Incêndio.

4.1.3 **Elaboração de Planilha Orçamentária:**

4.1.3.1 Levantamento quantitativo completo dos projetos existentes.

4.1.3.2 Composição de custos unitários conforme SINAPI ou outra base oficial vigente, discriminando materiais, mão de obra, equipamentos e BDI, ou três orçamentos.

4.1.3.3 Apresentação em formato editável (Excel) e PDF, assinada por profissional habilitado (ART).

4.1.4 **Elaboração de Memoriais Descritivos:**

4.1.4.1 Preparação de memorial descritivo detalhado de cada disciplina envolvida.

4.1.4.2 Descrição dos materiais e serviços a serem utilizados.

4.1.4.3 Normas técnicas de referência.

4.1.4.4 Critérios de execução e aceitação.

4.1.5 **Elaboração de Memória de Cálculo**: Descrição de todos os quantitativos existentes na planilha de forma clara e objetiva.

4.1.6 **Adequação e Acompanhamento de Processos**: Adequação e acompanhamento do processo junto à Prefeitura Municipal para emissão de Alvará de Construção.

4.1.7 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental:**

4.1.7.1 **Práticas Sustentáveis na Execução**: Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.

4.2 **Requisitos de Acessibilidade:**

4.2.1 Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), não se vislumbram práticas de acessibilidade para esta contratação.

4.3 **Garantia da Contratação:**

4.3.1 Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada através de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a critério da contratada. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto e cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo o período de garantia técnica dos projetos.

4.4 **Exigência de Amostra:**

4.4.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O fornecimento do material constante no presente Termo de Referência ocorrerá nas **dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, situada à Av. Evandi Americo Comarela, 385, 4º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES**, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

5.2 É de inteira responsabilidade da contratada, fornecer o item do objeto da contratação exclusivamente a Câmara Municipal contratante, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado importará em ato de improbidade administrativa, sujeitando a responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.3 A contratada designará funcionário responsável que acompanhará com o devido zelo a realização dos procedimentos contratados, devendo em caso de intercorrências, formalizar o ocorrido à contratante mediante relatório circunstanciado.

5.4 A entrega será realizada de forma integral, não sendo admitido parcelamento do objeto, considerando a necessidade de compatibilização técnica entre todos os projetos complementares e a interdependência dos documentos técnicos para garantir a segurança e viabilidade da obra.

5.5 CRITÉRIOS DE QUALIDADE:

5.5.1 Os projetos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT vigentes, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 5410 (Instalações Elétricas), NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria), NBR 6118 (projeto e execução de estruturas de concreto), NBR 5419 (instalação e manutenção de SPDA), Código de Obras Municipal e legislação estadual e federal aplicável. Todos os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados junto ao CREA/CAU, com respectivas ARTs/RRTs recolhidas, apresentados em formato digital (AutoCAD versão 2018 ou superior e PDF) e físico (plotagem em papel sulfite A1), acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas detalhadas, planilhas orçamentárias com composições de custos e cronograma físico-financeiro.

5.6 DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.6.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.7 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.7.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades.

5.7.2 O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 7.1.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

5.7.3.1 Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.7.3.2 não produziu os resultados acordados;

5.7.3.3 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.7.3.4 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

5.7.4 O contratado se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7.5 O contratado se responsabiliza por todos os danos causados à contratada ou a terceiros em razão da execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a ocorrência de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.7.6 O contratado é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.7.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7.8 As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

5.7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

5.7.10 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.7.11 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal.

5.7.12 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.7.13 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.8 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO:

5.8.1 Toda comunicação oficial entre contratante e contratada deverá ser realizada por escrito, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

5.9 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

5.9.1 Recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega completa do objeto, mediante verificação da conformidade dos projetos às especificações contratuais, análise da documentação técnica e conferência das ARTs/RRTs.

5.10 RECEBIMENTO DEFINITIVO:

5.10.1 Recebimento definitivo será efetivado em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, condicionado à aprovação dos projetos pelos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, quando aplicável) e verificação da ausência de vícios ou irregularidades técnicas.

5.11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

5.11.1 Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada através de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a critério da contratada. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto e cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo o período de garantia técnica dos projetos.

5.12 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO:

5.12.1 A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e

acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

5.13 INFRAÇÕES E PENALIDADES:

5.13.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.13.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.13.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.13.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato **terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e justificativa técnica fundamentada, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A prorrogação somente será admitida em casos excepcionais, devidamente motivados por circunstâncias supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo original, tais como exigências

de adequações pelos órgãos aprovadores, necessidade de estudos complementares ou outras situações alheias à responsabilidade da contratada. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado pela contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência, acompanhado de justificativa técnica detalhada e cronograma de execução das atividades remanescentes.

6.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.3.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "*d*", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.3.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.3.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês. regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.4 DO REAJUSTAMENTO:

6.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação do orçamento.

6.4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.5.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.5.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.5.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.5.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.6 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.5.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.5.8 Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo levantamentos topográficos existentes, projetos anteriores e laudos técnicos disponíveis.

6.5.9 Facilitar o acesso ao local da obra para realização de vistorias e levantamentos necessários.

6.5.10 Analisar e aprovar os projetos apresentados no prazo estabelecido.

6.5.11 Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas da contratada relacionadas à execução dos serviços.

6.5.12 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.5.13 Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de um servidor designado, registrando em documento próprio quaisquer falhas observadas, com indicação de dia, mês e ano, além do nome dos trabalhadores possivelmente envolvidos, e encaminhando esses registros à autoridade competente para as disposições cabíveis.

6.5.14 Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, estabelecendo um prazo para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.5.15 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

6.5.16 Fornecer todas as condições permitidas para que a Contratada possa executar seus serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência e do Contrato.

6.5.17 Assegurar que, durante todo o período de vigência do contrato, sejam mantidas, em conformidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório.

6.6 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.6.1 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações que está obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

6.6.2 Cumprir fiel e integralmente as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência, de forma a assegurar a qualidade e presteza do serviço contratado.

6.6.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta.

6.6.4 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

6.6.5 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.6.6 Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente INSS e FGTS.

6.6.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais na forma disposta na Lei 14.133/2021.

6.6.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência, no curso da execução do serviço contratado, de eventos, fatos ou circunstancias relevantes que venham a afetar o objeto do presente, respondendo integralmente por sua eventual omissão.

6.6.9 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação pormenorizada do(s) objeto(s) contratado(s) conforme estabelecido no termo de referência.

6.6.10 Responsabilizar-se exclusivamente em relação as despesas necessárias ao deslocamento até a sede da Câmara Municipal, bem como quaisquer outras que sejam úteis ao fiel e integral cumprimento do contrato.

6.6.11 Atender aos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante no atendimento ao descrito neste termo de referência.

6.6.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.6.13 Arcar integral e exclusivamente com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.6.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6.15 Toda comunicação oficial entre contratante e contratada deverá ser realizada por escrito, através de e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e- mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

6.6.16 A Contratada compromete-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e prazos estabelecidos.

6.6.17 Elaborar todos os projetos complementares necessários com compatibilização técnica integral e fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

6.6.18 Responsabilizar-se tecnicamente pelos projetos através de profissionais legalmente habilitados.

6.6.19 Recolher as ARTs/RRTs correspondentes aos serviços executados.

6.6.20 Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

6.6.21 Corrigir, às suas expensas, eventuais vícios ou irregularidades identificadas nos projetos.

6.6.22 Manter sigilo sobre informações e documentos da contratante.

6.6.23 Cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido; submeter os projetos à aprovação dos órgãos competentes.

6.6.24 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços subcontratados, quando autorizados.

6.6.25 Reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, e no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.6.26 A Contratada deverá permitir que o representante da Câmara Municipal, ou pessoas por ela credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações dos serviços prestados.

6.6.27 A Contratada deverá comunicar, por escrito, à Câmara Municipal qualquer anormalidade urgente ocorrida durante a prestação dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários para garantir o cumprimento adequado do contrato.

6.6.28 A Contratada deverá manter um corpo técnico profissional atualizado para garantir a fiel execução do objeto descrito ao longo de todo o contrato.

6.6.29 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.30 A Contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por membros de suas equipes de trabalho.

6.6.31 A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

6.6.32 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

6.8 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO:

6.8.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.8.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; solicitar correções ou adequações nos projetos quando necessário; verificar o recolhimento das ARTs/RRTs pelos profissionais responsáveis; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.8.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para aquisição de serviços e compras, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. I, do referido diploma, *in verbis*:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343/2024).*

7.2 A Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia cujo valor não seja superior ao valor estabelecido no inciso I, do art. 75, isso é, até R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

7.3 Desse modo, a hipótese objeto do presente Termo se enquadra dentre as hipóteses em que a administração pode efetivamente dispensar o processo licitatório e realizar a contratação direta, a fim de promover a celeridade necessária e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa, sem negligenciar o interesse público que deve ser buscado em toda atuação da Administração Pública.

7.4 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.5 <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.7.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.8 HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.8.1 Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) para serviços de engenharia e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para serviços de arquitetura.

7.8.2 Atestados de Capacidade Técnica: Conteúdo obrigatório dos atestados:

7.8.2.1 Apresentação de acervo em projetos

7.8.2.2 Elaboração de projetos executivos para obras públicas

7.8.2.3 Experiência em obras de construção civil de porte similar

7.8.2.4 Exigência na elaboração de planilha orçamentária

7.8.3Responsável Técnico Principal:

7.8.3.1Formação: Engenheiro Civil ou Arquiteto:

7.8.3.2Registro: CREA ou CAU ativo

7 . 8 .3 .4 Experiência comprovada: Mínimo de 5 anos em projetos similares

7.8.4 Recursos Técnicos:

7.8.4.1 Softwares especializados (CAD, BIM, cálculo estrutural).

7.8.4.2 Equipamentos de medição e levantamento

7.9. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

7.10. O Contratante poderá a seu critério, mediante justificativa, determinar a substituição de qualquer profissional disponibilizado para a execução dos serviços, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

7.11. A presente licitação será realizada na **modalidade dispensa, na forma do art. 75, inciso I da Lei 14.133**, adotando-se como critério de julgamento o 'menor preço global'. A contratação será realizada em lote único, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2 A contratação integral por meio de uma única empresa especializada mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, garantindo compatibilização técnica, responsabilidade centralizada, maior eficiência, segurança da obra e cumprimento dos prazos.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na forma da lei.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) A data da emissão;

b) Os dados do contrato e do órgão contratante;

c) O período respectivo de execução do contrato;

d) O valor a pagar; e

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preço para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe **RS 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada: **001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Elemento Despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de setembro de 2025.

[redacted]
Sara Lorenzoni Zavarize
Assessoria Administrativa

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES

Item	Descrição:	Valor:
1	Laudo Técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	R$ 12.000,00
2	Revisão Técnica dos projetos existentes, sendo eles projeto arquitetônico, estrutural, projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros), Projeto Urbanístico ou Paisagístico, projeto de prevenção e combate a incêndio.	R$ 25.000,00
3	Elaboração de Planilha Orçamentária com revisão das quantidades e composições.	R$ 20.000,00
4	Elaboração de Memoriais Descritivos compatível com planilha orçamentária.	R$ 10.000,00
5	Elaboração de Memória de Cálculo com descrição de todos os itens.	R$ 8.000,00
6	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do Espirito Santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 15.000,00
	VALOR TOTAL:	R$ 90.000,00

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de agosto de 2025.

_____

CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPECIMILLE LTDA

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES

Item	Descrição:	Valor:
1	Laudo Técnico acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R$ 16.000,00
2	Revisão Técnica dos projetos existentes, sendo eles projeto arquitetônico, estrutural, Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros), Projeto Urbanístico ou Paisagístico, projeto de prevenção e combate a incêndio.	R$ 33.500,00
3	Elaboração de Planilha Orçamentária com revisão das quantidades e composições.	R$ 7.500,00
4	Elaboração de Memoriais Descritivos compatível com planilha orçamentária.	R$ 7.500,00
5	Elaboração de Memória de Cálculo com descrição de todos os itens.	R$ 7.500,00
6	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 38.000,00
	VALOR TOTAL:	R$ 110.000,00

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

As taxas de alvará de obras municipal e aprovação no corpo de bombeiros ficará a cargo da contratada.

Os documentos serão entregues impressos (em duas vias) e em formato digital.

AMANDA DIAS CEZATI

Assessora Parlamentar

Matrícula: 000156

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 763/2025

PROPOSTA DE PREÇO

MIDT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 40.301.626/0001-52, com sede na Rua Daniel Lourenço da Silva, nº 342, Sala 01, Bairro Vila Nova, Pancas/ES, CEP: 29.750-000, Contato: (27) 99841-1029 – E-mail: schimidt.ci@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. **ANTÔNIO LEANDRO SCHIMIDT**, Engenheiro Civil e Empresário, inscrito no CPF sob o [redacted] a **PROPOSTA DE PREÇO** para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES** .

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Termo de Referencia e seus anexos, bem como de que a proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos tambem que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DA PROPOSTA FINANCEIRA

VALOR DA PROPOSTA FINANCEIRA :R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Declara que o valor apresentado cobre todos os custos dos serviços, Declara que a prestaçao dos serviços nao gera vinculo empregaticio entre os empregados da Contratada e a Administraçao Contratante, vedando-se qualquer relaçao entre estes que caracterize personalidade e subordinaçao direta. Declara estar de acordo e ciente de todos os itens descrito. Prazo de validade da proposta é de 60 (noventa) dias a contar desta data. Execução em 120 dias.

Atenciosamente,
Pancas/ES, 07 de Setembro de 2025.

ANTONIO LEANDRO Assinado de forma digital por ANTONIO LEANDRO
[redacted]

MIDT ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 40.301.626/0001-52
ANTONIO LEANDRO SCHIMIDT
Representante Legal e Responsavel Técnico
CREA ES-040236/D
[redacted]

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL PROJETO ARQUITETÔNICO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

Proponente: MF ARQUITETURA & ASSOCIADOS LTDA-ME

Data: 10 de setembro de 2025

1. Apresentação da Empresa

A MF ARQUITETURA & ASSOCIADOS, fundada em 2016, atua no desenvolvimento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, design de interiores, assim como acompanhamento de obras, prezando pela qualidade técnica, inovação e atendimento às normas legais e de acessibilidade.

Com experiência em projetos públicos e privados de médio e grande porte, nossa equipe busca oferecer soluções que conciliem funcionalidade, estética e sustentabilidade, atendendo às demandas específicas de cada cliente.

A frente da empresa, a arquiteta e urbanista Mônica Fittipaldi, graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, em 1996; especializações em Interior Design pelo George Brown College, em Toronto-Ca, em 2001 e Scenography & Production Design pela Ryerson University, Toronto-Ca, em 2003; mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, lhéus/BA em 2007, tornando toda esta experiência em habilidade em estabelecer relacionamento profissional satisfatório com pessoas em diversos níveis hierárquicos, tomar decisões rápidas, resolver conflitos e formação de equipes, liderar trabalhos em equipe. Estes quase 30 anos de profissão ajudam a fazer do escritório Mônica Fittipaldi ser eficiente em desenvolver projetos, com criatividade e organização.

Rodovia Pedro Cola KM 1, Córrego da Areia, Castelo/ES, 29360-000
28 99919 9002 / 28 99999 1198
contato@monicafittipaldi.com

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2. Equipe Técnica

A equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto contará com profissionais qualificados:

- Arquiteta Responsável Técnica

Mônica Fittipaldi - CAU A 25.124-0

- Colaboradores:

Yago Ribeiro – Arquiteto e Urbanista

Marcio Malavolti – Arquiteto e Urbanista

Gabriel Santolim – Engenheiro Civil

Nayara Magnago – Engenheiro Civil

Max Casagrandre – Engenheiro Eletricista

Weslaynia Cotta – Estagiária de Arqutietura e Urbanismo

3. Escopo dos Serviços

- 3.1 Análise técnica para elaboração de Laudo Técnico de avaliação do que já foi executado a fim de elaborar projeto arquitetônico e Projetos complementares
- 3.2 Levantamento e Programa de Necessidades – caso seja necessário
- 3.3 Estudo Preliminar
- 3.4 Projeto Legal (Anteprojeto)
- 3.5 Projeto Executivo
- 3.6 Projetos complementares de engenharia
- 3.6 Coordenação de Projetos Complementares
- 3.6 Entregas

Rodovia Pedro Cola KM 1, Córrego da Areia, Castelo/ES, 29360-000
28 99919 9002 / 28 99999 1198
contato@monicafittipaldi.com

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4. Prazo de Execução

Os prazos de entrega serão de acordo com os determinados no TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 do Processo Administrativo nº 763/2025.

5. Investimento

O valor global para a execução dos serviços é de:

R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Condições de pagamento seguirá como determinado no TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 do Processo Administrativo nº 763/2025.

6. Diferenciais da Empresa

- Experiência comprovada em projetos públicos e institucionais
- Atendimento personalizado às necessidades da Câmara Municipal
- Compromisso com prazos e qualidade técnica
- Uso de tecnologias digitais para maior precisão e clareza na apresentação – programa Archicad, compatibilidade com tecnologia BIM para projetos arquitetônicos e complementares de engenharia.

(ver sie da empresa www.monicafittipaldi.com e rede social instagram @monicafittipaldiarquitetura)

7. Condições Gerais

- Taxas de aprovação e emolumentos não estão incluídos, sendo de responsabilidade da contratante.
- Alterações solicitadas após a aprovação de cada etapa poderão gerar custos adicionais.

Rodovia Pedro Cola KM 1, Córrego da Areia, Castelo/ES, 29360-000
28 99919 9002 / 28 99999 1198
contato@monicafittipaldi.com

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 dias a contar da data de emissão.

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA FITTIPALDI BINDA
Data: 10/09/2025 10:19:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Mônica Fittipaldi

Arquiteta e Urbanista – CAU A 25.164-0

www.monicafittipaldi.com / @monicafittipaldiarquitetura

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROPOSTA

A empresa ML PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 21.268.022/0001-07, por meio de seu representante legal, vem apresentar proposta de preços para **ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**

VALOR GLOBAL: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ML PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.268.022/0001-07

Endereço: Av. Carlos Lindenberg, 801, sala 102, Bairro Glória, Vila Velha/ES – CEP: 29.122-036

Telefone: (27) 999919167

E-mail: licitacao@mlengenhariaprojetos.eng.br

Site: https://mlengenhariaprojetos.com.br/

Instagram: @mlengprojetos

[redacted]

Vila Velha/ES, 10 de setembro de 2025

FABIO MOREIRA Assinado de forma digital por FABIO

[redacted]

ML PROJETOS LTDA
CNPJ nº 21.268.022/0001-07

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROPOSTA DE VALOR

Processo Administrativo nº 763/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

1. Proponente

Empresa: ENGENHARCOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.756.976/0001-18

Responsável Técnico: Cristiano de Oliveira Ferrari

Profissão: Engenheiro Civil – CREA nº 1410496759

Contato:

E-mail: cristianoferrari_edi@yahoo.com.br

Telefones: (31) 98235-8766 / (31) 98235-8766

2. Escopo dos Serviços

- Emissão de Laudo Técnico da estrutura existente, com ART.
- Revisão Técnica e Compatibilização de projetos fornecidos:
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural;
- Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, climatização, telefonia/dados, entre outros);
- Projeto Urbanístico/Paisagístico;
- Análise de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.
- Elaboração de Planilha Orçamentária Completa, com levantamentos quantitativos, composições de custo (SINAPI ou equivalente), assinada por profissional habilitado.
- Elaboração de Memoriais Descritivos, incluindo especificações técnicas, critérios de execução e normas de referência.
- Memória de Cálculo dos quantitativos apresentados.
- Adequação e Acompanhamento do Processo para obtenção de Alvará de Construção.
- Atendimento aos Requisitos de Sustentabilidade Ambiental, priorizando meios digitais e boas práticas construtivas.
- Todos os documentos e projetos serão entregues em formato digital (DWG/AutoCAD 2018 ou superior e PDF) e físico (plotagem em A1), acompanhados das devidas ARTs/RRTs.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. Prazo de Execução

O prazo estimado para conclusão de todos os serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

4. Valor Global

Pelo fornecimento integral dos serviços descritos, a proponente apresenta o valor de:

R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos Reais).

Este valor contempla todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução do objeto, incluindo encargos sociais, tributos, ARTs, deslocamentos e eventuais despesas administrativas.

5. Garantia da Execução

Nos termos do item 4.3 do Termo de Referência, a proponente se compromete a apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em modalidade aceita pela Administração (caução, seguro-garantia ou fiança bancária).

6. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

Carangola/MG, 10 de setembro de 2025

[redacted]

Cristiano de Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil – CREA nº 1410496759

Representante Legal – ENGENHARCOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ENGENHARCOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 54.756.976/0001-18
Rua Antônio Thomé, nº 36, Apto 301 – Bairro Triângulo – Carangola
MG – CEP 36.803-020
E-mail: cristianoferrari_edi@yahoo.com.br | Tel: (31) 98235-8766

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROPOSTA DE VALOR

Processo Administrativo nº 763/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Proponente

J3 ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA
CNPJ: 27.619.684/0001-60
Endereço: Rua Dr. José Cândido Mayrink, 241 – Bairro N. Sra. das Graças – Rio Casca/MG – CEP 35.370-000
Telefone: (31) 98489-7627 | E-mail: julianoovasconcelos@gmail.com

Escopo

Laudo técnico da estrutura existente;
Revisão e compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural e complementares);
Planilha orçamentária, memoriais descritivos e memória de cálculo;
Adequação e acompanhamento para emissão de alvará;
Entrega em formato digital e físico, com ARTs/RRTs.

Prazo e Valor

Prazo de execução: 120 dias corridos
Valor global: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Garantia e Validade

Garantia contratual: 5% do valor global
Validade da proposta: 60 dias corridos

Rio Casca/MG, 10 de setembro de 2025.

_____

JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS

REPRESENTANTE LEGAL

J3 ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA

CNPJ: 27.619.684/0001-60

j3projetoseconstrucao@gmail.com -:- 31) 9 8489-7627
Travessa Marcelino Bregues Gonçalves, Nº 170 - Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca-MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nª763/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES

ORÇAMENTO

Item	Descrição:	Valor:
1	Laudo Técnico	R$ 11.000,00
2	Revisão Técnica dos projetos	R$ 25.000,00
3	Elaboração de Planilha Orçamentária	R$ 18.000,00
4	Elaboração de Memoriais Descritivos	R$ 12.000,00
5	Elaboração de Memória de Cálculo	R$ 10.000,00
6	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 14.000,00
	VALOR TOTAL:	**R$ 90.000,00**

Venda Nova do Imigrante/ES 09 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO MENDONCA MACETE
Data: 11/09/2025 12:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.965.509/0001-22
Rogério Mendonça Macete - Sócio/Diretor
Engenheiro Civil CREA ES 014153/D

Autenticar documento em https://camarawilliamgrasseli.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Venda Nova do Imigrante, 11 de setembro de 2025.

A Camara Munciipal de Venda Nova do Imigrante

Alexandre Filete

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nª763/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES

ORÇAMENTO

Dos Serviços:

1. Laudo Técnico R$ 8.000,00
2. Revisão Técnica dos projetos R$ 23.000,00
3. Elaboração de Planilha Orçamentária R$ 20.000,00
4. Elaboração de Memoriais Descritivos R$ 10.000,00
5. Elaboração de Memória de Cálculo R$ 10.000,00
6. Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás. R$ 18.000,00

VALOR TOTAL: R$ 89.000,00

THASSIA GARBELOTTO

VERTICE ENGENHARIA – PROJETOS INTEGRADOS

CNPJ.61.768.940/0001-10

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 763/2025
CONCORRÊNCIA Nº 127/2025

A proposta que faz a empresa CH2A ARQUITETURA LTDA, inscrita(o) no CNPJ nº 34.174.690/0001-17 e inscrição estadual isento, e inscrição municipal nº 0000022499, estabelecida(o) no(a) Rua Moacyr Saudino Nº 300 – Centro – Alfredo Chaves – ES - para prestar os serviços especializados descritos neste edital a contratação de empresa especializada para **Elaboração Contratação de empresa especializada para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**

VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA COMERCIAL: R$ 66.401,69 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais, sessenta e nove centavos).

Disciplina	Metragem	Valor unitário	Valor total
Laudo técnico	**1.862,60**	2,00	R$ 3.725,20
Revisão técnica de projeto			
Revisão arquitetônico	**1.862,60**	4,00	R$ 7.450,40
Revisão estrutural	**1.862,60**	4,00	R$ 7.450,40
Revisão elétrico	**1.862,60**	4,00	R$ 7.450,40
Revisão hidro	**1.862,60**	3,00	R$ 5.587,80
Revisão incêndio e bombeiros	**1.862,60**	4,00	R$ 7.450,40
Revisão acessibilidade	**1.862,60**	2,00	R$ 3.725,20
Revisão Dados	**1.862,60**	1,00	R$ 1.862,60
Revisão climatização	**1.862,60**	1,00	R$ 1.862,60
Revisão urbanização	**1.862,60**	1,00	R$ 1.862,60
Elaboração de planilha	**1.862,60**	5,00	R$ 9.313,00
Impostos e custos gerais		15%	R$ 8.661,09
		total:	R$ 66.401,69

A validade desta proposta é de 15 (quinze) dias corridos.

Razão Social: CH2A ARQUITETURA LTDA
Pessoa para contato: Caroline Hartung Araújo do Amaral
Endereço: Rua Moacyr Saudino nº 300 – Centro – Alfredo Chaves - ES
E-mail: carol@ch2aprojetos.com
Telefone: (27) 981238883
CNPJ: 34. 174.690/0001-17

Vila Velha/ ES, 11 de setembro de 2025.
Caroline Hartung Araújo do Amaral
Proprietária e Arquiteta responsável legal.

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, nº 4938, Centro, João Monlevade/MG; CEP 35930-003
Contato:	(27) 99648-3119
CNPJ:	36.433.869/0001-77
E-mail:	contato@hcsolucoesestruturais.com
Representante/Cargo:	Harley Chandler B. Fonseca (sócio proprietário) – Engenheiro civil especialista em estruturas CREA MG- 213.643/D

Apresentamos, conforme tabela a seguir, nossa proposta para a análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	- Laudo Técnico	Sv	1,00	R$ 18.800,00	R$ 18.800,00
2	- Revisão Técnica de Projetos	Sv	1,00	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
3	- Elaboração de Planilha Orçamentária	Sv	1,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
4	- Elaboração de Memoriais Descritivos	Sv	1,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
5	- Elaboração de Memória de Cálculo	Sv	1,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
6	- Adequação e Acompanhamento de Processos	Sv	1,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
				TOTAL	**R$ 89.300,00**

O **VALOR GLOBAL** para a prestação dos serviços descritos acima é de **R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais).**

Validade da proposta: 60 dias

João Monlevade, 11 de setembro de 2025

HARLEY CHANDLER BORGES [redacted]...

Assinado digitalmente por HARLEY CHANDLER BORGES FONSECA:10036055670
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24969275000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=HARLEY CHANDLER BORGES

Harley Chandler Borges Fonseca
Representante legal

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROPOSTA

A empresa ML PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 21.268.022/0001-07, por meio de seu representante legal, vem apresentar proposta de preços para **ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**

Item	Descrição	Valor
1	Laudo Técnico	R$ 5.000,00
2	Revisão Técnica de Projetos	R$ 30.000,00
3	Elaboração de Planilha Orçamentária	R$ 5.000,00
4	Elaboração de Memoriais Descritivos	R$ 2.500,00
5	Elaboração de Memória de Cálculo	R$ 2.500,00
6	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espírito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 4.000,00
	TOTAL	**R$ 49.000,00**

VALOR GLOBAL: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**

Validade da proposta: 60 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ML PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.268.022/0001-07

Endereço: Av. Carlos Lindenberg, 801, sala 102, Bairro Glória, Vila Velha/ES – CEP: 29.122-036

Telefone: (27) 999919167

E-mail: licitacao@mlengenhariaprojetos.eng.br

Site: https://mlengenhariaprojetos.com.br/

Instagram: @mlengprojetos

[redacted]

Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2025

[redacted]

Fábio Moreira Altoé
Empresário/Administrador

[redacted]

ML PROJETOS LTDA
CNPJ nº 21.268.022/0001-07

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000020/2025 - Processo Nº 000763/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

						ML PROJETOS LTDA		CH2A ARQUITETURA LTDA		ENGENHARCOR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		M F ARQUITETURA & ASSOCIADOS LTDA	
Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00000224	LAUDO TECNICO acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (art)	UN	1,000	5.000,000	5.000,00	3.725,000	3.725,00	10.896,260	10.896,26	11.700,690	11.700,69
00002		00000225	REVISAO TECNICA DE PROJETOS análise crítica e compatibilização de projetosfornecidos, incluindo (quando aplicável): - projeto arquitetônico - projeto estrutural - projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros) - projeto urbanístico ou paisagístico - verificação de aprovação junto ao corpo de bombeiros para o projeto de incêndio.	UN	1,000	30.000,000	30.000,00	37.252,000	37.252,00	21.159,010	21.159,01	22.721,090	22.721,09
00003		00000028	ELABORAÇAO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA - levantamento quantitativo completo dos projetos existentes. - composição de custos unitários conforme sinapi ou outra base oficial vigente, discriminando materiais, mão de obra, equipamentos e bdi, ou três orçamentos. - apresentação em formato editável (excel) e pdf, assinada por profissional habilitado (art).	UN	1,000	5.000,000	5.000,00	3.724,000	3.724,00	11.529,760	11.529,76	12.380,950	12.380,95
00004		00000226	ELABORAÇAO DE MEMORIAL DESCITIVO - preparação de memorial descritivo detalhado de cada disciplina envolvida. - descrição dos materiais e serviços a serem utilizados. - normas técnicas de referência. - critérios de execução e aceitação.	UN	1,000	2.500,000	2.500,00	5.586,000	5.586,00	7.475,340	7.475,34	8.027,200	8.027,20

Autenticar documento em https://camaravgi.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000020/2025 - Processo Nº 000763/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

						ML PROJETOS LTDA		CH2A ARQUITETURA LTDA		ENGENHARCOR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		M F ARQUITETURA & ASSOCIADOS LTDA	
Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00005		00000227	ELABORAÇAO DE MEMORIA DE CALCULO descrição de todos os quantitativos existentes na planilha de forma clara e objetiva, conforme descrições contidas no tr.	UN	1,000	2.500,000	2.500,00	1.862,600	1.862,60	6.461,730	6.461,73	6.938,780	6.938,78
00006		00000228	ADEQUAÇAO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	UN	1,000	4.000,000	4.000,00	14.252,090	14.252,09	16.977,900	16.977,90	18.231,290	18.231,29
			Valor Total do Lote				**49.000,00**		**66.401,69**		**74.500,00**		**80.000,00**
			Valor Geral				**49.000,00**		**66.401,69**		**74.500,00**		**80.000,00**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000020/2025 - Processo Nº 000763/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

						VERTICE PROJETOS INTEGRADOS LTDA		HC SOLUCOES ESTRUTURAIS LTDA.		EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP		CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPECIMILLE LTDA	
Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00000224	LAUDO TECNICO acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (art)	UN	1,000	8.000,000	8.000,00	18.800,000	18.800,00	11.000,000	11.000,00	12.000,000	12.000,00
00002		00000225	REVISAO TECNICA DE PROJETOS análise crítica e compatibilização de projetosfornecidos, incluindo (quando aplicável): - projeto arquitetônico - projeto estrutural - projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros) - projeto urbanístico ou paisagístico - verificação de aprovação junto ao corpo de bombeiros para o projeto de incêndio.	UN	1,000	23.000,000	23.000,00	34.000,000	34.000,00	25.000,000	25.000,00	25.000,000	25.000,00
00003		00000028	ELABORAÇAO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA - levantamento quantitativo completo dos projetos existentes. - composição de custos unitários conforme sinapi ou outra base oficial vigente, discriminando materiais, mão de obra, equipamentos e bdi, ou três orçamentos. - apresentação em formato editável (excel) e pdf, assinada por profissional habilitado (art).	UN	1,000	20.000,000	20.000,00	12.500,000	12.500,00	18.000,000	18.000,00	20.000,000	20.000,00
00004		00000226	ELABORAÇAO DE MEMORIAL DESCITIVO - preparação de memorial descritivo detalhado de cada disciplina envolvida. - descrição dos materiais e serviços a serem utilizados. - normas técnicas de referência. - critérios de execução e aceitação.	UN	1,000	10.000,000	10.000,00	8.000,000	8.000,00	12.000,000	12.000,00	10.000,000	10.000,00

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000020/2025 - Processo Nº 000763/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

						VERTICE PROJETOS INTEGRADOS LTDA		HC SOLUCOES ESTRUTURAIS LTDA.		EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP		CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPECIMILLE LTDA	
Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00005		00000227	ELABORAÇAO DE MEMORIA DE CALCULO descrição de todos os quantitativos existentes na planilha de forma clara e objetiva, conforme descrições contidas no tr.	UN	1,000	10.000,000	10.000,00	8.000,000	8.000,00	10.000,000	10.000,00	8.000,000	8.000,00
00006		00000228	ADEQUAÇAO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	UN	1,000	18.000,000	18.000,00	8.000,000	8.000,00	14.000,000	14.000,00	15.000,000	15.000,00
			Valor Total do Lote				**89.000,00**		**89.300,00**		**90.000,00**		**90.000,00**
			Valor Geral				**89.000,00**		**89.300,00**		**90.000,00**		**90.000,00**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000020/2025 - Processo Nº 000763/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

						MIDT ENGENHARIA LTDA		J3 ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		CM CONSTRUTORA LTDA			
Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00000224	LAUDO TECNICO acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (art)	UN	1,000	11.000,000	11.000,00	14.187,080	14.187,08	16.000,000	16.000,00		
00002		00000225	REVISAO TECNICA DE PROJETOS análise crítica e compatibilização de projetosfornecidos, incluindo (quando aplicável): - projeto arquitetônico - projeto estrutural - projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros) - projeto urbanístico ou paisagístico - verificação de aprovação junto ao corpo de bombeiros para o projeto de incêndio.	UN	1,000	25.000,000	25.000,00	27.549,320	27.549,32	33.500,000	33.500,00		
00003		00000028	ELABORAÇAO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA - levantamento quantitativo completo dos projetos existentes. - composição de custos unitários conforme sinapi ou outra base oficial vigente, discriminando materiais, mão de obra, equipamentos e bdi, ou três orçamentos. - apresentação em formato editável (excel) e pdf, assinada por profissional habilitado (art).	UN	1,000	18.000,000	18.000,00	15.011,900	15.011,90	7.500,000	7.500,00		
00004		00000226	ELABORAÇAO DE MEMORIAL DESCITIVO - preparação de memorial descritivo detalhado de cada disciplina envolvida. - descrição dos materiais e serviços a serem utilizados. - normas técnicas de referência. - critérios de execução e aceitação.	UN	1,000	12.000,000	12.000,00	9.732,990	9.732,99	7.500,000	7.500,00		

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003800390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000020/2025 - Processo Nº 000763/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

						MIDT ENGENHARIA LTDA		J3 ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		CM CONSTRUTORA LTDA			
Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00005		00000227	ELABORAÇAO DE MEMORIA DE CALCULO descrição de todos os quantitativos existentes na planilha de forma clara e objetiva, conforme descrições contidas no tr.	UN	1,000	10.000,000	10.000,00	8.413,270	8.413,27	7.500,000	7.500,00		
00006		00000228	ADEQUAÇAO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	UN	1,000	14.000,000	14.000,00	22.105,440	22.105,44	38.000,000	38.000,00		
			Valor Total do Lote				**90.000,00**		**97.000,00**		**110.000,00**		
			Valor Geral				**90.000,00**		**97.000,00**		**110.000,00**		

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

12/09/2025 08:52:44

Dispensa Nº 000020/2025 - 25/08/2025 - Processo Nº 000763/2025

Vencedor	**ML PROJETOS LTDA**
CNPJ	21.268.022/0001-07
Endereço	Avenida CARLOS LINDENBERG, 801 - GLORIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29110175
Contato	2799919167 licitacao@mlengenhariaprojetos.eng.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000224	LAUDO TECNICO acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (art)	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
00002		00000225	REVISAO TECNICA DE PROJETOS análise crítica e compatibilização de projetosfornecidos, incluindo (quando aplicável): - projeto arquitetônico - projeto estrutural - projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros) - projeto urbanístico ou paisagístico - verificação de aprovação junto ao corpo de bombeiros para o projeto de incêndio.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
00003		00000028	ELABORAÇAO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA - levantamento quantitativo completo dos projetos existentes. - composição de custos unitários conforme sinapi ou outra base oficial vigente, discriminando materiais, mão de obra, equipamentos e bdi, ou três orçamentos. - apresentação em formato editável (excel) e pdf, assinada por profissional habilitado (art).	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
00004		00000226	ELABORAÇAO DE MEMORIAL DESCITIVO - preparação de memorial descritivo detalhado de cada disciplina envolvida. - descrição dos materiais e serviços a serem utilizados. - normas técnicas de referência. - critérios de execução e aceitação.	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
00005		00000227	ELABORAÇAO DE MEMORIA DE CALCULO descrição de todos os quantitativos existentes na planilha de forma clara e objetiva, conforme descrições contidas no tr.	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
00006		00000228	ADEQUAÇAO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	UN	1,00	4.000,00	4.000,00

Total do Fornecedor: 49.000,00

Total Geral: 49.000,00

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.268.022/0001-07 **MATRIZ**		**20/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
ML PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
74.10-2-02 - Design de interiores
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS LINDENBERG	**801**	**SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.122-036	**GLORIA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUS@FENIXSCONTABEIS.COM.BR	**(27) 3344-5093**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **09:07:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ML PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.268.022/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:13:48 do dia 20/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2025.
Código de controle da certidão: **FED0.B918.E14F.FB7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001152350

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.268.022/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/08/2025**, válida até **05/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.DF3D.3B70.80BE**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 169961/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **236914 Crc Original: 236914 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **ML PROJETOS LTDA ME**
CNPJ / CPF **21.268.022/0001-07**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29122-036 - AVENIDA CARLOS LINDENBERG, 801 SALA 102**
Bairro **GLORIA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 31 de Agosto de 2025

Esta Certidão é valida até: 30/09/2025

Data Geração: 31/08/2025 **Data Emissão:** 31/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3753624

Número da Certidão: 169961/2025

Controle: 236914

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 31/08/2025

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7769/2025

Certifico, para os devido fins que:
ML PROJETOS LTDA

Endereço: **Avenida Carlos Lindenberg Nº801 - - GLORIA - Vila Velha-ES CEP: 29110-175**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**b022318e**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.268.022/0001-07
Razão Social: ML PROJETOS LTDA
Endereço: R COSSENO 04 ANDAR 01 / UNIVERSAL / VIANA / ES / 29134-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703352213244952

Informação obtida em 31/08/2025 15:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ML PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.268.022/0001-07
Certidão nº: 31022384/2025
Expedição: 04/06/2025, às 16:06:13
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ML PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.268.022/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ML PROJETOS LTDA

CNPJ:	21.268.022/0001-07		
Data de Expedição:	12/09/2025 09:02:54	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025105384 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ML PROJETOS LTDA ME

NIRE : 32600133229
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500385730

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32600133229	21.268.022/0001-07	20/10/2014	20/10/2014

Endereço Completo
Rua COSSENO, Nº 04, ANDAR 01, UNIVERSAL - Viana/ES - CEP 29134-680

Objeto Social
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA ; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; DESIGN DE INTERIORES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO MOREIRA ALTOE	[redacted]	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FABIO MOREIRA ALTOE	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
09/07/2024	20241244625	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2025, às 11:25:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **J1KGSI8**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

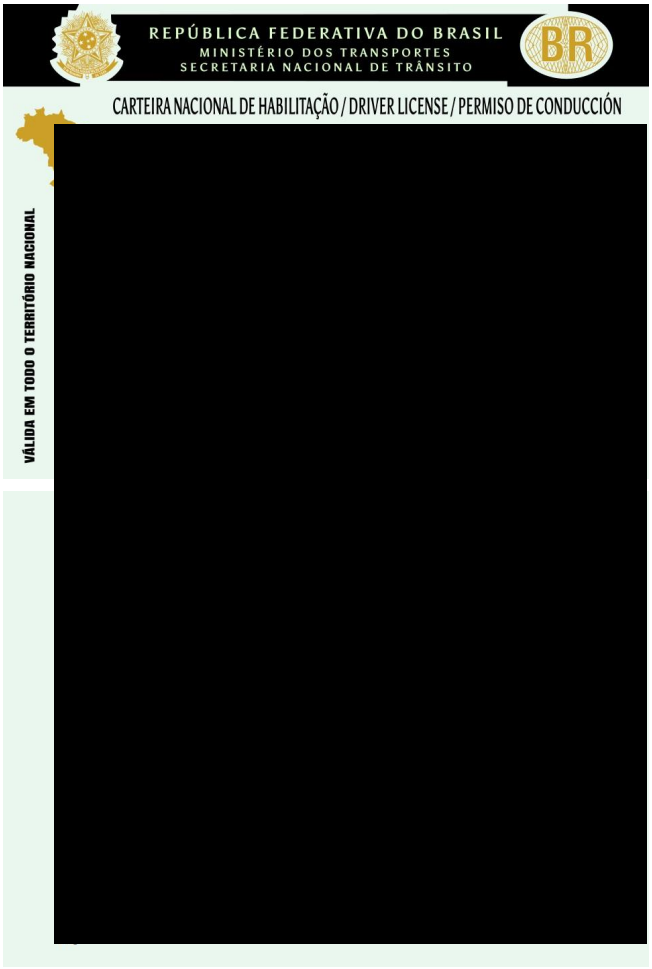

QR-CODE

D
c
s

A
v
h

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040471277<101<<<<<<<<<<<<
8802211M3209309BRA<<<<<<<<<<<8
FABIO<<MOREIRA<ALTOE<<<<<<<<<<

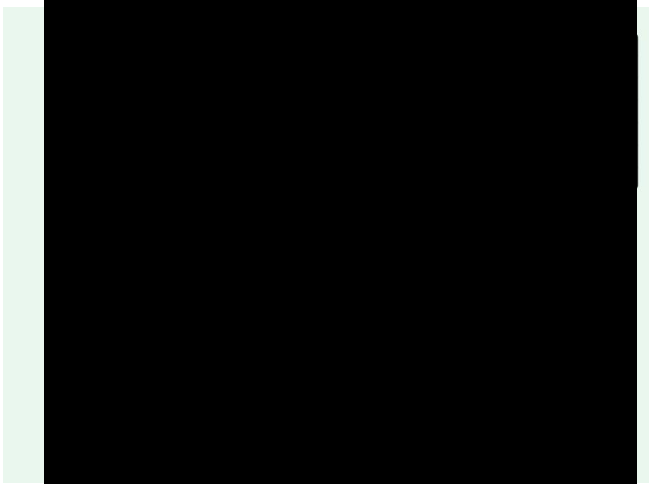

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019072874<242<<<<<<<<<<<<
8109183M3507049BRA<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<VICENTE<LEITE<<<<<<<<

QR-CODE

D
c
s

A
v
h

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.268.022/0001-07 **MATRIZ**		**20/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
ML PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
74.10-2-02 - Design de interiores
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS LINDENBERG	**801**	**SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.122-036	**GLORIA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUS@FENIXSCONTABEIS.COM.BR	**(27) 3344-5093**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **10:18:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML PROJETOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 21.268.022/0001-07 / NIRE nº 32600133229

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FABIO MOREIRA ALTOE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e [redacted]

Sócio da **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.268.022/0001-07 e na JUCEES 32600133229, estabelecida à Av. Rua Cosseno, nº 04, Andar 01, Universal, Viana, Espírito Santo, CEP: 29.134-680. Resolve assim alterar o seu contrato no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio **FABIO MOREIRA ALTOE** cede e transfere 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada para o novo sócio entrante: **RODRIGO VICENTE LEITE**, brasileiro, casado, Servidor Público [redacted]

sócios e quotas da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor Em R$	%
FABIO MOREIRA ALTOE	11.000	11.000,00	10
RODRIGO VICENTE LEITE	99.000	99.000,00	90
TOTAL:	**110.000**	**110.000,00**	**100**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML PROJETOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 21.268.022/0001-07 / NIRE nº 32600133229

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO
A sociedade altera sua sede para o seguinte endereço: Avenida Carlos Lindenberg, Nº 801, sala 102, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29122-036.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME FANTASIA
A sociedade não utilizará mais nome fantasia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em decorrência das alterações acima consignadas, fica o contrato social consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FABIO MOREIRA ALTOE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e [redacted]

RODRIGO VICENTE LEITE, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, [redacted]

Sócios da **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.268.022/0001-07 e na JUCEES 32600133229, estabelecida na Avenida Carlos Lindenberg, Nº 801, sala

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML PROJETOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 21.268.022/0001-07 / NIRE nº 32600133229

102, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29122-036. Resolve assim alterar o seu contrato no seguinte:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO, ENQUADRAMENTO

Artigo Primeiro – A empresa girará o nome empresarial ML PROJETOS LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade não utilizará mais nome fantasia.

Artigo Segundo – A empresa tem sede e foro na Avenida Carlos Lindenberg, Nº 801, sala 102, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29122-036, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Artigo Terceiro – O objeto da empresa será:

7112-0/00 - Serviços de engenharia
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7410-2/02 - Design de interiores

Artigo Quarto – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Artigo Quinto – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo Quinto – O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre sócios:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor Em R$	%
FABIO MOREIRA ALTOE	11.000	11.000,00	10
RODRIGO VICENTE LEITE	99.000	99.000,00	90
TOTAL:	**110.000**	**110.000,00**	**100**

Artigo Sexto – As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser oneradas, gravadas ou penhoradas, seja a que título for, forma justificativa ou pretexto, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Artigo Oitavo – A administração será plenamente exercida pelo titular FABIO MOREIRA ALTOE, já qualificado neste ato. Podendo, a qualquer momento, nomear administrador para a função.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo Décimo – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

Artigo Décimo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.701 e 1.702, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML PROJETOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 21.268.022/0001-07 / NIRE nº 32600133229

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO E CONTINUIDADE

Artigo Décimo Segundo – Ocorrerá à dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberar o titular procedendo-se, nesta ocasião, sua liquidação, e uma vez quitado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Artigo Décimo Terceiro – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VI

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo Décimo Quarto – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sem a necessidade de editais de convocação, publicação, registro ou arquivamento de atas.

Artigo Décimo Quinto – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Artigo Décimo Sexto – A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;

II. Designar administradores, quando for o caso;

III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Artigo Décimo Sétimo – A reunião dos sócios poderá, também, ser realizada a qualquer tempo, extraordinariamente, se assuntos urgentes necessitarem de deliberação social, ou ainda, em casos que impliquem:

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML PROJETOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 21.268.022/0001-07 / NIRE nº 32600133229

I. Na modificação do contrato social;
II. Na transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, ou na cessação do estado de liquidação;
III. Na designação de administradores e liquidantes e o julgamento de suas contas;
IV. No período de recuperação judicial ou extrajudicial.

Artigo Décimo Oitavo – Quaisquer deliberações que impliquem na alteração do presente instrumento de contrato, bem como na transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação, só poderão ser tomadas quando houver a concordância dos sócios que representam no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital integralizado.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo Décimo Nono – O titular declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, do exercício da administração de sociedade empresarial, e que não se acham condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a Economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.001 parágrafo 1º da lei nº 10.406/02.

Artigo Vigésimo – Para dirimir eventuais dúvidas ou omissões deste instrumento de contrato, fica eleito o foro da cidade de Vila Velha/ES, com a exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social.

Viana/ES, 01 de julho de 2025.

FABIO MOREIRA ALTOE RODRIGO VICENTE LEITE

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML PROJETOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	FABIO MOREIRA ALTOE
[redacted]	RODRIGO VICENTE LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2025 06:54 SOB Nº 20251169146.
PROTOCOLO: 251169146 DE 31/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512338648. CNPJ DA SEDE: 21268022000107.
NIRE: 32600133229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2025.
ML PROJETOS LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasvirtuais.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE CARIACICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins devidos de direito, que a empresa ML PROJETOS LTDA, CNPJ 21.268.022/0001-07, estabelecida na , representada pelo administrador R COSSENO, 04 - ANDAR 01 - UNIVERSAL - VIANA, representada pelo administrador FABIO MOREIRA ALTOE, **NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL**, conforme SIT (Sistema de Informações Tributárias da SEFAZ-ES) e, que os CNAE's constantes no CNPJ, não estão obrigados a terem Inscrição Estadual.

Cariacica/ES, 6 de junho de 2024

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por MARCOS JUNQUEIRA VILLELA

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MARCOS JUNQUEIRA VILLELA PEDRAS
Chefe da Agência da Receita Estadual de Cariacica
SEFAZ/SUBSER/GEACO-ARE CARIACICA

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade	Data Encerramento
279963	**21.268.022/0001-07**		**20/10/2014**	

Nome
ML PROJETOS LTDA ME

Nome Fantasia

Email	Telefone
matheus@fenixscontabeis.com.br	**33445093**

Endereço	CEP
29122-036 - AVENIDA CARLOS LINDENBERG, 801 SALA 102	**29122-036**

Bairro	CIdade	U.F	Situação Cadastral
GLORIA	**VILA VELHA**	**ES**	**Ativo**

Código e descrição da atividade econômica principal
7112000 - Serviços de engenharia

Código e descrição das atividades de licença

Código e descrição das atividades de serviço
07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
07.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

Código e descrição dos CAEs

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
7410202 - Design de interiores	
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119702 - Atividades de estudos geológicos	
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7111100 - Serviços de arquitetura	
7112000 - Serviços de engenharia	

Sócios	Data Entrada	Data Saída
FABIO MOREIRA ALTOE	**09/12/2022**	
RODRIGO VICENTE LEITE	**01/07/2025**	

Inscrição Imobiliária

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Inscrição Imobiliário

01.03.252.0020.008

Comprovante de Inscrição emitido em 01/08/2025 14:09

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data da consulta: 19/08/2025 15:27:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.268.022/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ML PROJETOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

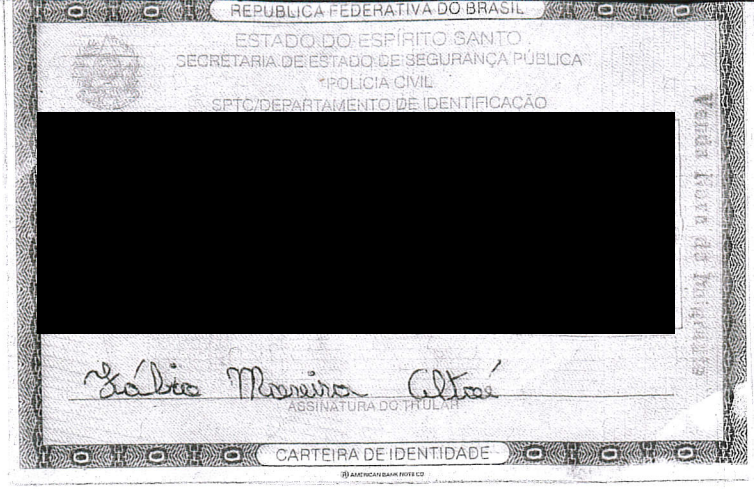

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 13/07/2016, 10:28:06. Em Test _____ da verda
Cod: Q16NZGPQDX Auta Vianney de Oliveira Conceic o - Escrevente
Selo: 023200.LLU1603.32861 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 5.12 Encargos: R$ 1.40 Total: R$ 6.52

Tabelionato FAFÁ
Auta Vianney de Oliveira Conceição
ESCREVENTE
Cartório 3º Ofício Vitória

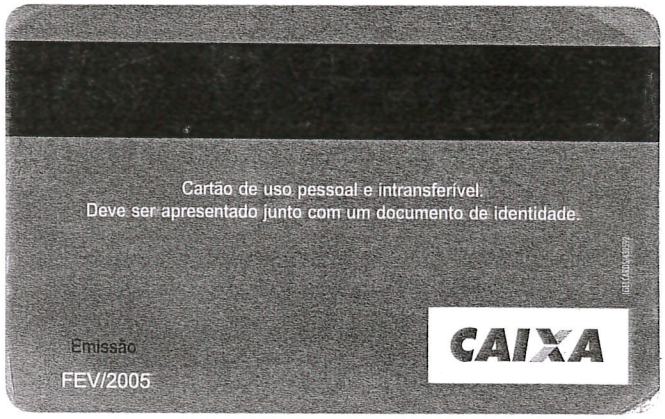

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 13/07/2016, 10:28:05. Em Test _____ da verda
Cod: 9KCJGWEZD8 Auta Vianney de Oliveira Conceic o - Escrevente
Selo: 023200.LLU1603.32860 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 5.12 Encargos: R$ 1.40 Total: R$ 6.52

Tabelionato FAFÁ
Auta Vianney de Oliveira Conceição
ESCREVENTE
Cartório 3º Ofício Vitória

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600133229	21.268.022/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
ML PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
41.90.E5.95.C9.32.90.96.4A.5A.5D.55.56.76.08.04.27.32.C6.37

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	[redacted]	ALAN MOREIRA DE PAULA:06494029604	253342635983616395 6	16/08/2024 a 16/08/2025	-
		MOREIRA CONTABILIDADE LTDA:16525022000105	136886684170684950 9	24/05/2024 a 24/05/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

41.90.E5.95.C9.32.90.96.4A.5A.5D.55.5
6.76.08.04.27.32.C6.37-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2025 às 16:13:09

4D.51.F8.88.AE.D4.BC.5A
A7.04.F3.E0.F1.F5.43.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600133229	21.268.022/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
ML PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D6.2E.3B.EC.72.BD.C0.B0.6A.24.D7.16.D9.1A.58.DB.43.1B.EE.77

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	[redacted]	ML PROJETOS LTDA:21268022000107	895891663177340072060811	26/03/2025 a 26/03/2026	Não
Contador		LEOMAR ALMEIDA E SILVA:45029458700	102367285832289520 8012583	10/04/2024 a 10/04/2025	Não
Procurador		LEOMAR ALMEIDA E SILVA:45029458700	102367285832289520 8012583	10/04/2024 a 10/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.2E.3B.EC.72.BD.C0.B0.6A.24.D7.16
.D9.1A.58.DB.43.1B.EE.77-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2025 às 14:23:51

75.DE.A2.16.2B.E1.1C.49
B6.40.02.F2.2B.00.3B.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ML PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	21.268.022/0001-07
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ML PROJETOS LTDA
NIRE	32600133229
CNPJ	21.268.022/0001-07
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Viana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1293

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ML PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1293
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	30/09/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ML PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.268.022/0001-07
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ML PROJETOS LTDA
NIRE	32600133229
CNPJ	21.268.022/0001-07
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Viana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ML PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1056
Data de inicio	01/10/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.2E.3B.EC.72.BD.C0.B0.6A.24.D7.16.D9.1A.58.DB.43.1B.EE.77-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ML PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	21.268.022/0001-07
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.474.872,15	R$ 1.955.171,39
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.474.872,15	R$ 1.955.171,39
DISPONÍVEL		R$ 702.603,24	R$ 765.908,89
CAIXA		R$ 613.769,55	R$ 612.337,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 88.833,69	R$ 153.571,10
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 772.268,91	R$ 1.189.262,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 625.020,87	R$ 964.701,01
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R$ 147.248,04	R$ 224.561,49
PASSIVO		R$ 1.474.872,15	R$ 1.955.171,39
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.413,12	R$ 9.288,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.092,26	R$ 2.092,26
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		R$ 1.862,12	R$ 1.862,12
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 230,14	R$ 230,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 320,86	R$ 7.196,31
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 320,86	R$ 7.196,31
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.472.459,03	R$ 1.945.882,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.472.459,03	R$ 1.945.882,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 110.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 1.372.459,03	R$ 1.835.882,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ML PROJETOS LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	21.268.022/0001-07
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.955.171,39	R$ 1.820.621,06
CIRCULANTE		R$ 1.955.171,39	R$ 1.205.920,05
DISPONIBILIDADES		R$ 765.908,89	R$ 606.061,01
CAIXA GERAL		R$ 612.337,79	R$ 606.061,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 153.571,10	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 22.994,00
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 22.994,00
ADIANTAMENTO		R$ 964.701,01	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 964.701,01	R$ 0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 224.561,49	R$ 576.865,04
EMPRESTIMOS DE PESSOA JURIDICA		R$ 224.561,49	R$ 576.865,04
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 614.701,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 614.701,01
EMPRESTIMOS Á SOCIOS		R$ 0,00	R$ 614.701,01
PASSIVO		R$ 1.955.171,39	R$ 1.820.621,06
CIRCULANTE		R$ 9.288,57	R$ 19.324,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 2.092,26	R$ 2.092,26
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 1.862,12	R$ 1.862,12
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 230,14	R$ 230,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 7.196,31	R$ 17.231,75
IMPOSTOS FISCAIS		R$ 7.196,31	R$ 17.231,75
(-) DIVIDENDOS/LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.945.882,82	R$ 1.801.297,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.834.351,46	R$ 1.691.297,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.834.351,46	R$ 1.691.297,05
AJUSTES DE EXERCICIOS		R$ 1.531,36	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 1.531,36	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.2E.3B.EC.72.BD.C0.B0.6A.24.D7.16.D9.1A.58.DB.43.1B.EE.77-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ML PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	21.268.022/0001-07
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 347.459,15	R$ 712.485,53
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 347.459,15	R$ 712.485,53
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (27.251,91)	R$ (55.292,54)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (27.265,41)	R$ (55.445,54)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITA BRUTA		R$ (27.265,41)	R$ (55.445,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13,50	R$ 153,00
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 13,50	R$ 153,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 320.207,24	R$ 657.192,99
LUCRO BRUTO		R$ 320.207,24	R$ 657.192,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (62.498,71)	R$ (193.718,28)
(-) DESPESAS COM SÓCIOS		R$ (25.107,12)	R$ (18.830,34)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS PJ		R$ (26.007,43)	R$ (71.664,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (11.384,16)	R$ (103.223,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (109,22)	R$ (50,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (109,22)	R$ (50,92)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 257.599,31	R$ 463.423,79
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 257.599,31	R$ 463.423,79
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 257.599,31	R$ 463.423,79
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 257.599,31	R$ 463.423,79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ML PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.268.022/0001-07
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS		R$ 0,00	R$ 438.900,94
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 438.900,94
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 485.588,15
RECEITA BRUTA - VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 485.588,15
(-) DEVOLUCOES E DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (46.687,21)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (46.687,21)
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R$ 0,00	R$ (231.235,30)
(-) DESPESAS		R$ 0,00	R$ (231.235,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (227.053,55)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (7.165,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (44.513,98)
(-) DESPESA COM SERVICOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (175.373,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (4.181,75)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R$ 0,00	R$ (4.181,75)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 207.665,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.2E.3B.EC.72.BD.C0.B0.6A.24.D7.16.D9.1A.58.DB.43.1B.EE.77-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	19.324,01	
Patrimônio Líquido	1.801.297,05	= 0,01

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.

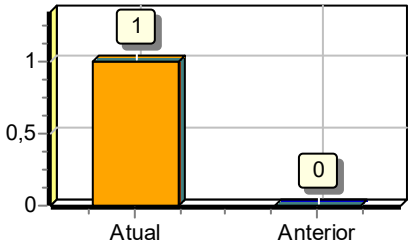

Solvência Geral

Ativo	1.820.621,06	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	19.324,01	= 94,22

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 9422 % do capital de terceiros.

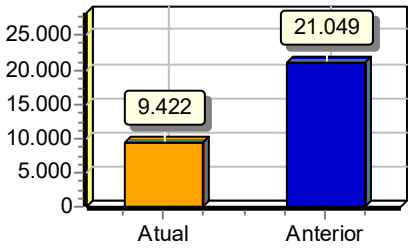

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.820.621,06	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	19.324,01	= 94,22

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$94,22 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

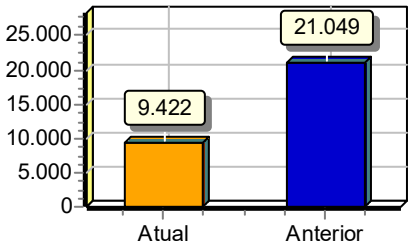

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.205.920,05	
Passivo Circulante	19.324,01	= 62,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$62,41 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

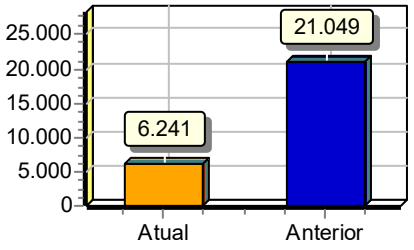

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.205.920,05	
Passivo Circulante	19.324,01	= 62,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$62,41 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

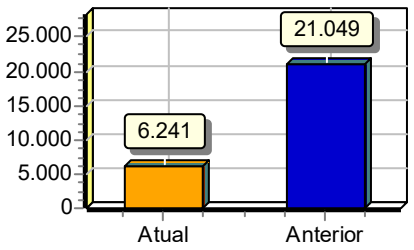

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Viana, 31 de dezembro de 2024.

[redacted]

FABIO MOREIRA ALTOE
Sócio - Administrador

LEOMAR ALMEIDA E SILVA
CRC:005913/O-0 CNPJ:45029458700

[redacted]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ML PROJETOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNP	21.268.022/0001-07	Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	100.000,00	1.372.459,03	1.472.459,03
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	10.000,00	463.423,79	473.423,79
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2024	110.000,00	1.835.882,82	1.945.882,82
Notas			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ML PROJETOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNP	21.268.022/0001-07	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2024	110.000,00	1.834.351,46	1.531,36	1.945.882,82
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	1.531,36	(-)1.531,36	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(-)352.251,41	0,00	(-)352.251,41
Lucro Líquido do Período	0,00	207.665,64	0,00	207.665,64
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	110.000,00	1.691.297,05	0,00	1.801.297,05
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.2E.3B.EC.72.BD.C0.B0.6A.24.D7.16.D9.1A.58.DB.43.1B.EE.77-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC
ML PROJETOS LTDA 21.268.022/0001-07

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024
Recebimento de Clientes	**712.485,53**
Clientes Diversos	*712.485,53*
Outros recebimentos operacionais	**153,00**
Receita Financeira	*153,00*
Pagamentos	
de Impostos	**50.641,35**
Inss a pagar	*2.071,26*
Simples a pagar	*48.570,09*
de Juros	**50,92**
Juros Passivo	*50,92*
Despesas pagas antecipamente	**174.887,94**
Serviços Terceiros PJ	*51.401,24*
Outras Despesas	*103.223,10*
Honorários Contábeis	*6.153,60*
Assessoria Jurídica	*14.110,00*
Outros pagamentos operacionais	**433.752,67**
Adiantamento Diversos	*356.439,22*
Empréstimo Diversos	*77.313,45*
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**53.305,65**

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	VALORES
Aumento de Capital	**10.000,00**
Capital Social	10.000,00
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**10.000,00**

AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**63.305,65**
SALDO INICIAL DE CAIXA	**702.603,24**
SALDO FINAL DE CAIXA	**765.908,89**
Diferença	-

[redacted]

FABIO MOREIRA ALTOE
Administrador

[redacted]
Administrador

MOREIRA CONTABILIDADE LTDA
CRC:16735/O-5 CNPJ:16525022000105
Alan Moreira de Paula
Contador

[redacted]

ML PROJETOS LTDA LEOMAR ALMEIDA E SILVA
CNPJ: 21268022000107 NIRE: 32600133229 Data: 08/07/2024
Endereço: R COSSENO, 04, UNIVERSAL, Viana, ES
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/10/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recursos Recebidos		
Entidades Governamentais	R$462.594,15C	R$0,00C
Entidades Privadas	R$0,00C	R$0,00C
Doações e Contribuições Voluntárias	R$0,00C	R$0,00C
Próprios	R$0,00C	R$0,00C
Rendimentos Financeiros	R$0,00C	R$0,00C
Outros	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos Realizados		
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados	R$45.403,09D	R$0,00C
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	R$0,00C	R$0,00C
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	R$37.342,19D	R$0,00C
Outros Pagamentos	R$357.837,77D	R$0,00C
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**R$22.011,10C**	**R$0,00C**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	R$0,00C	R$0,00C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	R$0,00C	R$0,00C
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	R$0,00C	R$0,00C
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos	R$0,00C	R$0,00C
Outros Recebimentos por Financiamentos	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos de Empréstimos	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	R$0,00C	R$0,00C
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$22.011,10C**	**R$0,00C**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**R$392.549,21C**	**R$0,00C**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**R$414.560,31C**	**R$392.549,21C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Viana, 31 de dezembro de 2024.

[redacted]

FABIO MOREIRA ALTOE
Sócio - Administrador
[redacted]
Administrador

LEOMAR ALMEIDA E SILVA
CRC:005913/O-0 CNPJ:45029458700
Leomar Almeida e Silva
Contador
[redacted]

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ML PROJETOS LTDA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ML PROJETOS LTDA, estabelecida na cidade de Viana dedica-se a atividade de Serviços de Engenharia.

2. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei 11.638/07; e aos Princípios de Contabilidade da Resolução 1.418/2012 a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável em longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.
Os demais ativos circulantes e realizáveis em longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Não há
.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

3. CAPITAL
O capital social está representado por cotas com valor nominal de R$ 110.000,00

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de Dezembro de 2024, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Viana/ES 31 de Dezembro de 2024.

[redacted]

ML Projetos LTDA	Leomar Almeida e Silva
CNPJ 21.268.022/0001-07	CRC/ES-005913/0-0
Fabio Moreira Altoe	Contador

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no **Processo Administrativo nº 763/2025** e sob as penalidades da lei, que a empresa ML PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.268.022/0001-07, sediada na Av. Carlos Lindenberg, 801, sala 102, Bairro Glória, Vila Velha/ES – CEP: 29.122-036, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Vila Velha/ES, 10 de setembro de 2025

FABIO MOREIRA Assinado de forma digital por FABIO MOREIRA

[redacted]

Fábio Moreira Altoé
Empresário/Administrador

[redacted]

ML PROJETOS LTDA
CNPJ nº 21.268.022/0001-07

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa ML PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.268.022/0001-07, sediada na Av. Carlos Lindenberg, 801, sala 102, Bairro Glória, Vila Velha/ES – CEP: 29.122-036, DECLARA:

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021

Vila Velha/ES, 10 de setembro de 2025

FABIO MOREIRA Assinado de forma digital por FABIO [redacted]

Fábio Moreira Altoé
Empresário/Administrador
[redacted]

ML PROJETOS LTDA
CNPJ nº 21.268.022/0001-07

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001027338

20250001027338

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/06/2025 - 01/12/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ML PROJETOS LTDA - ME
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 16/01/2015
Registro CAU : PJ28797-0
CNPJ: 21.268.022/0001-07
Objeto Social: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
7410-2-02 - Design de interiores;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7119-7-01 - Serviço de cartografia, topografia e geodesia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7119-7-04 - Serviço de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- DESIGN DE INTERIORES
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital social: R$ 100.000,00
Última atualização do capital: 09/11/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THAÍS BOZANI BARRETO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 05/06/2024
Número do RRT: 14371063
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2517A9
Autenticar documento em https://camaravnl.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Impresso em: 04/06/2025 às 15:53:04 por: ML - ENGENHARIA E PROJETOS , ip: 172.70.114.68

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001027338

20250001027338

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1027338/2025

Expedida em 04/06/2025, VIANA/ES, CAU/ES

Chave de Impressão: 2517A9

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2517A9

Autenticar documento em https://camaravnl.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Impresso em: 04/06/2025 às 15:53:04 por: ML - ENGENHARIA E PROJETOS , ip: 172.70.114.68

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 49714 **Validade:** 03/10/2025 **Protocolo:** 00467087/2025

Razão Social: ML PROJETOS LTDA

Endereço: AVENIDA CARLOS LINDENBERG, nº 801, SALA 102. GLÓRIA

Município / UF: VILA VELHA - ES

Registro CREA-ES: 14177 **Registrada desde:** 11/11/2014

Data de reabilitação:

Capital social: 110.000,00 **Data Reg. Capital:** 09/07/2024

CNPJ: 21268022000107

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

"7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7410-2/02 - Design de interiores."

Responsáveis Técnicos:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-011840/D	Data de Registro:	15/09/2005
Registro Nacional (RNP):	0800128168	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	11/11/2014

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

GABRIEL DE NOVAIS GOMES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-034493/D	Data de Registro:	18/03/2014
Registro Nacional (RNP):	0813037280	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	05/02/2015

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JULIO CESAR CARLESSO DA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-037846/D	Data de Registro:	20/02/2015
Registro Nacional (RNP):	0814052339	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	06/09/2024

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ANDREY MOREIRA DE CASTRO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0046625/D	Data de Registro:	06/02/2018
Registro Nacional (RNP):	0817374990	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/11/2018

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

FÁBIO MOREIRA ALTOÉ

Início: 20/10/2014 CPF: [redacted]

Qualificação: PROJETISTA

RODRIGO VICENTE LEITE

Início: 01/08/2025 CPF:

Qualificação: FUNCIONARIO PUBLICO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.076,78	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	1.041,40	29/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.425,64	02/05/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.037,11	21/02/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 49714

Emitida via Internet em: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 09:43

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.174.224

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 55277 **Validade:** 28/10/2025 **Protocolo:** 00525748/2025

Profissional: CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS

CPF: [redacted] **RNP:** 0800128168

Endereço: [redacted]

CEP:

Registro CREA / Carteira nº: ES-011840/D

Registrado(a) no CREA desde: 15/09/2005

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 02/09/2005 Data da colação de grau: 02/09/2005

Atribuições:

Data	Descrição
15/09/2005 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
EMBRAEST - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	0820110079425
FLASH SERVIÇOS E REFORMAS LTDA ME	0820170078747
ML PROJETOS LTDA	0820140124684
MCWV CONSTRUCOES LTDA	0820210028527

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	15/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	02/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	03/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 55277

Emitida via Internet em : 29/08/2025 05:03:07

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.174.224

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 55464 **Validade:** 31/10/2025 **Protocolo:** 00528067/2025

Profissional: ANDREY MOREIRA DE CASTRO

CPF: [redacted] **RNP:** 0817374990

Endereço: [redacted]

CEP:

Registro CREA / Carteira nº: ES-0046625/D

Registrado(a) no CREA desde: 06/02/2018

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 04/06/2018 Data da colação de grau: 22/01/2018

Atribuições:

Data	Descrição
22/03/2018 09:50:19	ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
22/03/2018 00:00:00	ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
EMBRAEST - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	0820190118583
ML PROJETOS LTDA	0820180117526
MCWV CONSTRUCOES LTDA	0820210028548

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	111,63	28/03/2025		ES	Quitado
2025	2	111,61	30/04/2025		ES	Quitado
2025	3	111,65	31/05/2025		ES	Quitado
2025	4	111,72	03/07/2025		ES	Quitado
2025	5	111,61	29/07/2025		ES	Quitado
2025	6	111,61	30/08/2025		ES	Quitado
2024	1	129,78	04/04/2024		ES	Quitado
2024	2	129,54	30/04/2024		ES	Quitado
2024	3	129,54	03/06/2024		ES	Quitado
2024	4	129,54	01/07/2024		ES	Quitado
2024	5	129,80	02/08/2024		ES	Quitado
2024	6	129,54	02/09/2024		ES	Quitado

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2023	1	125,60	10/04/2023	ES	Quitado
2023	2	126,11	15/05/2023	ES	Quitado
2023	3	126,11	13/06/2023	ES	Quitado
2023	4	125,98	10/07/2023	ES	Quitado
2023	5	126,19	16/08/2023	ES	Quitado
2023	6	125,61	04/09/2023	ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 55464

Emitida via Internet em : 01/09/2025 11:45:19

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.175.204

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 55283 **Validade:** 28/10/2025 **Protocolo:** 00525807/2025

Profissional: RENZO BORGO SILVA

CPF: [redacted] **RNP:** 0811178552

Endereço: [redacted]

CEP:

Registro CREA / Carteira nº: ES-029524/D

Registrado(a) no CREA desde: 08/08/2012

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 09/08/2012 Data da colação de grau: 27/07/2012

Atribuições:

Data	Descrição
08/08/2012 00:00:00	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ELETRO - AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME	0820170120876

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	27/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	29/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	03/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 55283

Emitida via Internet em : 29/08/2025 05:55:02

Acesso realizado utilizando o IP: 179.102.136.101

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001035071

20250001035071

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/07/2025 - 30/12/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional THAÍS BOZANI BARRETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: THAÍS BOZANI BARRETO **CPF:** [redacted]
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A247950-8
Data de obtenção de Títulos: 07/02/2019
Data de Registro nacional profissional: 20/02/2019
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1035071/2025
Expedida em 03/07/2025, VITÓRIA/ES, CAU/ES
Chave de Impressão: 3Z232B

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 3Z232B
Autenticar documento em https://camaraavnl.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Impresso em: 03/07/2025 às 14:40:29 por: THAÍS BOZANI BARRETO, ip: 172.68.174.84

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: ML PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.268.022/0001-07 com sede na Avenida Eldes Scherrer de Souza,1025, Parque Residencial de Laranjeiras - Serra, ES, CEP 29.165-680, neste ato representada por seu sócio-diretor o Sr. Fábio Moreira Altoé CPF Nº: [redacted]

CONTRATADO: ANDREY MOREIRA DE CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, [redacted] de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é **Serviços de engenharia,** firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional, respondendo perante a e terceiros, por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes de falha ou erro na execução dos mesmos, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área Engenharia Elétrica, perante o CREA/ES e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R$ 2.994,00, (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Ao **CONTRATADO** fica reservado o período de trabalho das 08:00 as 11:00h perfazendo 03 horas diárias totalizando 15 horas semanais.
O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Engenharia e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula quinta.

Acostro

Autenticar documento em https://camarariosamarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320031003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

CARTÓRIO SARLO

CARTÓRIO SARLO

Serra / ES, 27 de novembro de 2018.

CONTRATANTE

CARTÓRIO SARLO

CONTRATADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de **ANDREY MOREIRA DE CASTRO, FABIO MOREIRA ALTOE.** Em Testemunho da verdade.
Vitória-ES, 17/06/2019, 14:07:52.

Maria Beatriz Dias - Escrevente
Selo Digital: 024661.RIC1906.02409
Emolumentos: R$ 5,92 Encargos: R$ 1,80 Total: R$ 7,72
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

TESTEMUNHA

Vinícius Oliveira Wandermurem

[redacted]

Autenticar documento em https://camaleon.tjes.jus.br com a chave 0e2006 autenticidade com o identificador 3200310035003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: ML PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.268.022/0001-07 com sede na Avenida Eldes Scherrer de Souza,1025, Parque Residencial de Laranjeiras - Serra, ES, CEP 29.165-680, neste ato representada por seu sócio-diretor o Sr. Fábio Moreira Altoé CPF Nº: [redacted]

CONTRATADO: CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, [redacted]

Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é **Serviços de engenharia,** firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional, respondendo perante a e terceiros, por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes de falha ou erro na execução dos mesmos, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área Engenharia Civil, perante o CREA/ES e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R$ 2.364,00, (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Ao **CONTRATADO** fica reservado o período de trabalho das 08:00 as 11:00h perfazendo 03 horas diárias totalizando 15 horas semanais.
O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Engenharia e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula quinta.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Serra-ES, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tabelionato FAFÁ – Auta Vianney de Oliveira Conceição Escrevente – Vitória

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS
Em Testemunho _____ da verdade. Vitória-ES, 21/10/2016, 10:04:33 Cod M93H29H8RW
Auta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.VBP1605.23071 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 4,63 Encargos: R$ 1,25 Total: R$ 5,88

Serra, ES, 03 de outubro de 2016.

CARTÓRIO ANTº MARIA

CONTRATANTE

CARTÓRIO FAFÁ

CONTRATADO

TESTEMUNHA

Rodrigo Vicente Leite
Rodrigo Vicente Leite
[redacted]

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança à firma: FABIO MOREIRA ALTOE. ********** da verdade.
Serra-ES, 19 de outubro de 2016, 16:30:51. Em Test
Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar
Selo: 024547.YTZ1607.26381 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,56 Encargos: R$ 0,65 Total: R$ 3,21

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES - ANTONIO MARIA
Av. Central, 1563 - P.R. Laranjeiras - Serra - ES - 3281-6924 / 3328-1898

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: ML PROJETOS LTDA, com sede à Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, inscrita no C.N.P.J. n.º 21.268.022/0001-07, tendo como representante legal o Sr. Fábio Moreira Altoé, [redacted]

Contratado: Renzo Borgo Silva, Engenheiro Mecânico, residente na [redacted]

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 05 horas semanais

Cláusula 2ª.
Honorário: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

Cláusula 3ª.

Objetivo: prestação de serviços, como Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 4ª.
O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Viana/ES, 16 de agosto de 2024

FABIO MOREIRA Assinado de forma digital por [redacted]

Fábio Moreira Altoé
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
RENZO BORGO SILVA
Data: 16/08/2024 14:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renzo Borgo Silva
Contratado

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa ML PROJETOS LTDA, com sede à Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, inscrita no C.N.P.J. n.º 21.268.022/0001-07, representada [redacted] doravante denominado de simplesmente Contratada, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá à Contratada desenvolver atividades como Arquiteta e Urbanista, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.
Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;
Cláusula 3ª - A Contratada terá carga horária de 15:00 horas semanais, totalizando 60 horas mensais;
Cláusula 4ª - O Contratante assegura à contratada, absoluta independência técnica;
Cláusula 5ª - O honorário profissional da contratada será fixado em R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) mensais.
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias.
Cláusula 7º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.
Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Viana/ES;
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Viana/ES, 06 de maio de 2024

FABIO MOREIRA Assinado de forma digital por FABIO MOREIRA [redacted] THAIS BOZANI Assinado de forma digital por THAIS BOZANI

Fábio Moreira Altoé
Contratante

Thaís Bozani Barreto
Contratada

Autenticar documento em https://camaravm.camaradeimpaper.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000899556

2024000008995 56

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 4 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THAÍS BOZANI BARRETO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 07/02/2019

Registro Nacional: 00A2479508

Data de Registro: 20/02/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9492560 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/05/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 2, com 01 pavimento e área construída de 1.186,00 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
CPF/CNPJ: 27136980000887

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Contrato: 37/2020-SEI Celebrado em 14/04/2020

Valor do contrato: R$ 89.622,81 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/04/2020 Data de Fim: 2020-05-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1186.00 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 1186.00 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 1186.00 m² - metro quadrado; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1186.00 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 1186.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Coordenadas Geográficas: 0 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZAWZZZCB832AZ2CZ43C7
Autenticar documento em https://camaravirtual.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Impresso em: 11/03/2024 às 09:19:48 por: THAÍS BOZANI BARRETO, ip: 172.70.255.148

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000899556

2024000008995 56

Número do RRT: 9477844 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/05/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Revisão, atualização e adequação do Projeto Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 1, com 01 pavimento e área construída de 3.671,86 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
CPF/CNPJ: 27136980000887

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Contrato: 37/2020-SEI Celebrado em 14/04/2020

Valor do contrato: R$ 44.787,74 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/04/2020 Data de Fim: 2020-05-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 3671.86 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 3671.86 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 3671.86 m² - metro quadrado; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 3671.86 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 3671.86 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9492588 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/05/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 3, com 01 pavimento e área construída de 269,19 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
CPF/CNPJ: 27136980000887

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Contrato: 37/2020-SEI Celebrado em 14/04/2020

Valor do contrato: R$ 26.744,45 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/04/2020 Data de Fim: 2020-05-20

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZAWZZZCB832AZ2CZ43C7

Autenticar documento em https://camaravnl.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Impresso em: 11/03/2024 às 09:19:48 por: THAIS BOZANI BARRETO, ip: 172.70.[illegible]

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000899556

20240000899556

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 269.19 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 269.19 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 269.19 m² - metro quadrado; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 269.19 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 269.19 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9492602 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/05/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 4, com 01 pavimento e área construída de 162,21 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
CPF/CNPJ: 27136980000887

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Contrato: 37/2020-SEI Celebrado em 14/04/2020

Valor do contrato: R$ 16.267,94 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/04/2020 Data de Fim: 2020-05-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 162.21 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 162.21 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 162.21 m² - metro quadrado; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 162.21 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 162.21 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SCS 9 Nº s/n

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA SUL UF: DF CEP: 70308200

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021,

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZAWZZZCB832AZ2CZ43C7
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Impresso em: 11/03/2024 às 09:19:48 por: THAIS BOZANI BARRETO, ip: 172.70.235.148

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000899556

2024000008995 56

expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

- Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida e válida para os serviços técnicos listados e descritos no Atestado Técnico que compõe a presente Certidão E QUE TAMBÉM CONSTE(M) no respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em termos de suas atividade(s) técnica(s), quantitativos e unidades listados no campo "4. ATIVIDADE TÉCNICA" ou "3.1.4 Dados da Atividade Técnica".

- A presente Certidão foi analisada e aprovada com base nas informações constantes no Atestado Técnico fornecido e anexado ao requerimento preenchido no SICCAU bem como no(s) RRT(s) que constituem a presente Certidão, sendo a veracidade destas informações de inteira responsabilidade do(a) arquiteto(a) e urbanista titular desta certidão.

- Esta Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) não averba, abrange ou atesta serviços técnicos: (1) que não constituam as atribuições, campos de atuação e atividades definidos em Lei e nas Resoluções do CAU/BR; (2) atividades e/ou serviços técnicos que eventualmente constem somente em um dos dois documentos (conste somente no RRT OU conste somente no Atestado Técnico) ou (3) que estejam unicamente descritos no campo "5. Descrição" (ou "3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico") mas não encontre equivalência entre as atividades técnicas elencadas e quantificadas no campo "4. ATIVIDADE TÉCNICA" (ou "3.1.4 Dados da Atividade Técnica").

- As regras para análise da presente Certidão foram estabelecidas na Resolução CAU/BR n.º 93/2014 e alterações. A veracidade da presente Certidão de Acervo Técnico com Atestado pode ser averiguada usando-se a chave de verificação que consta no fim deste documento. Dúvidas sobre as informações contidas neste documento podem ser encaminhadas ao email atendimento@caudf.gov.br.

Certidão nº 899556/2024

Expedida em 08/03/2024 12:03:00, Cariacica/ES, CAU/ES

Chave de Impressão: ZAWZZZCB832AZ2CZ43C7

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ministério das Mulheres
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos

Atesto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ML PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07, estabelecida na Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, prestou serviços ao MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 27.136.980/0008- 87, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, de elaboração de:

Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira de 3.671,86 m² - Tipo I e Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira (Tipo II - 1.186,00 m², Tipo III - 269,19 m² e Tipo VI -162,21 m²).

PRODUTO ESPECIFICAÇÃO VALOR ESTIMADO

01 Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira de 3.671,86 m² - Tipo I R$ 44.787,74 02

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira -Tipo II - 1.186,00 m² R$ 89.622,81 03

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira - Tipo III - 269,19 m² R$ 26.744,45 04

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira - Tipo VI -162,21 m² R$ 16.267,94

Na elaboração dos projetos foram adotadas a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM).

Tipologia I (3.671,86m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

Atestado de capacidade técnica 44.787,74 89.622,81 26.744,45 16.267,94 - SEI 21260.203414/2023-01 / pg. 1

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 1, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia II (1.186,00 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 2, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia III (269,19 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00
Atestado de capacidade técnica - 11.5 - Instalações Elétricas - CAT-899556-2024-1.pdf - 2
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 3, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia IV (162,21 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 4, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Contrato n.º 37/2020-SEI

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Valor do contrato: R$ 177.422,94 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Período de Vigência: 17/03/2020 a 16/03/2021.

Não houve aditivo ao contrato

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Eng. Civil Ronaldo Adilson da Silva
Chefe de Divisão - Mat. 148434 - CREA 11.023/D-PR

Brasília, na data da assinatura.

O CHEFE DE DIVISÃO/SENEV/MINISTÉRIO DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atesta que os serviços acima descritos, foram utilizados no interesse das atividades desempenhadas por esta Unidade.

No uso das atribuições legais e regulamentares que me foram conferidas mediante Portaria nº 120, de 26/04/2024 (SEI4150835).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adilson da Silva**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4151798** e o código CRC **4FF14E84**.

Referência: Processo nº 21260.203414/2023-01 SEI nº 4151798

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009492560
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: THAÍS BOZANI BARRETO

[redacted] o Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Documento de identificação: 27136980000887

Contrato: 37/2020-SEI Valor Contrato/Honorários: R$ 89.622,81

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 14/04/2020 Data de Início: 14/04/2020 Previsão de término: 14/04/2021

Situação: BAIXA Data Situação: 05/03/2024 Data de término da atividade: 20/05/2020

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA SCS 9 Nº: s/n

Complemento: Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70308200 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.186,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações

Quantidade: 1.186,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1.186,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 1.186,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9BWyA9 Impresso em: 08/03/2024 às 16:17:05 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009492560
INICIAL
INDIVIDUAL

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 1.186,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 2, com 01 pavimento e área construída de 1.186,00 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 97,95	Pago em: 20/05/2020
Total Pago:	R$ 97,95	

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____

Local Dia Mês Ano

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Documento de identificação: 27136980000887

THAÍS BOZANI BARRETO
[redacted]

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9BWyA9 Impresso em: 08/03/2024 às 16:17:05 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009477844
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: THAÍS BOZANI BARRETO

[redacted] Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Documento de identificação: 27136980000887

Contrato: 37/2020-SEI Valor Contrato/Honorários: R$ 44.787,74

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 14/04/2020 Data de Início: 14/04/2020 Previsão de término: 14/04/2021

Situação: BAIXA Data Situação: 05/03/2024 Data de término da atividade: 20/05/2020

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA SCS 9 Nº: s/n

Complemento: Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70308200 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 3.671,86 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações

Quantidade: 3.671,86 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 3.671,86 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 3.671,86 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: cZwbZ7 Impresso em: 08/03/2024 às 16:22:30 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009477844
INICIAL
INDIVIDUAL

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 3.671,86 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revisão, atualização e adequação do Projeto Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 1, com 01 pavimento e área construída de 3.671,86 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 97,95	Pago em: 20/05/2020
Total Pago:	R$ 97,95	

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____

Local Dia Mês Ano

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Documento de identificação: 27136980000887

THAÍS BOZANI BARRETO
[redacted]

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: cZwbZ7 Impresso em: 08/03/2024 às 16:22:30 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009492602
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: THAÍS BOZANI BARRETO

[redacted] Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Documento de identificação: 27136980000887
Contrato: 37/2020-SEI Valor Contrato/Honorários: R$ 16.267,94
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 14/04/2020 Data de Início: 14/04/2020 Previsão de término: 14/04/2021
Situação: BAIXA Data Situação: 05/03/2024 Data de término da atividade: 20/05/2020
Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA SCS 9 Nº: s/n
Complemento: Bairro: ASA SUL
UF: DF CEP: 70308200 Cidade: BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 162,21 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações
Quantidade: 162,21 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 162,21 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Quantidade: 162,21 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZWzac8 Impresso em: 08/03/2024 às 16:23:10 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

RRT SIMPLES
Nº 0000009492602
INICIAL
INDIVIDUAL

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 162,21 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 4, com 01 pavimento e área construída de 162,21 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 97,95	Pago em: 20/05/2020
Total Pago:	R$ 97,95	

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Documento de identificação: 27136980000887

THAÍS BOZANI BARRETO
[redacted]

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZWzac8 Impresso em: 08/03/2024 às 16:23:10 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009492588
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: THAÍS BOZANI BARRETO

[redacted] Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Documento de identificação: 27136980000887

Contrato: 37/2020-SEI Valor Contrato/Honorários: R$ 26.744,45

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 14/04/2020 Data de Início: 14/04/2020 Previsão de término: 14/04/2021

Situação: BAIXA Data Situação: 05/03/2024 Data de término da atividade: 20/05/2020

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA SCS 9 Nº: s/n

Complemento: Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70308200 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 269,19 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações

Quantidade: 269,19 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 269,19 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 269,19 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z41AxC Impresso em: 08/03/2024 às 16:23:52 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

RRT SIMPLES
Nº 0000009492588
INICIAL
INDIVIDUAL

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 269,19 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico, Memoriais, planilhas , Manual de utilização/manutenção da edificação da Casa da Mulher Brasileira - Tipo 3, com 01 pavimento e área construída de 269,19 M2, utilizando a metodologia/plataforma BIM.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 97,95	Pago em: 20/05/2020
Total Pago:	R$ 97,95	

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Documento de identificação: 27136980000887

THAÍS BOZANI BARRETO
[redacted]

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z41AxC Impresso em: 08/03/2024 às 16:23:52 por: Cristiano Ramalho, ip: 177.43.27.49

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão nº 899556/2024 - 08/03/2024 12:03:00, 09:19 - Chave de Impressão: ZAWZZCB832AZ2CZ43C7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/03/2024 12:03:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 899556, emitida em 08/03/2024 12:03:00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

530/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**24970/2024**
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**
Registro:	**ES-011840/D** RNP: **0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820240035162** **Art(s) Vinculada(s):** **0820200037568, 0820200048683, 0820200050613, 0820200052178**

Registrada em:	05/03/2024				
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**				
Contratante:	**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**		CPF/CNPJ:	**27136980000887**	
Proprietário:	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS		CPF/CNPJ:	27136980000887	
End. da Obra/Serviço:	DIVERSOS			Número:	
Complemento:		Bairro:	DIVERSOS		
Cidade:	BRASILIA	UF:	DF	CEP:	70308200

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	PROJETO ESTRUTURAL; PROJETO HIDRO SANITARIO; PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNDIO; OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE FUNDAÇÕES;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA SENDO TIPOLOGIA TIPO I COM 3.671,86 M², TIPOLOGIA II COM 1.186,00 M², TIPOLOGIA III COM 269,19 M² E TIPOLOGIA VI COM 162,21 M²), TOLALIZANDO 5.289,26 M², FORAM ADOTADAS A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM
Documento de Conclusão:	ATESTADO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM05/03/2024, ASSINADO PELO ENGº. CIVIL, RONALDO ADILSON DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO - MAT. 148434, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRTO Nº 37/2020, ASSINADO EM DE FORMA DIGITAL EM 17/03/2020).

530/2024

12/03/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

530/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**24970/2024**
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**
Registro:	**ES-011840/D** RNP: **0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Restrições:	"RESTRITO ÀS ATIVIDADES DE: (ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO, DESCRITO NO ATESTADO EM ANEXO)."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aafdacace, O ATESTADO CONTENDO 10 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

530/2024

12/03/2024

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravnicamarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4151798 21260.203414/2023-01

Ministério das Mulheres
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos

Atesto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ML PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07, estabelecida na Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, prestou serviços ao MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 27.136.980/0008- 87, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, de elaboração de:

Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira de 3.671,86 m² - Tipo I e Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira (Tipo II - 1.186,00 m², Tipo III - 269,19 m² e Tipo VI -162,21 m²).

PRODUTO ESPECIFICAÇÃO VALOR ESTIMADO

01 Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira de 3.671,86 m² - Tipo I R$ 44.787,74 02

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira -Tipo II - 1.186,00 m² R$ 89.622,81 03

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira - Tipo III - 269,19 m² R$ 26.744,45 04

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira - Tipo VI -162,21 m² R$ 16.267,94

Na elaboração dos projetos foram adotadas a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM).

Tipologia I (3.671,86m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 12/03/2024 11:20:41

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 1, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia II (1.186,00 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 2, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia III (269,19 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 12/03/2024 11:20:41

BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 3, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia IV (162,21 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 4, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Contrato n.º 37/2020-SEI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 12/03/2024 11:20:41

Valor do contrato: R$ 177.422,94 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Período de Vigência: 17/03/2020 a 16/03/2021.

Não houve aditivo ao contrato

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Eng. Civil Ronaldo Adilson da Silva
Chefe de Divisão - Mat. 148434 - CREA 11.023/D-PR

Brasília, na data da assinatura.

O CHEFE DE DIVISÃO/SENEV/MINISTÉRIO DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atesta que os serviços acima descritos, foram utilizados no interesse das atividades desempenhadas por esta Unidade.

No uso das atribuições legais e regulamentares que me foram conferidas mediante Portaria nº 120, de 26/04/2024 (SEI4150835).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adilson da Silva**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4151798** e o código CRC **4FF14E84**.

Referência: Processo nº 21260.203414/2023-01 SEI nº 4151798

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 12/03/2024 11:20:41

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, Engenheiro Civil, CREA ES [redacted], declaro para os devidos fins que fui responsável técnico pela elaboração de Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira, conforme descritos abaixo:

Tipologia I (3.671,86m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – (ATUANDO NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS)

Tipologia II (1.186,00 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – (ATUANDO NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS)

Tipologia III (269,19 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – (ATUANDO NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS)

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191,
Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 12/03/2024 11:20:41

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

Tipologia IV (162,21 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – (ATUANDO NA ATUANDO NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS)

Contrato n.º 37/2020-SEI

Serviços executados: elaboração de Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira.

Início dos serviços: 17/03/2020

Término dos serviços: 16/03/2021

Declaro que não houve subcontratação dos serviços com outras empresas que não houve termo de aditivo contratual.

Declaro ainda que o Engenheiro Eletricista ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D atuou como responsável técnico nos seguintes serviços:

Tipologia I (3.671,86m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, LOGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

Tipologia II (1.186,00 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, LOGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D

Tipologia III (269,19 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, LOGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D

Tipologia IV (162,21 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, LOGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D

Declaro ainda que a ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8 atuou como responsável técnico nos seguintes serviços:

Tipologia I (3.671,86m²)

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8

Tipologia II (1.186,00 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8

Tipologia III (269,19 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8

Tipologia IV (162,21 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8

Declaro ainda que o ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES-045043/D atuou como responsável técnico nos seguintes serviços:

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Tipologia I (3.671,86m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 1, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES-045043/D

Tipologia II (1.186,00 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 2, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES-045043/D

Tipologia III (269,19 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 3, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES-045043/D

Tipologia IV (162,21 m²)
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 4, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES-045043/D

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARLOS RAPHAEL Assinado de forma digital por [redacted]

Carlos Raphael Monteiro de Lemos

[redacted]

Engenheiro Civil
CREA ES-011840/D
Coordenador/Responsável Técnico

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191,
Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 530/2024, emitida em 12/03/2024

Certidão Nº.: 530/2024
12/03/2024 11:20:41
Chave de Impressão: aafdacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2024 e contém 10 folhas.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1589/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**478528/2024**		
Profissional:	**ANDREY MOREIRA DE CASTRO**		
Registro:	**ES-0046625/D**	RNP:	**0817374990**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		

Nº da ART:	**0820240054047**				
Registrada em:	07/03/2024				
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**				
Contratante:	**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**		CPF/CNPJ:	**27136980000887**	
Proprietário:	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS		CPF/CNPJ:	27136980000887	
End. da Obra/Serviço:	QUADRA SCS QUADRA 9			Número:	
Complemento:		Bairro:	ASA SUL		
Cidade:	BRASILIA	UF:	DF	CEP:	70308200

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	PROJETO ELÉTRICO; PROJETO DE REDE DE CAB. ESTRUTURADO; PROJETO SIST.PROTEÇÃO DESC.ATMOSFÉRICA; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO , MEMORIAIS E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA SENDO TIPOLOGIA TIPO I COM3.671,86 M², TIPOLOGIA II COM 1.186,00 M², TIPOLOGIA III COM 269,19 M² E TIPOLOGIA VI COM 162,21 M²), TOTALIZANDO 5.289,26 M², FORAM ADOTADAS A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/03/2024, ASSINADO PELO ENGº. CIVIL, RONALDO ADILSON DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO/SENEV/MINISTÉRIO DAS MULHERES - MAT.148434, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 37/2020-SEI, ASSINADO EM 17/03/2020).

1589/2024

27/06/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1589/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**478528/2024**
Profissional:	**ANDREY MOREIRA DE CASTRO**
Registro:	**ES-0046625/D** [redacted]
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Restrições:	RESTRITO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO, DESCRITO NO ATESTADO EM ANEXO."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA abfijcace, O ATESTADO CONTENDO 1 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1589/2024

27/06/2024

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravnicamarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4151798 21260.203414/2023-01

Ministério das Mulheres
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos

Atesto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ML PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07, estabelecida na Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, prestou serviços ao MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 27.136.980/0008- 87, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, de elaboração de:

Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira de 3.671,86 m² - Tipo I e Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira (Tipo II - 1.186,00 m², Tipo III - 269,19 m² e Tipo VI -162,21 m²).

PRODUTO ESPECIFICAÇÃO VALOR ESTIMADO

01 Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira de 3.671,86 m² - Tipo I R$ 44.787,74 02

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira -Tipo II - 1.186,00 m² R$ 89.622,81 03

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira - Tipo III - 269,19 m² R$ 26.744,45 04

Projetos Executivos Padrão, a partir dos estudos preliminares de cada uma das outras 3 tipologias da Casa da Mulher Brasileira - Tipo VI -162,21 m² R$ 16.267,94

Na elaboração dos projetos foram adotadas a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM).

Tipologia I (3.671,86m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1589/2024, emitida em 27/06/2024

Certidão Nº.: 1589/2024
28/06/2024 15:14:46
Chave de Impressão: abfijcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 28/06/2024 15:14:46

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 01, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 1, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia II (1.186,00 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 02, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 2, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia III (269,19 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1589/2024, emitida em 27/06/2024

Certidão Nº.: 1589/2024
28/06/2024 15:14:46
Chave de Impressão: abfijcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 28/06/2024 15:14:46

BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 03, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 3, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Tipologia IV (162,21 m²)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM – RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, CREA ES-011840/D (O PROFISSIONAL ATUOU NA COORDENAÇÃO/GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS).

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CREA: ES-0046625/D.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 04, COM 01 PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA THAÍS BOZANI BARRETO, CAU/ES A247950-8.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 4, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 m², UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO JHONNILO SOARES CUNHA, CREA: ES045043/D.

Contrato n.º 37/2020-SEI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1589/2024, emitida em 27/06/2024

Certidão Nº.: 1589/2024
28/06/2024 15:14:46
Chave de Impressão: abfijcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 28/06/2024 15:14:46

Valor do contrato: R$ 177.422,94 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Período de Vigência: 17/03/2020 a 16/03/2021.

Não houve aditivo ao contrato

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Eng. Civil Ronaldo Adilson da Silva
Chefe de Divisão - Mat. 148434 - CREA 11.023/D-PR

Brasília, na data da assinatura.

O CHEFE DE DIVISÃO/SENEV/MINISTÉRIO DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atesta que os serviços acima descritos, foram utilizados no interesse das atividades desempenhadas por esta Unidade.

No uso das atribuições legais e regulamentares que me foram conferidas mediante Portaria nº 120, de 26/04/2024 (SEI4150835).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adilson da Silva**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4151798** e o código CRC **4FF14E84**.

Referência: Processo nº 21260.203414/2023-01 SEI nº 4151798

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1589/2024, emitida em 27/06/2024

Certidão Nº.: 1589/2024
28/06/2024 15:14:46
Chave de Impressão: abfijcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 28/06/2024 15:14:46

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO

Eu, Andrey Moreira De Castro, Engenheiro Eletricista, CREA: ES-0046625/D, portador [redacted] declaro para os devidos fins que atuei como responsável técnico na elaboração dos Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira, especificamente quanto aos PROJETOS EXECUTIVOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 110V E 220V, LOGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOS I, II, III e IV.

Contrato n.º 37/2020-SEI

Serviços executados: elaboração de Projetos Executivos de Revisão/Atualização/Adequação do Projeto Executivo Padrão da Casa da Mulher Brasileira.

Início dos serviços: 17/03/2020

Término dos serviços: 16/03/2021

Declaro que não houve subcontratação dos serviços com outras empresas e que não houve termo de aditivo contratual.

Declaro ainda que os profissionais Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos, CREA ES-011840/D, Arquiteta Thaís Bozani Barreto, CAU/ES A247950-8, e o Engenheiro Mecânico Jhonnilo Soares Cunha, CREA: ES-045043/D atuaram como responsáveis técnicos na execução dos serviços, conforme suas atribuições legais.

Viana/ES, 24 de junho de 2024

ANDREY MOREIRA DE Assinado de forma digital por [redacted]

Andrey Moreira de Castro [redacted]

Engenheiro Eletricista
CREA: ES-0046625/D
Responsável Técnico

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1589/2024, emitida em 27/06/2024

Certidão Nº.: 1589/2024
28/06/2024 15:14:46
Chave de Impressão: abfijcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 28/06/2024 15:14:46

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3423/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa ML PROJETOS EIRELI ME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **1555489/2024**

Profissional:	**JHONNILO SOARES CUNHA**				
Registro:	**ES-045043/D**	RNP:	**0816757542**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO MECÂNICO**				
Nº da ART:	**0820200047644** **Art(s) Vinculada(s): 0820200048683**				
Registrada em:	08/06/2020				
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**				
Contratante:	**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**	CPF/CNPJ:	**27136980000887**		
Proprietário:	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	CPF/CNPJ:	27136980000887		
End. da Obra/Serviço:	SCS SCS QUADRA 9			Número:	
Complemento:		Bairro:	ASA SUL		
Cidade:	BRASILIA	UF:	DF	CEP:	70308200

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO;

Resumo do Contrato:	REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHAS E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 1, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.671,86 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM.
Documento de Conclusão:	ENTREGA DO PROJETO CONTRATADO.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adecdcace.

3423/2024

09/12/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3425/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa ML PROJETOS EIRELI ME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **1555493/2024**

Profissional:	**JHONNILO SOARES CUNHA**				
Registro:	**ES-045043/D**	RNP:	**0816757542**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO MECÂNICO**				
Nº da ART:	**0820200050305** **Art(s) Vinculada(s): 0820200050613**				
Registrada em:	15/06/2020				
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**				
Contratante:	**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**	CPF/CNPJ:	**27136980000887**		
Proprietário:	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	CPF/CNPJ:	27136980000887		
End. da Obra/Serviço:	SCS SCS QUADRA 9			Número:	
Complemento:		Bairro:	ASA SUL		
Cidade:	BRASILIA	UF:	DF	CEP:	70308200

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO;

Resumo do Contrato:	REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHAS E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 2, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.186,00 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM.
Documento de Conclusão:	ENTREGA DO PROJETO CONTRATADO.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adecfcace.

3425/2024

09/12/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3427/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa ML PROJETOS EIRELI ME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **1555499/2024**

Profissional:	**JHONNILO SOARES CUNHA**		
Registro:	**ES-045043/D**	RNP:	**0816757542**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO MECÂNICO**		
Nº da ART:	**0820200051677** **Art(s) Vinculada(s): 0820200052178**		
Registrada em:	18/06/2020		
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**		
Contratante:	**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**	CPF/CNPJ:	**27136980000887**
Proprietário:	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	CPF/CNPJ:	27136980000887
End. da Obra/Serviço:	SCS SCS QUADRA 9		Número:
Complemento:		Bairro:	ASA SUL
Cidade:	BRASILIA	UF:	DF CEP: 70308200

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHAS E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 3, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 269,19 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM.
Documento de Conclusão:	ENTREGA DO PROJETO CONTRATADO.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adechcace.

3427/2024

09/12/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3429/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa ML PROJETOS EIRELI ME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **1555502/2024**

Profissional:	**JHONNILO SOARES CUNHA**				
Registro:	**ES-045043/D**	RNP:	**0816757542**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO MECÂNICO**				
Nº da ART:	**0820200053294**				
Registrada em:	24/06/2020				
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**				
Contratante:	**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**		CPF/CNPJ:	**27136980000887**	
Proprietário:	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS		CPF/CNPJ:	27136980000887	
End. da Obra/Serviço:	SCS SCS QUADRA 9			Número:	
Complemento:		Bairro:	ASA SUL		
Cidade:	BRASILIA	UF:	DF	CEP:	70308200

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, MEMORIAIS, PLANILHAS E MANUAL DE UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO 4, COM 01 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,21 M2, UTILIZANDO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM.
Documento de Conclusão:	ENTREGA DO PROJETO CONTRATADO.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adecjcace.

3429/2024

09/12/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2067/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1058107/2024**		
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**		
Registro:	**ES-011840/D**	RNP:	**0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		

Nº da ART: **0820210135161** **Art(s) Vinculada(s):** **0820220219169, 0820220219173, 0820230296418**

Registrada em:	03/12/2021		
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**		
Contratante:	**PREFEITURA DE VILA PAVÃO**	CPF/CNPJ:	**36350346000167**
Proprietário:	PREFEITURA DE VILA PAVÃO	CPF/CNPJ:	36350346000167
End. da Obra/Serviço:	DIVERSOS	Número:	
Complemento:	Bairro:	DIVERSOS	
Cidade:	VILA PAVAO	UF: ES	CEP: 29843000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	ESTUDO TOPOGRÁFICO; PROJETO ESTRUTURAL; PROJETO HIDRO SANITARIO; PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNDIO; OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE FUNDAÇÕES;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS REFERENTE AO EDIFICIO EDUCACIONAL COM 4.000M2 (SUPERESTRUTURA, FUNDAÇÃO, HIDROSSANITÁRIO E INCÊNDIO), EDIFICIO ESPORTIVO COM 1.500M2 (SUPERESTRUTURA, FUNDAÇÃO, METÁLICA HIDROSSANITÁRIO E INCÊNDIO), QUADRA ESPORTIVA COM 1.800M2 (SUPERESTRUTURA, FUNDAÇÃO E METÁLICA), EDIFICIO ADMINISTRATIVO COM 2.000M2 (SUPERESTRUTURA, FUNDAÇÃO, METÁLICA HIDROSSANITÁRIO E INCÊNDIO) E EDIFICIO HOSPITALAR COM 2.000M2 (SUPERESTRUTURA, FUNDAÇÃO, METÁLICA HIDROSSANITÁRIO E INCÊNDIO).
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 03/06/2024 ASSINADO PELA ENG CIVIL JULIANA TEIXEIRA FONSECA CREA/ES Nº 057541. CONTRATO Nº 117/2021 ASSINADO EM 21/10/2021, E HOUVE 3 (TRÊS) TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

2067/2024

02/08/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2067/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **1058107/2024**

Profissional: **CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**

Registro: **ES-011840/D** RNP: **0800128168**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições: NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS:
- EXCETOS: PROJETO DE REDES ELÉTRICAS; PROJETO SPDA PARARRAIO; (ELABORADOS POR OUTRO PROFISSIONAL, VIDE ATESTADO)
- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA acaghcace, O ATESTADO CONTENDO 1 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2067/2024

02/08/2024

ALCIMAR CANDEIAS DA SILVA JUNIOR - Matr.: 440
ASSESSOR DE ENGENHARIA

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravnicamarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, com sede NA RUA Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão - ES CEP 29.843-000 CNPJ nº 36.350.346/0001- 67, neste ato representado pelo Engenheira Civil Juliana T. Fonseca - CREA-ES - 057541/D, ATESTA para todos os fins de prova, que a empresa ML PROJETOS EIRELI ME , cadastrada no CNPJ 21.268.022/0001-07, registrada no CREA/Nº 14177, com sede na Rua Cosseno, nº 04, Andar 01, Bairro Universal, CEP 29.134-680, Viana/ES, ELABOROU PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e houve a entrega, atendendo com qualidade todas as especificações técnicas exigidas, adotando a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) na elaboração dos projetos e respeitando as normas da construção civil vigentes, conforme dados apresentados na tabela abaixo e planilha de quantitativos de serviços executados anexa a este documento.

OBRA/SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ACOMPANHADOS DE MEMORIAIS E ORÇAMENTOS.
CONTRATO Nº:	117/2021
INÍCIO DE SERVIÇO:	21/10/2021
DATA DA CONCLUSÃO:	07/04/2024
VALOR DO CONTRATO:	R$ 260.588,00
1º ADITIVO:	Ajuste no quantitativo
2º ADITIVO:	Prorrogação de prazo
3º ADITIVO:	Prorrogação de prazo
VALOR EXECUTADO:	R$ 260.588,00
RESP. TÉCNICO:	Carlos Raphael Monteiro de Lemos - Engenheiro Civil – CREA-ES: 011840/D
CO RESP. TÉCNICO:	Andrey Moreira de Castro – Engenheiro Eletricista - CREA-ES: 0046625/D
OBSERVAÇÃO:	O profissional Carlos Raphael Monteiro de Lemos foi o responsável pelo gerenciamento e compatibilização dos projetos complementares.

Vila Pavão, 03 de junho de 2024.

Assinado por Juliana Teixeira Fonseca
150.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
03/06/2024 10:31:56

Juliana T. Fonseca
Engenheira Civil - CREA-ES 057541/D

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112
e-mail: semde@vilapavao.es.gov.br – **www.vilapavao.es.gov.br**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: ebd19ca3-eecf-43c5-838f-0e8e79b458c2
Documentos Nº 001999/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2067/2024, emitida em 02/08/2024

Certidão Nº.: 2067/2024
02/08/2024 17:40:53
Chave de Impressão: acaghcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2024 e contém 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 02/08/2024 17:40:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE DESEMVOLVIMENTO ECONÔMICO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados de caráter multidisciplinar para elaboração projetos arquitetônico e complementares de Engenharia e/ou Arquitetura, memoriais descritivo, cálculo e planilha orçamentária.
LOCAL:	VILA PAVÃO/ES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
1.0	EQUIPE TOPOGRAFICA		
	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio)	mês	4,97
2.0	PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS		
	EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS (3.584,23m²) + Muro de Arrimo (436,48m²)		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	4.000,00
	Projeto Hidrossanitário	m²	3.584,23
	Projeto de Redes Elétricas	m²	3.584,23
	Projeto Prevenção e Combate a Incêndio	m²	3.584,23
	Projeto SPDA Pararraio	m²	3.584,23
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	4.000,00
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO DOTAMANDUÁ		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	154,08
	Projeto Hidrossanitário	m²	154,08
	Projeto de Redes Elétricas	m²	154,08
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	154,08
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ARTHUR PAGUNG (790,88m²) + Muro de Arrimo (209,00m²)		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	999,88
	Projeto Hidrossanitário	m²	790,88
	Projeto de Redes Elétricas	m²	790,88
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	790,88
	Projeto SPDA Pararraio	m²	790,88
	Projeto Prevenção e Combate a Incêndio	m²	790,88
	Projeto de Redes Elétricas	m²	790,88
	Centro Municipal de Educação Agroecológica Agostinho Batista Veloso (304,53 m²)		
	Projeto de Redes Elétricas	m²	304,53
	Projeto SPDA Pararraio	m²	304,53
	Projeto Hidrossanitário	m²	304,53
	Projeto Prevenção e Combate a Incêndio	m²	304,53
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	304,53
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	304,53
3.0	PROJETOS PARA EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásio)		
	Ginásio Poliesportivo Arthur Kruger		
	Projeto de Redes Elétricas	m²	1.455,36
	Reforma da Quadra Poliesportiva João Mariano da Fonseca (937,47 m²)		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: ebd19ca3-eecf-43c5-838f-0e8e79b458c2
Documentos Nº 001999/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2067/2024, emitida em 02/08/2024

Certidão Nº.: 2067/2024
02/08/2024 17:40:53
Chave de Impressão: acaghcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2024 e contém 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 02/08/2024 17:40:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE DESEMVOLVIMENTO ECONÔMICO

	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS		
	Projeto SPDA Pararraio	m²	937,47
	Projeto Prevenção e Combate a Incêndio	m²	937,47
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	937,47
	Quadra de Esportes		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	1.064,00
	Projeto de Estrutura Metálica	m²	1.064,00
	Projeto Hidrossanitário	m²	1.064,00
4.0	**PROJETO DE QUADRAS ESPORTIVAS**		
	Reforma da Quadra Poliesportiva João Mariano da Fonseca		
	Projeto de Redes Elétricas	m²	1.603,56
	Projeto SPDA Pararraio	m²	1.064,00
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	1.064,00
5.0	**PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS**		
	Centro de Convivência do Idoso		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	757,06
	Projeto Hidrossanitário	m²	534,06
	Projeto de Redes Elétricas	m²	534,06
	Contrução CRAS de Vila Pavão		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	356,62
	PORTAL TURÍSTICO		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	78,12
	Projeto de Estrutura Metálica	m²	78,12
	Projeto de Redes Elétricas	m²	78,12
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	78,12
	REFORMA MUSEU (222,00 m²)		
	Projeto de Redes Elétricas	m²	222,00
	Projeto Prevenção e Combate a Incêndio	m²	222,00
	CREAS e Capela Mortuária		
	Projeto Estrutural, inclusive fundação	m²	525,88
	Projeto Hidrossanitário	m²	525,88
	Projeto de Redes Elétricas	m²	525,88
	Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Calculo, Composições de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro e Cotações de Preços)	m²	525,88

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: ebd19ca3-eecf-43c5-838f-0e8e79b458c2
Documentos Nº 001999/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2067/2024, emitida em 02/08/2024

Certidão Nº.: 2067/2024
02/08/2024 17:40:53
Chave de Impressão: acaghcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2024 e contém 4 folhas.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, Engenheiro Civil, CREA ES [redacted] declaro para os devidos fins que fui responsável técnico pela ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ACOMPANHADOS DE MEMORIAIS E ORÇAMENTOS (atuei no gerenciamento e compatibilização dos projetos complementares) no Município de Vila Pavão/ES.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 117/2021

Serviços executados: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ACOMPANHADOS DE MEMORIAIS E ORÇAMENTOS (atuei no gerenciamento e compatibilização dos projetos complementares) no Município de Vila Pavão/ES.

Período de Vigência do Contrato: 21/10/2021 a 21/10/2022

– 1º Termo Aditivo (replanilhamento com adequação de quantitativos)

– 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo): 21/10/2022 a 21/10/2023

– 3º Termo Aditivo (prorrogação de prazo): 21/10/2024 a 21/10/2024

Declaro que não houve subcontratação dos serviços com outras empresas. Houve termo de aditivo contratual, conforme descrito acima.

Declaro que o Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro – CREA ES-0046625/D, atuou como responsável técnico pela elaboração dos seguintes projetos:

Projeto de Redes Elétricas
Projeto SPDA Pararraio

Viana/ES, 16 de junho de 2024

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO Assinado de forma digital por CARLOS [redacted]

Carlos Raphael Monteiro de Lemos [redacted]

Engenheiro Civil
CREA ES-011840/D
Coordenador/Responsável Técnico

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2067/2024, emitida em 02/08/2024

Certidão Nº.: 2067/2024
02/08/2024 17:40:53
Chave de Impressão: acaghcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2024 e contém 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 02/08/2024 17:40:53

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2314/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1390239/2024**
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**
Registro:	**ES-011840/D** RNP: **0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820240350983** **Art(s) Vinculada(s): 0820240343760, 0820240343768, 0820240343780, 0820240343784, 0820240350984, 0820240350985, 0820240350986, 0820240350987**

Registrada em:

Empresa contratada:	**ML PROJETOS LTDA**				
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**		CPF/CNPJ:	**03954047000182**	
Proprietário:	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		CPF/CNPJ:	03954047000182	
End. da Obra/Serviço:	RUA COSSENO			Número:	04
Complemento:	ANDAR 01	Bairro:	UNIVERSAL		
Cidade:	VIANA	UF:	ES	CEP:	29134680

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, COM5 PAVIMENTOS E 5.008,90M2.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 20/AGO/2024, ASSINADO PELO SRA. ELAINE ANTUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO SR. CAIO GARCIA DA SILVEIRA - FISCAL DO CONTRATO (CONFIRMADO PELA DECLARAÇÃO DO ENG.º CARLOS RAPHAEL M.DE LEMOS, CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DO ATESTADO E EM ATENDIMENTO A RES. 1137/2023 DO CONFEA), CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 11/DEZ/2023 A 20/AGO/2024 - CONTRATO N.º 013/2023 E ADITIVOS N.ºS 01 AO 04)

2314/2024

23/08/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2314/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1390239/2024**
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**
Registro:	**ES-011840/D** RNP: **0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Restrições:	"No ATESTADO apresentam-se atividades/serviços compatíveis com as atribuições do profissional, sem excetos. - Restrito aos serviços executados no período de 11/dezembro/2023 a 20/agosto/2024; e, Conforme atestado, restrito as atividades desempenhadas: Levantamento topográfico, Sondagem, Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico (incluindo projeto de acessibilidade), Fundação e Estrutural (estrutural em concreto armado com vigas protendidas de 20 metros de comprimento e fundação estaqueada), Hidrossanitário (Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação), Prevenção e Combate a Incêndio, Tubulação para Gases (central de GLP), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos; - O escopo da responsabilidade técnica profissional se limita aos serviços e atividades dentro de sua área deformação e especialização da engenharia, de acordo com suas atribuições e competências."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acdbecace, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2314/2024

23/08/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2314/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1390239/2024**				
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**				
Registro:	**ES-011840/D**	RNP:	**0800128168**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**				
Nº da ART:	**0820240350185 Art(s) Vinculada(s): 0820240339155, 0820240343799, 0820240343813, 0820240343815, 0820240343819, 0820240350198, 0820240350199, 0820240350200, 0820240350202**				
Registrada em:					
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**				
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**		CPF/CNPJ:	**03954047000182**	
Proprietário:	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		CPF/CNPJ:	03954047000182	
End. da Obra/Serviço:	RUA COSSENO			Número:	04
Complemento:	ANDAR 01	Bairro:	UNIVERSAL		
Cidade:	VIANA	UF:	ES	CEP:	29134680

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	PROJETO ESTRUTURAL; PROJETO HIDRO SANITARIO; PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNDIO; OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE FUNDAÇÕES; PROJETO ARQUITETONICO;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, FUNDAÇÃO E ESTRUTURAL (ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO COM VIGAS PROTENDIDAS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E FUNDAÇÃO ESTAQUEADA), HIDROSSANITÁRIO (ÁGUA FRIA, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL COM REAPROVEITAMENTO E IRRIGAÇÃO), PSCIP, TUBULAÇÃO PARA GASES (GLP), MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNOS DE ENCARGOS, REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, SENDO UTILIZADO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 20/AGO/2024, ASSINADO PELO SRA. ELAINE ANTUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO SR. CAIO GARCIA DA SILVEIRA - FISCAL DO CONTRATO (CONFIRMADO PELA DECLARAÇÃO DO ENG.º CARLOS RAPHAEL M.DE LEMOS, CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DO ATESTADO E EM ATENDIMENTO A RES. 1137/2023 DO CONFEA), CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 11/DEZ/2023 A 20/AGO/2024 - CONTRATO N.º 013/2023 E ADITIVOS N.ºS 01 AO 04)

2314/2024

23/08/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2314/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1390239/2024**
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**
Registro:	**ES-011840/D** RNP: **0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Restrições:	"No ATESTADO apresentam-se atividades/serviços compatíveis com as atribuições do profissional, sem excetos. - Restrito aos serviços executados no período de 11/dezembro/2023 a 20/agosto/2024; e, Conforme atestado, restrito as atividades desempenhadas: Levantamento topográfico, Sondagem, Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico (incluindo projeto de acessibilidade), Fundação e Estrutural (estrutural em concreto armado com vigas protendidas de 20 metros de comprimento e fundação estaqueada), Hidrossanitário (Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação), Prevenção e Combate a Incêndio, Tubulação para Gases (central de GLP), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos; - O escopo da responsabilidade técnica profissional se limita aos serviços e atividades dentro de sua área deformação e especialização da engenharia, de acordo com suas atribuições e competências."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acdbecace, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2314/2024

23/08/2024

MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA - Matr.: 159
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://gsamaravilha.inf.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07**, estabelecida na Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, presta serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.954.047/0008-82**, de elaboração de projetos e serviços para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, com memorial descritivo e planilha orçamentária completa, de acordo com a proposta arquitetônica vencedora do Concurso 1/2023, realizado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme disciplinas e quantidades descritas no quadro abaixo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2314/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2314/2024
23/08/2024 13:39:07
Chave de Impressão: acdbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Data de Impressão: 23/08/2024 13:39:07

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**Levantamento topográfico**	m²	1.350,00
2	**Sondagem** *(6 FUROS DE SONDAGEM SPT TOTALIZANDO 90M)*	Furos	6,00
3	**Projeto Executivo Arquitetônico** *(incluindo projeto de acessibilidade)*	m²	5.008,90
4	**Projeto de Fundação e Estrutural** *(ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO COM VIGAS PROTENDIDAS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E FUNDAÇÃO ESTAQUEADA)*	m²	5.008,90
5	**Projeto de Elétrico** *(incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA)*	m²	5.008,90
6	**Projeto Hidrossanitário** *(Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação)*	m²	5.008,90
7	**Projeto de Paisagismo**	m²	5.008,90
8	**Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio**	m²	5.008,90
9	**Projeto de Tubulação para Gases** *(CENTRAL DE GLP)*	m²	5.008,90
10	**Projeto de SPDA**	m²	5.008,90
11	**Projeto de (re)instalação do fotovoltaica**	m²	5.008,90
12	**Projeto de Climatização e Conforto Ambiental** *(com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar)*	m²	5.008,90
13	**Projeto de Lógica e Telefonia**	m²	5.008,90
14	**Projeto de Alarme e CFTV**	m²	5.008,90
15	**Projeto do sistema de cabeamento estruturado**	m²	5.008,90
16	**Projeto de Acústica e Sonorização**	m²	5.008,90
17	**Projeto de Interiores e Mobiliário**	m²	5.008,90
18	**Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos**	m²	5.008,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2314/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2314/2024
23/08/2024 13:39:07
Chave de Impressão: acdbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 23/08/2024 13:39:07

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

Na elaboração dos projetos foram adotadas a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM)

Contrato n.º 13/2023

Valor do contrato: R$ 259.087,84 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Execução do Contrato: 11/12/2023 a 08/06/2024

1º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro): 05/01/2024 a 01/06/2024

2º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 01/07/2024

3º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 22/07/2024

4º Termo Aditivo (alterações qualitativas, do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 20/09/2024

Responsáveis técnicos:

- Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos - CREA ES-011840/D

Atividades desempenhadas: Levantamento topográfico, Sondagem, Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico *(incluindo projeto de acessibilidade)*, Fundação e Estrutural *(estrutural em concreto armado com vigas protendidas de 20 metros de comprimento e fundação estaqueada)*, Hidrossanitário *(Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação)*, Prevenção e Combate a Incêndio, Tubulação para Gases *(central de GLP)*, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2314/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2314/2024
23/08/2024 13:39:07
Chave de Impressão: acdbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 23/08/2024 13:39:07

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

O profissional também atuou na coordenação/gerenciamento e compatibilização dos serviços

- Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro - CREA ES-0046625/D

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Elétrico *(incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA)*, SPDA, (re)instalação fotovoltaica, Lógica e Telefonia, Alarme e CFTV, sistema de cabeamento estruturado.

- Engenheiro Mecânico Renzo Borgo Silva - CREA-ES 029524/D

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Climatização e Conforto Ambiental *(com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar)*.

- Arquiteta Thaís Bozani Barreto, CAU/ES A247950-8

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico *(incluindo projeto de acessibilidade)*, Paisagismo, Acústica e Sonorização, Interiores e Mobiliário.

Obs.: a profissional atuou como Corresponsável Técnico do Projeto Executivo Arquitetônico (incluindo projeto de acessibilidade)

Consigno que os serviços de Sondagem foram subcontratados dentro dos limites previstos no contrato.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAINE ANTUNES DE FRANCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tangará da Serra/MT, 20 de agosto de 2024

Elaine Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Tangará Da Serra

[redacted]

Caio Garcia da Silveira
Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2314/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2314/2024
23/08/2024 13:39:07
Chave de Impressão: acdbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 23/08/2024 13:39:07

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, Engenheiro Civil, CREA ES [redacted] declaro para os devidos fins que fui responsável técnico pelos serviços de Levantamento topográfico, Sondagem, Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico (incluindo projeto de acessibilidade), Fundação e Estrutural (estrutural em concreto armado com vigas protendidas de 20 metros de comprimento e fundação estaqueada), Hidrossanitário (Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação), Prevenção e Combate a Incêndio, Tubulação para Gases (central de GLP), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos.

Declaro ainda que atuei na coordenação/gerenciamento e compatibilização dos serviços.

Contrato n.º 13/2023

Serviços executados: Levantamento topográfico, Sondagem, Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico (incluindo projeto de acessibilidade), Fundação e Estrutural (estrutural em concreto armado com vigas protendidas de 20 metros de comprimento e fundação estaqueada), Hidrossanitário (Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação), Prevenção e Combate a Incêndio, Tubulação para Gases (central de GLP), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos.

Prazo de Execução do Contrato: 11/12/2023 a 08/06/2024

1º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro): 05/01/2024 a 01/06/2024

2º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 01/07/2024

3º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 22/07/2024

4º Termo Aditivo (alterações qualitativas, do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 20/09/2024

Declaro que houve subcontratação do serviço de Sondagem com a empresa Centro Solos Consultoria, Projetos e Construções, CNPJ: 24.277.123/0001-32, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Fernando Silva de Souza, CREA MT 040419-D, o qual houve a corresponsabilidade técnica deste profissional, conforme ART 0820240339155.

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2314/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2314/2024
23/08/2024 13:39:07
Chave de Impressão: acdbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 6 folhas.

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

Houve termo de aditivo contratual, conforme descrito acima.

Declaro ainda que os profissionais Engenheiro Mecânico Renzo Borgo Silva - CREA-ES 029524/D, Arquiteta Thaís Bozani Barreto, CAU/ES A247950-8, e o Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro - CREA ES-0046625/D atuaram como responsáveis técnicos na execução dos serviços, conforme suas atribuições legais.

Viana/ES, 20 de agosto de 2024

CARLOS RAPHAEL Assinado de forma digital por CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE [redacted]

Carlos Raphael Monteiro de Lemos [redacted]

Engenheiro Civil
CREA ES-011840/D
Coordenador/Responsável Técnico

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2314/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2314/2024
23/08/2024 13:39:07
Chave de Impressão: acdbecace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 6 folhas.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2292/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1390311/2024**
Profissional:	**ANDREY MOREIRA DE CASTRO**
Registro:	**ES-0046625/D** RNP: **0817374990**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nº da ART: **0820240351203** **Art(s) Vinculada(s): 0820240339171, 0820240344183, 0820240344186, 0820240344189, 0820240344190, 0820240351199, 0820240351207, 0820240351208**

Registrada em:

Empresa contratada:	**ML PROJETOS LTDA**				
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**		CPF/CNPJ:	**03954047000182**	
Proprietário:	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		CPF/CNPJ:	03954047000182	
End. da Obra/Serviço:	RUA COSSENO			Número:	4
Complemento:	ANDAR 1	Bairro:	UNIVERSAL		
Cidade:	VIANA	UF:	ES	CEP:	29134680

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	PROJETO ELÉTRICO; OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE REDE DE CAB. ESTRUTURADO; PROJETO SIST.PROTEÇÃO DESC.ATMOSFÉRICA; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;
Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV E SPDA, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, COM 5 PAVIMENTOS E 5.008,90M2, SENDO UTILIZADO A METODOLIGIA/PLATAFORMA BIM.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 20/AGO/2024, ASSINADO PELO SRA. ELAINE ANTUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO SR. CAIO GARCIA DA SILVEIRA - FISCAL DO CONTRATO (CONFIRMADO PELA DECLARAÇÃO DO ENG.º ANDREY MOREIRA DE CASTRO, CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DO ATESTADO E EM ATENDIMENTO A RES. 1137/2023 DO CONFEA), CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 11/DEZ/2023 A 20/AGO/2024 - CONTRATO N.º 013/2023 E ADITIVOS N.ºS 01 AO 04)

2292/2024

22/08/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2292/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **1390311/2024**

Profissional: **ANDREY MOREIRA DE CASTRO**

Registro: **ES-0046625/D** RNP: **0817374990**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Restrições: "As atividades descritas no atestado de Capacidade são compatíveis com as atribuições do profissional O Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro, de registro n° CREA-ES 0046625/D, sendo responsável técnico no quadro da empresa ML Projetos LTDA contratada para os serviços.
Diante do exposto somos pelo DEFERIMENTO da solicitação referente aos serviços técnicos RESTRITO: Elaboração de Projetos:
- Elétrico (incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA);
- SPDA;
- (Re)instalação fotovoltaica;
- Lógica e Telefonia;
- Alarme e CFTV;
- Sistema de cabeamento estruturado."

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO accjccace, O ATESTADO CONTENDO 5 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2292/2024

22/08/2024

MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA - Matr.: 159
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravirtualdepapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07**, estabelecida na Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, presta serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.954.047/0008-82**, de elaboração de projetos e serviços para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, com memorial descritivo e planilha orçamentária completa, de acordo com a proposta arquitetônica vencedora do Concurso 1/2023, realizado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme disciplinas e quantidades descritas no quadro abaixo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2292/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão Nº.: 2292/2024
22/08/2024 13:08:07
Chave de Impressão: acjccace
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Data de Impressão: 22/08/2024 13:08:07

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**Levantamento topográfico**	m²	1.350,00
2	**Sondagem** *(6 FUROS DE SONDAGEM SPT TOTALIZANDO 90M)*	Furos	6,00
3	**Projeto Executivo Arquitetônico** *(incluindo projeto de acessibilidade)*	m²	5.008,90
4	**Projeto de Fundação e Estrutural** *(ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO COM VIGAS PROTENDIDAS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E FUNDAÇÃO ESTAQUEADA)*	m²	5.008,90
5	**Projeto de Elétrico** *(incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA)*	m²	5.008,90
6	**Projeto Hidrossanitário** *(Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação)*	m²	5.008,90
7	**Projeto de Paisagismo**	m²	5.008,90
8	**Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio**	m²	5.008,90
9	**Projeto de Tubulação para Gases** *(CENTRAL DE GLP)*	m²	5.008,90
10	**Projeto de SPDA**	m²	5.008,90
11	**Projeto de (re)instalação do fotovoltaica**	m²	5.008,90
12	**Projeto de Climatização e Conforto Ambiental** *(com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar)*	m²	5.008,90
13	**Projeto de Lógica e Telefonia**	m²	5.008,90
14	**Projeto de Alarme e CFTV**	m²	5.008,90
15	**Projeto do sistema de cabeamento estruturado**	m²	5.008,90
16	**Projeto de Acústica e Sonorização**	m²	5.008,90
17	**Projeto de Interiores e Mobiliário**	m²	5.008,90
18	**Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos**	m²	5.008,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2292/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão Nº.: 2292/2024
22/08/2024 13:08:07
Chave de Impressão: acjccace
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

Na elaboração dos projetos foram adotadas a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM)

Contrato n.º 13/2023

Valor do contrato: R$ 259.087,84 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Execução do Contrato: 11/12/2023 a 08/06/2024

1º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro): 05/01/2024 a 01/06/2024

2º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 01/07/2024

3º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 22/07/2024

4º Termo Aditivo (alterações qualitativas, do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 20/09/2024

Responsáveis técnicos:

- Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos - CREA ES-011840/D

Atividades desempenhadas: Levantamento topográfico, Sondagem, Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico *(incluindo projeto de acessibilidade)*, Fundação e Estrutural *(estrutural em concreto armado com vigas protendidas de 20 metros de comprimento e fundação estaqueada)*, Hidrossanitário *(Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação)*, Prevenção e Combate a Incêndio, Tubulação para Gases *(central de GLP)*, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2292/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão Nº.: 2292/2024
22/08/2024 13:08:07
Chave de Impressão: acjccace
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 22/08/2024 13:08:07

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

O profissional também atuou na coordenação/gerenciamento e compatibilização dos serviços

- Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro - CREA ES-0046625/D

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Elétrico *(incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA)*, SPDA, (re)instalação fotovoltaica, Lógica e Telefonia, Alarme e CFTV, sistema de cabeamento estruturado.

- Engenheiro Mecânico Renzo Borgo Silva - CREA-ES 029524/D

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Climatização e Conforto Ambiental *(com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar)*.

- Arquiteta Thaís Bozani Barreto, CAU/ES A247950-8

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico *(incluindo projeto de acessibilidade)*, Paisagismo, Acústica e Sonorização, Interiores e Mobiliário.

Obs.: a profissional atuou como Corresponsável Técnico do Projeto Executivo Arquitetônico (incluindo projeto de acessibilidade)

Consigno que os serviços de Sondagem foram subcontratados dentro dos limites previstos no contrato.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAINE ANTUNES DE FRANCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tangará da Serra/MT, 20 de agosto de 2024

Elaine Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Tangará Da Serra

[redacted]

Caio Garcia da Silveira
Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2292/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão Nº.: 2292/2024
22/08/2024 13:08:07
Chave de Impressão: acjccace
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 22/08/2024 13:08:07

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO

Eu, Andrey Moreira de Castro, Engenheiro Eletricista, CREA ES-0046625/D, declaro para os devidos fins que fui responsável técnico pela elaboração do Projeto de Elétrico (incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA), Projeto de SPDA, Projeto de (re)instalação do fotovoltaica, Projeto de Lógica e Telefonia, Projeto de Alarme e CFTV, Projeto do sistema de cabeamento estruturado para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Contrato n.º 13/2023

Serviços executados: elaboração do Projeto de Elétrico (incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA), Projeto de SPDA, Projeto de (re)instalação do fotovoltaica, Projeto de Lógica e Telefonia, Projeto de Alarme e CFTV, Projeto do sistema de cabeamento estruturado para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Prazo de Execução do Contrato: 11/12/2023 a 08/06/2024

1º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro): 05/01/2024 a 01/06/2024

2º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 01/07/2024

3º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 22/07/2024

4º Termo Aditivo (alterações qualitativas, do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 20/09/2024

Declaro que houve subcontratação do serviço de Sondagem com a empresa Centro Solos Consultoria, Projetos e Construções, CNPJ: 24.277.123/0001-32, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Fernando Silva de Souza, CREA MT 040419-D, o qual houve a corresponsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos - CREA ES-011840/D, conforme ART 0820240339155.

Houve termo de aditivo contratual, conforme descrito acima.

Declaro ainda que os profissionais Engenheiro Mecânico Renzo Borgo Silva - CREA-ES 029524/D, Arquiteta Thaís Bozani Barreto, CAU/ES A247950-8, e o Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos - CREA ES-011840/D atuaram como responsáveis técnicos na execução dos serviços, conforme suas atribuições legais.

Viana/ES, 20 de agosto de 2024

ANDREY MOREIRA DE Assinado de forma digital por [redacted]

Andrey Moreira de Castro
Engenheiro Eletricista
CREA: ES-0046625/D
Responsável Técnico

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2292/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão Nº.: 2292/2024
22/08/2024 13:08:07
Chave de Impressão: acjccace
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 22/08/2024 13:08:07

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2305/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1391178/2024**
Profissional:	**RENZO BORGO SILVA**
Registro:	**ES-029524/D** RNP: **0811178552**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO MECÂNICO**

Nº da ART:	**0820240351165 Art(s) Vinculada(s): 0820240343557, 0820240343560, 0820240343561, 0820240343562, 0820240343563, 0820240351172, 0820240351173, 0820240351175, 0820240351176**
Registrada em:	20/08/2024
Empresa contratada:	**ML PROJETOS LTDA**
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** CPF/CNPJ: **03954047000182**
Proprietário:	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CPF/CNPJ: 03954047000182
End. da Obra/Serviço:	RUA COSSENO Número: 04
Complemento:	ANDAR 01 Bairro: UNIVERSAL
Cidade:	VIANA UF: ES CEP: 29134680

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONA;
Tipo de Obra:	AR CONDICIONADO; EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL COM SISTEMA TIPO VRF COM CARGA TÉRMICA TOTAL DE 192 TR, EXAUSTÃO MECÂNICA E RENOVAÇÃO DE AR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRASENDO UTILIZADO A METODOLOGIA/PLATAFORMA BIM.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 20/AGO/2024, ASSINADO PELO SRA. ELAINE ANTUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO SR. CAIO GARCIA DA SILVEIRA - FISCAL DO CONTRATO (CONFIRMADO PELA DECLARAÇÃO DO ENG.º RENZO BORGO SILVA, CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DO ATESTADO E EM ATENDIMENTO A RES. 1137/2023 DO CONFEA), CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 11/DEZ/2023 A 20/AGO/2024 - CONTRATO N.º 013/2023 E ADITIVOS N.ºS 01 AO 04)

2305/2024

23/08/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2305/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **1391178/2024**

Profissional: **RENZO BORGO SILVA**

Registro: **ES-029524/D** RNP: **0811178552**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Restrições: "As atividades descritas no atestado de Capacidade Técnica são compatíveis com as atribuições do profissional O Engenheiro Mecânico Renzo Borgo Silva, de registro n° CREA-ES 029524/D, sendo responsável técnico no quadro empresa ML Projetos LTDA, contratada para os serviços.
Diante do exposto somos pelo DEFERIMENTO da solicitação em relação os serviços técnicos, Restrito: Elaboração dos Projetos:
- Climatização e Conforto Ambiental (com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica paraRenovação de Ar).
- Sistema de Prevenção e combate a Incêndio - Restrito a área da Engenharia Mecânica.
Restrito considerando o período de 11 de Dezembro de 2023 a 20 de Agosto de 2024."

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acdafcace, O ATESTADO CONTENDO 5 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2305/2024

23/08/2024

MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA - Matr.: 159
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camarav.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07**, estabelecida na Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, presta serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.954.047/0008-82**, de elaboração de projetos e serviços para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, com memorial descritivo e planilha orçamentária completa, de acordo com a proposta arquitetônica vencedora do Concurso 1/2023, realizado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme disciplinas e quantidades descritas no quadro abaixo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2305/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2305/2024
23/08/2024 10:41:28
Chave de Impressão: acdafcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 23/08/2024 10:41:28

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**Levantamento topográfico**	m²	1.350,00
2	**Sondagem** *(6 FUROS DE SONDAGEM SPT TOTALIZANDO 90M)*	Furos	6,00
3	**Projeto Executivo Arquitetônico** *(incluindo projeto de acessibilidade)*	m²	5.008,90
4	**Projeto de Fundação e Estrutural** *(ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO COM VIGAS PROTENDIDAS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E FUNDAÇÃO ESTAQUEADA)*	m²	5.008,90
5	**Projeto de Elétrico** *(incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA)*	m²	5.008,90
6	**Projeto Hidrossanitário** *(Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação)*	m²	5.008,90
7	**Projeto de Paisagismo**	m²	5.008,90
8	**Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio**	m²	5.008,90
9	**Projeto de Tubulação para Gases** *(CENTRAL DE GLP)*	m²	5.008,90
10	**Projeto de SPDA**	m²	5.008,90
11	**Projeto de (re)instalação do fotovoltaica**	m²	5.008,90
12	**Projeto de Climatização e Conforto Ambiental** *(com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar)*	m²	5.008,90
13	**Projeto de Lógica e Telefonia**	m²	5.008,90
14	**Projeto de Alarme e CFTV**	m²	5.008,90
15	**Projeto do sistema de cabeamento estruturado**	m²	5.008,90
16	**Projeto de Acústica e Sonorização**	m²	5.008,90
17	**Projeto de Interiores e Mobiliário**	m²	5.008,90
18	**Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos**	m²	5.008,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2305/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2305/2024
23/08/2024 10:41:28
Chave de Impressão: acdafcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

Na elaboração dos projetos foram adotadas a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM)

Contrato n.º 13/2023

Valor do contrato: R$ 259.087,84 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Execução do Contrato: 11/12/2023 a 08/06/2024

1º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro): 05/01/2024 a 01/06/2024

2º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 01/07/2024

3º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 22/07/2024

4º Termo Aditivo (alterações qualitativas, do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 20/09/2024

Responsáveis técnicos:

- Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos - CREA ES-011840/D

Atividades desempenhadas: Levantamento topográfico, Sondagem, Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico *(incluindo projeto de acessibilidade)*, Fundação e Estrutural *(estrutural em concreto armado com vigas protendidas de 20 metros de comprimento e fundação estaqueada)*, Hidrossanitário *(Água Fria, Esgoto Sanitário, Drenagem Pluvial com Reaproveitamento e Irrigação)*, Prevenção e Combate a Incêndio, Tubulação para Gases *(central de GLP)*, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2305/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2305/2024
23/08/2024 10:41:28
Chave de Impressão: acdafcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 23/08/2024 10:41:28

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

O profissional também atuou na coordenação/gerenciamento e compatibilização dos serviços

- Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro - CREA ES-0046625/D

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Elétrico *(incluindo projeto de subestação com potência nominal de 300KVA)*, SPDA, (re)instalação fotovoltaica, Lógica e Telefonia, Alarme e CFTV, sistema de cabeamento estruturado.

- Engenheiro Mecânico Renzo Borgo Silva - CREA-ES 029524/D

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Climatização e Conforto Ambiental *(com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar)*.

- Arquiteta Thaís Bozani Barreto, CAU/ES A247950-8

Atividades desempenhadas: Elaboração dos Projetos: Executivo Arquitetônico *(incluindo projeto de acessibilidade)*, Paisagismo, Acústica e Sonorização, Interiores e Mobiliário.

Obs.: a profissional atuou como Corresponsável Técnico do Projeto Executivo Arquitetônico (incluindo projeto de acessibilidade)

Consigno que os serviços de Sondagem foram subcontratados dentro dos limites previstos no contrato.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAINE ANTUNES DE FRANCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tangará da Serra/MT, 20 de agosto de 2024

[redacted]

Elaine Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Tangará Da Serra

Caio Garcia da Silveira
Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2305/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2305/2024
23/08/2024 10:41:28
Chave de Impressão: acdafcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 5 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 23/08/2024 10:41:28

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO

Eu, Renzo Borgo Silva, Engenheiro Mecânico, CREA-ES 029524/D, declaro para os devidos fins que fui responsável técnico pela elaboração do Projeto de Climatização e Conforto Ambiental (com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar) para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Contrato n.º 13/2023

Serviços executados: elaboração do Projeto de Climatização e Conforto Ambiental (com Sistema tipo VRF com Carga Térmica de 192 TR, Exaustão Mecânica para Renovação de Ar) para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Prazo de Execução do Contrato: 11/12/2023 a 08/06/2024

1º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro): 05/01/2024 a 01/06/2024

2º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 01/07/2024

3º Termo Aditivo (alteração do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 22/07/2024

4º Termo Aditivo (alterações qualitativas, do cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo): 05/01/2024 a 20/09/2024

Declaro que houve subcontratação do serviço de Sondagem com a empresa Centro Solos Consultoria, Projetos e Construções, CNPJ: 24.277.123/0001-32, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Fernando Silva de Souza, CREA MT 040419-D, o qual houve a corresponsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos - CREA ES-011840/D, conforme ART 0820240350185.

Houve termo de aditivo contratual, conforme descrito acima.

Declaro ainda que os profissionais Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro - CREA ES-0046625/D, Arquiteta Thaís Bozani Barreto, CAU/ES A247950-8, e o Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos - CREA ES-011840/D atuaram como responsáveis técnicos na execução dos serviços, conforme suas atribuições legais.

Viana/ES, 20 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RENZO BORGO SILVA
Data: 21/08/2024 08:51:22-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Renzo Borgo Silva
Engenheiro Mecânico
CREA-ES 029524/D
Responsável Técnico

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2305/2024, emitida em 23/08/2024

Certidão Nº.: 2305/2024
23/08/2024 10:41:28
Chave de Impressão: acdafcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2024 e contém 5 folhas.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº 033/2021 **VALIDADE: 29/10/2022**

A **Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente** expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto, por meio do digital NO PAPER, para o projeto apresentado no processo nº **214074/2021**, Fls. 149 à 159, com os dados abaixo descritos, por ele atender aos índices urbanísticos e às legislações vigentes.

Requerente: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ/CPF: [redacted]

Resp. Técnico pelo Projeto: **CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**

ART: **0820210056976** CREA: **ES-11840/D**

Endereço: [redacted]

Área Construção: **4.639,21 m²** Área Terreno: **944,00 m²**

Observação:

1. Este certificado não substitui o Alvará de Construção. Para obtenção do Alvará de Construção, requerente deverá apresentar a ART/RRT de execução da obra.
2. Edificações com área superior a 1.000,00m² estão sujeitas à Lei Municipal 6649/2012.
3. Este Certificado não autoriza e nem dá direito ao Requerente e/ou Responsável Técnico a iniciar a obra.
4. Após o vencimento deste certificado e, caso o Alvará de Construção não tenha sido emitido, o processo perderá sua validade e o Requerente deverá dar entrada em um novo processo de Licença de Construção na Prefeitura.
5. A fiscalização da SEMURB realizará fiscalização periódica. Caso se constate o início da obra sem o Alvará de Construção, medidas cabíveis serão adotadas.
6. Fica o requerente ciente que deverá regularizar a edificação existente, sobre pena de caducidade deste Certificado e/ou não emissão de Alvará de Construção

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2021.

ALEXANDRO DA VITORIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
Matrícula 70381702

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 320031003500390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://camarasvirtuais.camarascempar.com.br/autenticidade com o identificador 320031003500390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por ALEXANDRO DA VITORIA:10818269758 Data: 29/10/2021 18:31:58

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1150/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**478670/2024**		
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**		
Registro:	**ES-011840/D**	RNP:	**0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		

Nº da ART:	**0820210093295**				
Registrada em:	24/08/2021				
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**				
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**		CPF/CNPJ:	**02548293000171**	
Proprietário:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI		CPF/CNPJ:	02548293000171	
End. da Obra/Serviço:	RUA BRAHIM ANTONIO SEDER			Número:	92/102
Complemento:	EDIFICO HELIO CARLOS	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF:	ES	CEP:	29300065

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS DO CONTRATO 007/2021.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/02/2024, ASSINADO PELA SRª. VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ - PRESIDENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - DECRETO Nº 33.346/2024, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 007/2021, ASSINADO EM 04/05/2021 E 03 TERMOS ADITIVOS).

1150/2024

16/05/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1150/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**478670/2024**
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**
Registro:	**ES-011840/D** RNP: **0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições:

NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, RESTRITO AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO PROFISSIONAL INFORMADAS EM ATESTADO:

RESTRITO À: PROJETO ARQUITETÔNICO; PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO; PROJETO ESTRUTURA METÁLICA; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares:

CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA abbfacace, O ATESTADO CONTENDO 1 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1150/2024

16/05/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1150/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**478670/2024**		
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**		
Registro:	**ES-011840/D**	RNP:	**0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		

Nº da ART: **0820210056976** **Art(s) Vinculada(s): 0820240015744, 0820240015745, 0820240015746, 0820240015752, 0820240015753, 0820240015754**

Registrada em:	02/06/2021		
Empresa contratada:	**ML PROJETOS EIRELI ME**		
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**	CPF/CNPJ:	**02548293000171**
Proprietário:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI	CPF/CNPJ:	02548293000171

End. da Obra/Serviço:	RUA BRAHIM ANTONIO SEDER			Número:	92/102
Complemento:	EDIFICO HELIO CARLOS	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF:	ES	CEP:	29300065

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	103 - AUTORIA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	PROJETO ESTRUTURAL; PROJETO HIDRO SANITARIO; PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNDIO; PROJETO ARQUITETONICO;

Resumo do Contrato:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS REFERENTE AO CONTRATO 007/2021.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/02/2024, ASSINADO PELA SRª. VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ - PRESIDENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - DECRETO Nº 33.346/2024, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 007/2021, ASSINADO EM 04/05/2021 E 03 TERMOS ADITIVOS).

1150/2024

16/05/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1150/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**478670/2024**
Profissional:	**CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS**
Registro:	**ES-011840/D** RNP: **0800128168**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições:

NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, RESTRITO AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO PROFISSIONAL INFORMADAS EM ATESTADO:

RESTRITO À: PROJETO ARQUITETÔNICO; PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO; PROJETO ESTRUTURA METÁLICA; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares:

CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA abbfacace, O ATESTADO CONTENDO 1 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1150/2024

16/05/2024

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camaravnicamarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07**, estabelecida na Rua COSSENO, n.º 04, ANDAR 01, Bairro UNIVERSAL, Viana/ES, CEP: 29.134-680, prestou serviços ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, **CNPJ nº 02.548.293/0001-71**, de elaboração de projetos básicos e executivos, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para reforma e adaptações do imóvel Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente aprovados pelos órgãos de fiscalização, conforme disciplinas e quantidades descritas no quadro abaixo.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	PROJETOS DIVERSOS		
1.1	PROJETOS PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO "HÉLIO CARLOS MANHÃES"		
1.1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.651,26
1.1.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	8,16
1.1.3	PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	M2	247,24
1.1.4	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	2.651,26
1.1.5	PROJETO TELEFÔNICO	M2	2.441,66
1.1.6	PROJETO DE LÓGICA	M2	2.441,66
1.1.7	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	209,60
1.1.8	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	2.353,98
1.1.9.	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	4.352,77
1.1.10.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	4.352,77

Na elaboração dos projetos foram adotadas a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM).

Contrato n.º 007/2021

Valor do contrato: R$ 72.286,07 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos)
Período de Vigência: 05/05/2021 a 01/11/2021 (180 dias a contar da publicação do contrato)
Período de Execução: 05/05/2021 a 03/07/2021 (60 dias a contar da data de assinatura do contrato)

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29.300-042 | Tel.: 3155-5364 / 3521-9640 / 3522-3093

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1150/2024, emitida em 16/05/2024

Certidão Nº.: 1150/2024
16/05/2024 15:57:56
Chave de Impressão: abbfacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Data de Impressão: 16/05/2024 15:57:56
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

– 1° Termo Aditivo (prorrogação do prazo de execução do contrato): 04/07/2021 a 24/08/2021

– 2° Termo Aditivo (prorrogação do prazo de execução do contrato): 25/08/2021 a 24/09/2021

– 3° Termo Aditivo (prorrogação do prazo de execução do contrato): 25/09/2021 a 15/10/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

– Engenheiro Civil Carlos Raphael Monteiro de Lemos – CREA ES-011840/D

Atividades desempenhadas: PROJETO ARQUITETÔNICO; PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO; PROJETO ESTRUTURA METÁLICA; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (O profissional atuou na coordenação/gerenciamento dos serviços.)

– Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro – CREA ES-0046625/D

Atividades desempenhadas: PROJETO REDES ELÉTRICAS; PROJETO TELEFÔNICO; PROJETO DE LÓGICA

– Engenheira Mecânica Marina Beatriz Joppert Vallim Pinhao – CREA-RJ 1992102980

Atividades desempenhadas: PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2024.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABE 07658928712

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em Exercício
Decreto 33.656/2024
CPF nº 076.589.287-12

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29.300-042 | Tel.: 3155-5364 / 3521-9640 / 3522-3093

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1150/2024, emitida em 16/05/2024

Certidão Nº.: 1150/2024
16/05/2024 15:57:56
Chave de Impressão: abbfacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 16/05/2024 15:57:56

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS, Engenheiro Civil, CREA ES 011840/D, portador do RG de número 1.287.223-ES e CPF 046.654.797-80, declaro para os devidos fins que fui responsável técnico pela elaboração do PROJETO ARQUITETÔNICO; PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO; PROJETO ESTRUTURA METÁLICA; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (atuei na coordenação/gerenciamento dos serviços.) para reforma e adaptações do imóvel Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2021

Serviços executados: elaboração do PROJETO ARQUITETÔNICO; PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO; PROJETO ESTRUTURA METÁLICA; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PL[redacted] coordenação/gerenciamento dos serviços.) para reforma e adaptações do imóvel Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Período de Vigência: 05/05/2021 a 01/11/2021 (180 dias a contar da publicação do contrato)

Período de Execução: 05/05/2021 a 03/07/2021 (60 dias a contar da data de assinatura do contrato)

– 1º Termo Aditivo (prorrogação do prazo de execução do contrato): 04/07/2021 a 24/08/2021

– 2º Termo Aditivo (prorrogação do prazo de execução do contrato): 25/08/2021 a 24/09/2021

– 3º Termo Aditivo (prorrogação do prazo de execução do contrato): 25/09/2021 a 15/10/2021

Declaro que não houve subcontratação dos serviços com outras empresas. Houve termo de aditivo contratual, conforme prazos descritos acima.

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1150/2024, emitida em 16/05/2024

Certidão Nº.: 1150/2024
16/05/2024 15:57:56
Chave de Impressão: abbfacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Impressão: 16/05/2024 15:57:56

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

Declaro que o Engenheiro Eletricista Andrey Moreira de Castro – CREA ES-0046625/D, atuou como responsável técnico pela elaboração do PROJETO REDES ELÉTRICAS; PROJETO TELEFÔNICO; PROJETO DE LÓGICA.

Declaro que a Engenheira Mecânica Marina Beatriz Joppert Vallim Pinhao, CREA-RJ 1992102980, atuou como responsável técnico pela elaboração do PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL

Viana/ES, 03 de abril de 2024

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS:04665479780

Assinado de forma digital por CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS:04665479780
Dados: 2024.04.03 16:47:55 -03'00'

Carlos Raphael Monteiro de Lemos
CPF: 046.654.797-80 CI: 1287223 SSP-ES
Engenheiro Civil
CREA ES-011840/D
Coordenador/Responsável Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1150/2024, emitida em 16/05/2024

O documento acima foi proposto sob o Nº.: 1150/2024 em 16/05/2024 15:57:56 Chave de impressão: abbfacace ato registrado e emitido em 16/05/2024 e contém 4 folhas.

End. Comercial: Edifício Arábica – Salas 215 e 216 – Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-535/ +55 (27) 2142-9422

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Certificado de Aprovação de Projeto

Analista: BETHYNA COSTA DO NASCIMENTO FERREIRA

Código Validação: 17c1a686682 **Data** 24/09/2021

A aceitação deste Certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na

http://siat.cb.es.gov.br

1 . Dados da Edificação

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto: 72332 - PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Inscrição Imobiliária: PROV PREF

RG 72332-001-002 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI

Logradouro: Rua Brahim Antônio Seder

Nº Logradouro: 34

Estado: ESPÍRITO SANTO

Municipio: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Bairro:** CENTRO

2 . Características do Projeto

3 . Tipo do Processo

Projeto Técnico Nível 3

3 . Classificação

Ocupação/Divisão: D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Nº de Pranchas: 13

Caracteristícas: Área total construída.: 4639.21; Altura entre o nivel do terreno circundante a edificação ou via publica ao piso do ultimo pavimento (insira zero para salas inseridas em edificações): 21.9;

4 . Projetista

Nome: CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS

Nº CREA: ES-011840/D

5 . Arquivos Aprovados

Nome:	Observação:	Chave de Validação:
72332-001-002_MMO01_V01.pdf		661b3164c8b994fd9e23e1ba1a357671
124193-001_ART/RRT01_V01.pdf		1c3415264bc98eaa0901cd1ae458da1e
124193-001_MDAD01_V01.pdf		74c0a098dbc86fc408361d23de059b08
124193-001_MDNIII01_V01.pdf		1aaa020dba30e14e646a9745570189ab
72332-001-002_PSEG03_V01.dwg		b8677e4c18248de776159c4b67d47511

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
Usuário Impressão: CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS Data de Emissão 25/11/2024 às 19:41
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Certificado de Aprovação de Projeto

Analista: BETHYNA COSTA DO NASCIMENTO FERREIRA

Código Validação: 17c1a686682 **Data** 24/09/2021

A aceitação deste Certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na

http://siat.cb.es.gov.br

1 . Dados da Edificação

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto: 72332 - PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Inscrição Imobiliária: PROV PREF

RG 72332-001-002 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI

Logradouro: Rua Brahim Antônio Seder

Nº Logradouro: 34

Estado: ESPÍRITO SANTO

Municipio: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Bairro:** CENTRO

2 . Características do Projeto

3 . Tipo do Processo

Projeto Técnico Nível 3

3 . Classificação

Ocupação/Divisão: D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Nº de Pranchas: 13

Caracteristícas: Área total construída.: 4639.21; Altura entre o nivel do terreno circundante a edificação ou via publica ao piso do ultimo pavimento (insira zero para salas inseridas em edificações): 21.9;

4 . Projetista

Nome: CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS

Nº CREA: ES-011840/D

5 . Arquivos Aprovados

Nome:	Observação:	Chave de Validação:
72332-001-002_MMO01_V01.pdf		661b3164c8b994fd9e23e1ba1a357671
124193-001_ART/RRT01_V01.pdf		1c3415264bc98eaa0901cd1ae458da1e
124193-001_MDAD01_V01.pdf		74c0a098dbc86fc408361d23de059b08
124193-001_MDNIII01_V01.pdf		1aaa020dba30e14e646a9745570189ab
72332-001-002_PSEG03_V01.dwg		b8677e4c18248de776159c4b67d47511

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o código 320310035003900370037003A00540052004100, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

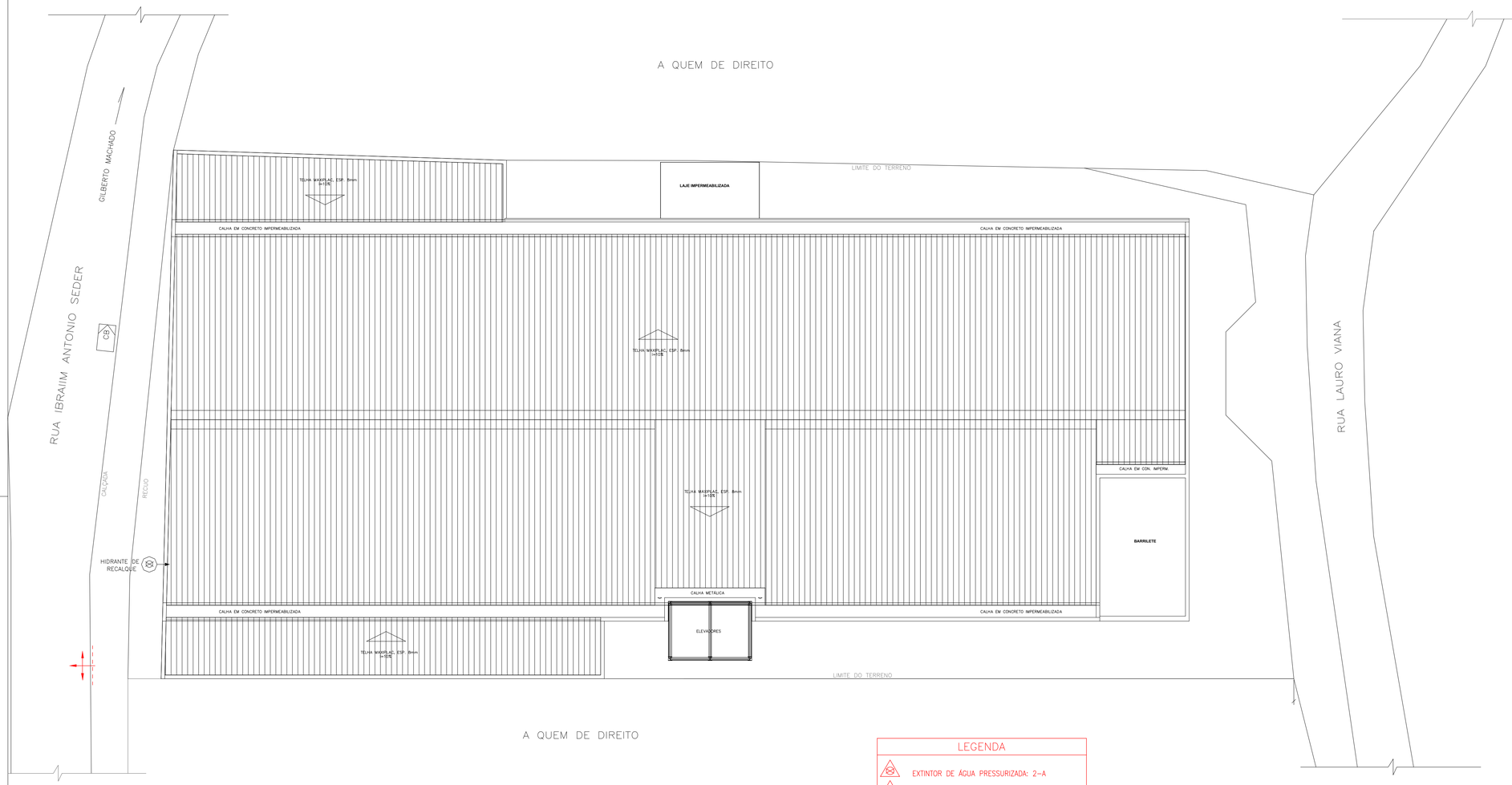

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA – 1/100

PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:100

LEGENDA

- EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA: 2-A
- EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC: 20-B:C
- EXTINTOR DE GAS CARBONICO: 5-B:C
- CB — ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
- HIDRANTE DE RECALQUE
- ACIONADOR DA BOMBA DE INCÊNDIO
- HIDRANTE DE PAREDE SIMPLES
- BARRA ANTIPÂNICO
- HIDRANTE URBANO DE COLUNA
- SAIDA — SINALIZAÇÃO DE SAIDA DE EMERGÊNCIA
- BOMBA DE INCÊNDIO
- CENTRAL DE ALARME E DETENÇÃO
- AVISO SONORO TIPO SIRENE
- ACIONADOR DO SISTEMA DE ALARME

- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAIDA FINAL DA ROTA DE FUGA

SETAS ILUSTRATIVAS EXIGIDAS APENAS PARA AUXILIAR A ANALISE DO PROJETO TÉCNICO.

QUADRO DE ÁREAS	
PAVIMENTO TÉRREO	433,28 m²
SOBRE LOJA	107,84 m²
1° PAVIMENTO	819,44 m²
2° PAVIMENTO	583,09 m²
3° PAVIMENTO	621,61 m²
4° PAVIMENTO	621,61 m²
5° PAVIMENTO	616,00 m²
6° PAVIMENTO	616,00 m²
BARRILETE	23,18 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	4.442,05 m²

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

OCUPAÇÃO	D-1
RISCO	MÉDIO
ALTURA DESCENDENTE	21,90m

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

01	SAIDA DE EMERGENCIA	PAVIMENTO MAIS POPULOSO	1° PAVIMENTO	POPULAÇÃO: 30
		PAVIMENTO C/ MAIOR DISTANCIA A PERCORRER:	PAVI. TÉRREO	DMP: 30,00m
		TIPO DE ESCADA	EEP	LARGURA: 2UP ; 1,10m
		LARGURA DAS SAIDAS	PORTA	1UP ; 1,00m
			ACESSO/DESCARGA	2UP ; 1,20m
		GUARDA CORPO:	1,10m	
		DEGRAUS:	B=0,30m ; L=0,17m	
		ALTURA CORRIMÃO:	Entre 0,80 e 0,92m	
02	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	TIPO DE SISTEMA	BLOCO AUTONOMO	
		AUTONOMIA DO SISTEMA	2:00 h	
		ALTURA DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	EM TODA EDIFICAÇÃO: 2,70m	
		DISTANCIA ENTRE PONTOS	EM TODA EDIFICAÇÃO: 14m	
		TRRF DA FIAÇÃO	2 horas	
		TRRF DO ELETRODUTO	2 horas	
		ILUMINANCIA	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	
		AMBIENTE SEM OBSTACULO 3 LUX	PONTOS ABAIXO DE 2,50M	30Vcc
		AMBIENTE COM OBSTACULO 5 LUX	PONTOS ACIMA DE 2,50M	110 V
		NOTA:		
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO	DISTANCIA MAXIMA A PERCORRER ATÉ UM EXTINTOR	AREA DE COBERTURA CONFORME RISCO	
		15m	250 m²	
		AGENTE / CAPACIDADE EXTINTORA	QUANTIDADE (UNIDADE)	TOTAL PREVISTO
		PÓ QUÍMICO BC – 20B:C	03	21
		DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 5B:C	03	
		PÓ QUÍMICO ABC –2A–20B:C	09	
		ÁGUA PRESSURIZADA – 2A	07	
04	SPDA	O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SERÁ DIMENSIONADO E EXECUTADO CONFORME NBR 5419 DA ABNT.		
05	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	CONFORME NT 14/2014–CBMES		
06	SHP	CONFORME NT 15/2009 CBMES.		
07	HIDRANTE URBANO DE COLUNA	CONFORME NT 16/2010–CBMES		
08	ALARME DE INCENDIO	TIPO DE SISTEMA	SONORO LUMINOSO	
		ALTURA DE INTALAÇÃO DO AVISADOR SONORO	2,20m	
		ALTURA DE INTALAÇÃO DA BOTOEIRA DE ALARME	1,30 m	
		FONTE ALTERNATIVA DE ENERGIA	BATERIAS	
		LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL	PORTARIA / RECEPÃO	
		TRRF DA FIAÇÃO	2 horas	
		TRRF DO ELETRODUTO	2 horas	
09	CENTRAL DE GÁS	FOI DESATIVADA		
10	NOTAS:			

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 118410/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
PLANTA DE SITUAÇÃO

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	AGOSTO/2021	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0097-001-INC-R01.DWG	INC0098	01/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA,
SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013 +55(27)3060-8208

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUANTITATIVO PORTA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	60	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	14
P2	80	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P3	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	149
P4	90	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, COM CHAPA E BARRA EM AÇO INOX - SANITÁRIOS PCD	11
P5	100	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P6	140	24	PORTA DE ABRIR EM VIDRO - EXISTENTE	1
P7	130	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P8	140	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P9	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO CORRER	4
P10	80	210	PORTA EM FERRO DE CORRER EXISTENTE	1
P11	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER EXISTENTE	1
P12	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	6
P13	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	2
P14	140	210	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	4
P15	348	350	PORTÃO EM FERRO TIPO ABRIR - EXISTENTE	1
P16	280	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	1
P17	475	300	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	1
P18	93	211	The ASSA ABLOY Belgium solution for emergency exit doors with surface mounted multipoint locking panic device. Panic exit devices guarantee easy escape at any time in an emergency situation and can be used in public areas and places where a panic situation could rapidly develop into a crisis.	12

QUANTITATIVO JANELA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	120	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J2	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	6
J3	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J4	153,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J5	469	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J6	243,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J7	70	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J8	80	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J9	50	180	JANELA TIPO MAXIM-AR	11
J10	50	180		12

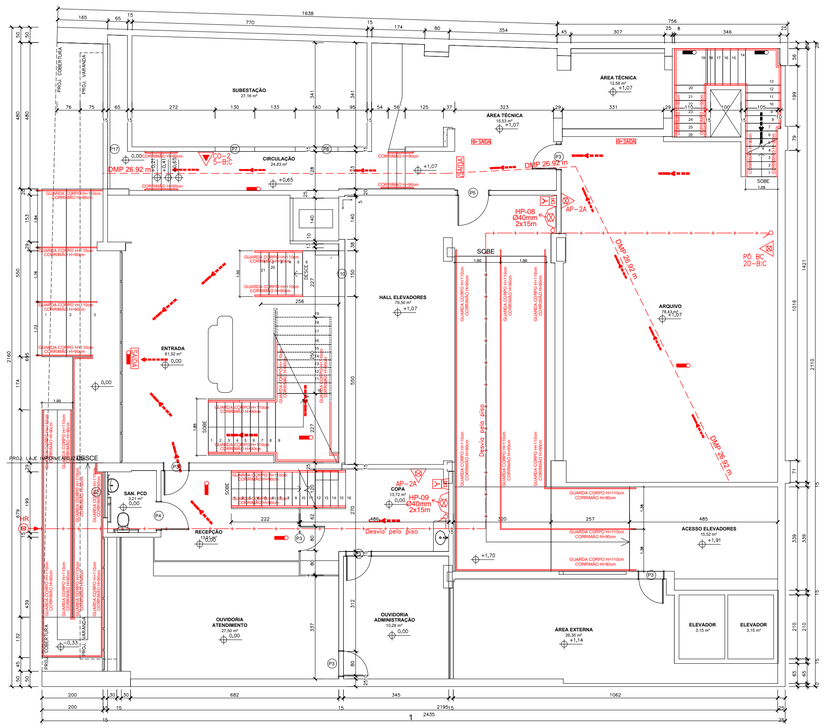
SUBESTAÇÃO
37.16 m²
CIRCULAÇÃO
24.63 m²
ÁREA TÉCNICA
12.54 m²
ÁREA TÉCNICA
16.55 m²
HALL ELEVADORES
79.50 m²
ENTRADA
61.02 m²
SAN. PCD
3.21 m²
RECEPÇÃO
14.06 m²
COPA
10.25 m²
ARQUIVO
28.63 m²
OUVIDORIA ATENDIMENTO
27.00 m²
OUVIDORIA ADMINISTRAÇÃO
10.26 m²
ÁREA EXTERNA
38.58 m²
ACESSO ELEVADORES
15.02 m²
ELEVADOR
5.15 m²
ELEVADOR
5.15 m²
SGBE
SGBE
SGBE
SGBE
PAUL. OBSERVAÇÃO
PAUL. VIZINHO
PAUL. OBSERVAÇÃO
PAUL. OBSERVAÇÃO
PAUL. OBSERVAÇÃ

QUANTITATIVO PORTA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	60	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	14
P2	80	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P3	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	149
P4	90	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, COM CHAPA E BARRA EM AÇO INOX - SANITÁRIOS PCD	11
P5	100	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P6	140	24	PORTA DE ABRIR EM VIDRO - EXISTENTE	1
P7	130	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P8	140	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P9	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO CORRER	4
P10	80	210	PORTA EM FERRO DE CORRER EXISTENTE	1
P11	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER EXISTENTE	1
P12	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	6
P13	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	2
P14	140	210	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	4
P15	348	350	PORTÃO EM FERRO TIPO ABRIR - EXISTENTE	1
P16	280	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	1
P17	475	300	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	1
P18	93	211	The ASSA ABLOY Belgium solution for emergency exit doors with surface mounted multipoint locking panic device. Panic exit devices guarantee easy escape at any time in an emergency situation and can be used in public areas and places where a panic situation could rapidly develop into a crisis.	12
PCF-P60	**100cm**	**210cm**	**PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO**	**03**

QUANTITATIVO JANELA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	120	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J2	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	6
J3	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J4	153,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J5	469	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J6	243,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J7	70	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J8	80	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J9	50	180	JANELA TIPO MAXIM-AR	11
J10	50	180		12
VPI	**120cm**	**100cm**	**VENTILAÇÃO PERMANENTE INFERIOR**	**02**

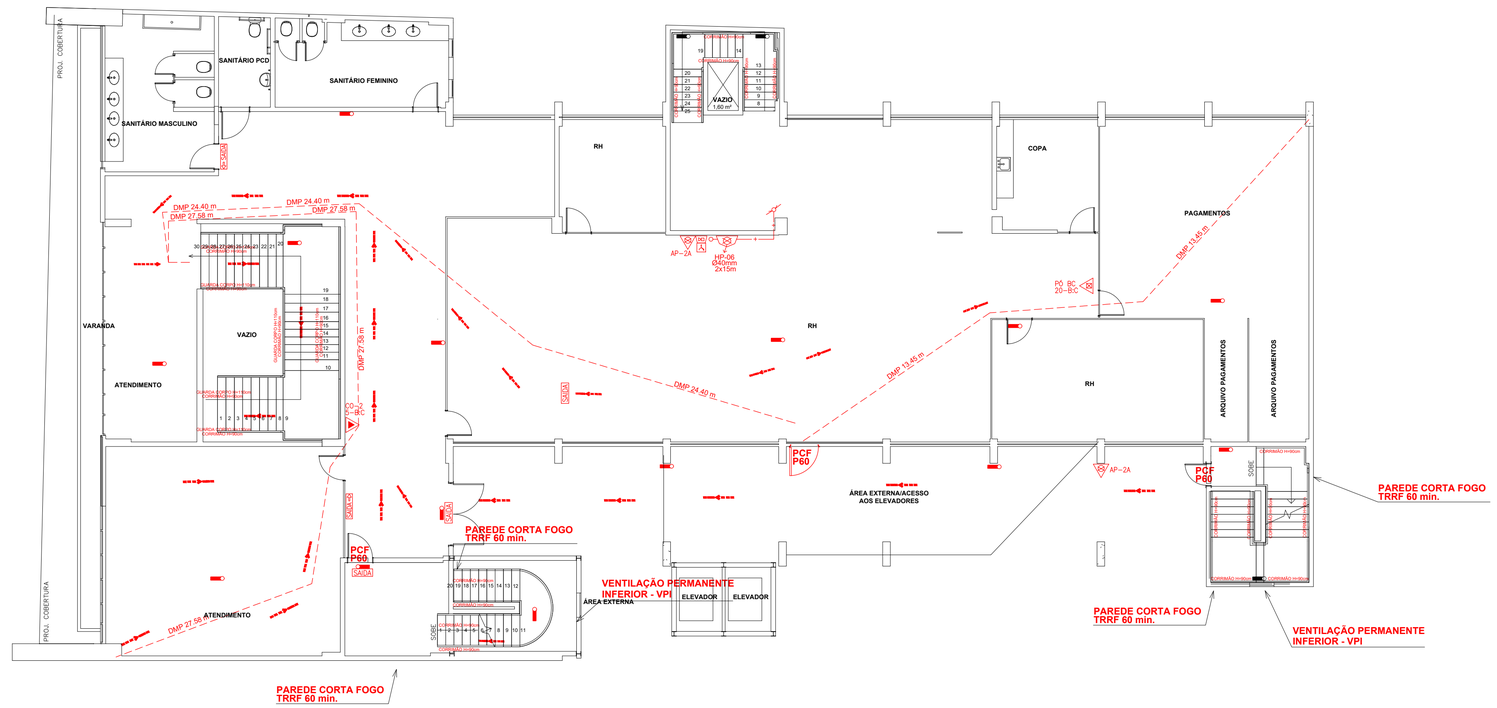

PLANTA BAIXA – 1º PAVIMENTO

ESCALA – 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 118410/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	MAIO/2021	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0097-003-INC-R00.DWG	INC0098	03/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES TEL.+5527)3060-8013.+5527)3060-8208

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUANTITATIVO PORTA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	60	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	14
P2	80	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P3	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	149
P4	90	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, COM CHAPA E BARRA EM AÇO INOX - SANITÁRIOS PCD	11
P5	100	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P6	140	24	PORTA DE ABRIR EM VIDRO - EXISTENTE	1
P7	130	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P8	140	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P9	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO CORRER	4
P10	80	210	PORTA EM FERRO DE CORRER EXISTENTE	1
P11	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER EXISTENTE	1
P12	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	6
P13	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	2
P14	140	210	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	4
P15	348	350	PORTÃO EM FERRO TIPO ABRIR - EXISTENTE	1
P16	280	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	1
P17	475	300	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	1
P18	93	211	The ASSA ABLOY Belgium solution for emergency exit doors with surface mounted multipoint locking panic device. Panic exit devices guarantee easy escape at any time in an emergency situation and can be used in public areas and places where a panic situation could rapidly develop into a crisis.	12
PCF-P60	**100cm**	**210cm**	**PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO**	**02**

QUANTITATIVO JANELA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	120	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J2	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	6
J3	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J4	153,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J5	469	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J6	243,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J7	70	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J8	80	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J9	50	180	JANELA TIPO MAXIM-AR	11
J10	50	180		12
J11	**100cm**	**100cm**	**JANELA BASCULANTE**	**02**

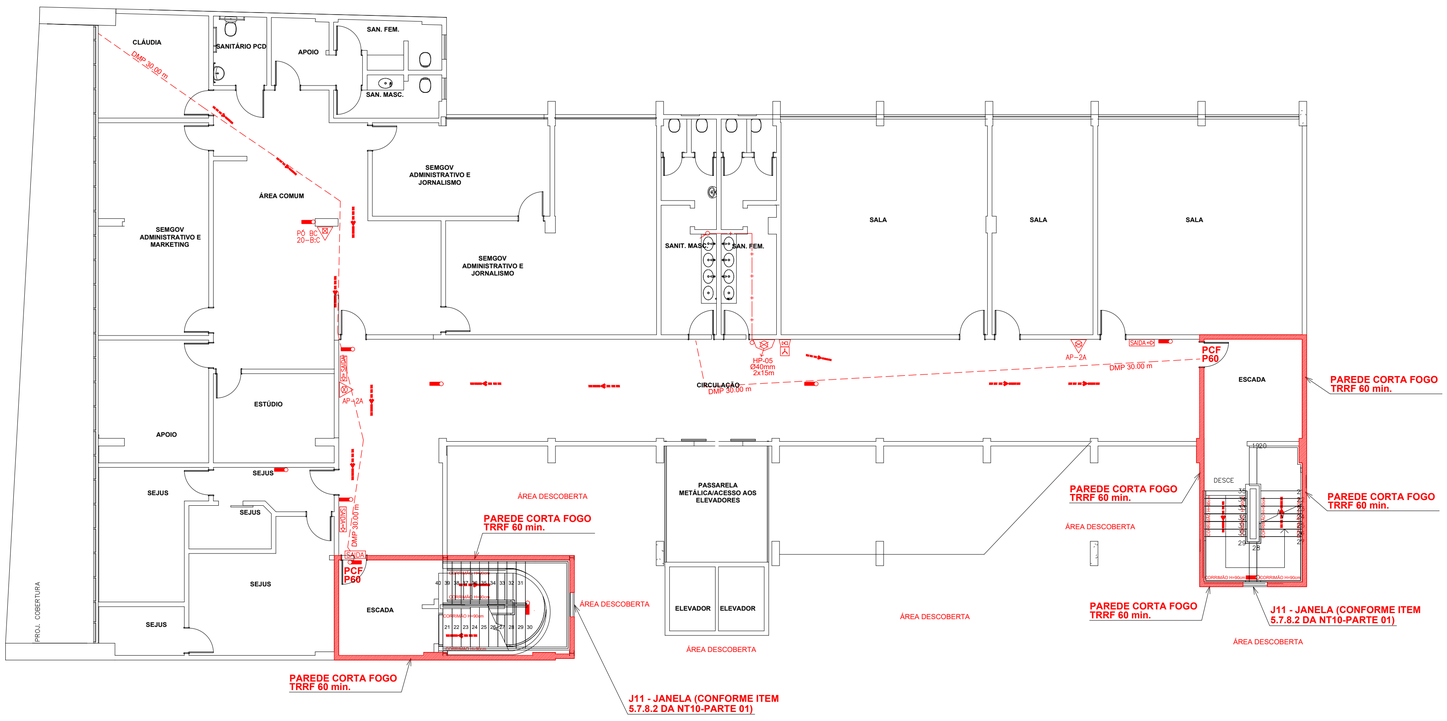

PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO

ESCALA – 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

_____
Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 11840/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	MAIO/2021	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0097-004-INC-R00.DWG	INC0098	04/12

AVENIDA ELDES SCHERER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+5527)3060-8013 +5527)3060-8208

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUANTITATIVO PORTA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	60	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	14
P2	80	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P3	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	149
P4	90	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, COM CHAPA E BARRA EM AÇO INOX - SANITÁRIOS PCD	11
P5	100	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P6	140	24	PORTA DE ABRIR EM VIDRO - EXISTENTE	1
P7	130	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P8	140	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P9	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO CORRER	4
P10	80	210	PORTA EM FERRO DE CORRER EXISTENTE	1
P11	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER EXISTENTE	1
P12	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	6
P13	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	2
P14	140	210	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	4
P15	348	350	PORTÃO EM FERRO TIPO ABRIR - EXISTENTE	1
P16	280	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	1
P17	475	300	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	1
P18	93	211	The ASSA ABLOY Belgium solution for emergency exit doors with surface mounted multipoint locking panic device. Panic exit devices guarantee easy escape at any time in an emergency situation and can be used in public areas and places where a panic situation could rapidly develop into a crisis.	12
PCF-P60	**100cm**	**210cm**	**PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO**	**02**

QUANTITATIVO JANELA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	120	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J2	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	6
J3	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J4	153,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J5	469	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J6	243,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J7	70	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J8	80	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J9	50	180	JANELA TIPO MAXIM-AR	11
J10	50	180		12
J11	**100cm**	**100cm**	**JANELA BASCULANTE**	**02**

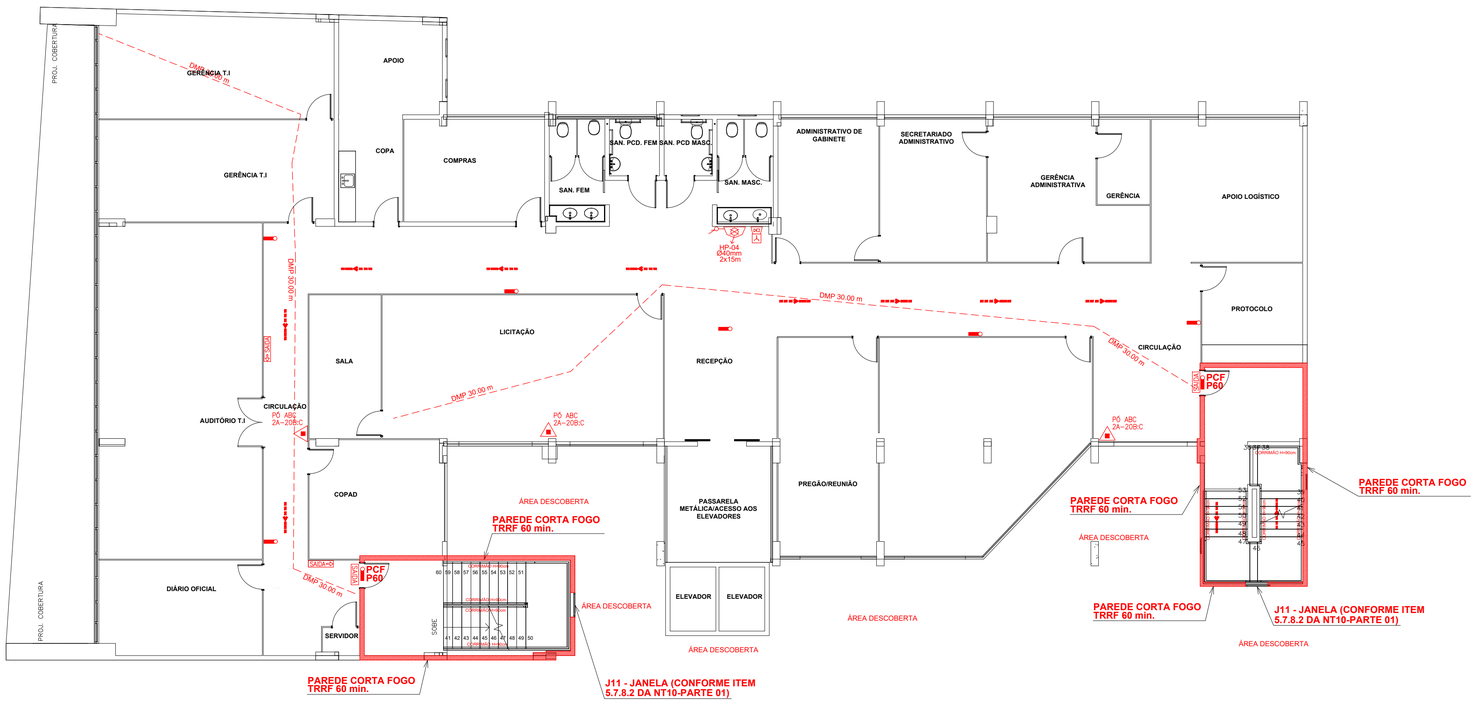

PLANTA BAIXA – 3° PAVIMENTO

ESCALA – 1/100

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 118410/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
PLANTA BAIXA - 3° PAVIMENTO

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	MAIO/2021	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0097-005-INC-R00.DWG	INC0098	05/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013 +55(27)3060-8208

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUANTITATIVO PORTA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	60	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	14
P2	80	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P3	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	149
P4	90	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, COM CHAPA E BARRA EM AÇO INOX - SANITÁRIOS PCD	11
P5	100	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P6	140	24	PORTA DE ABRIR EM VIDRO - EXISTENTE	1
P7	130	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P8	140	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P9	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO CORRER	4
P10	80	210	PORTA EM FERRO DE CORRER EXISTENTE	1
P11	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER EXISTENTE	1
P12	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	6
P13	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	2
P14	140	210	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	4
P15	348	350	PORTÃO EM FERRO TIPO ABRIR - EXISTENTE	1
P16	280	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	1
P17	475	300	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	1
P18	93	211	The ASSA ABLOY Belgium solution for emergency exit doors with surface mounted multipoint locking panic device. Panic exit devices guarantee easy escape at any time in an emergency situation and can be used in public areas and places where a panic situation could rapidly develop into a crisis.	12
PCF-P60	**100cm**	**210cm**	**PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO**	**02**

QUANTITATIVO JANELA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	120	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J2	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	6
J3	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J4	153,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J5	469	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J6	243,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J7	70	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J8	80	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J9	50	180	JANELA TIPO MAXIM-AR	11
J10	50	180		12
J11	**100cm**	**100cm**	**JANELA BASCULANTE**	**02**

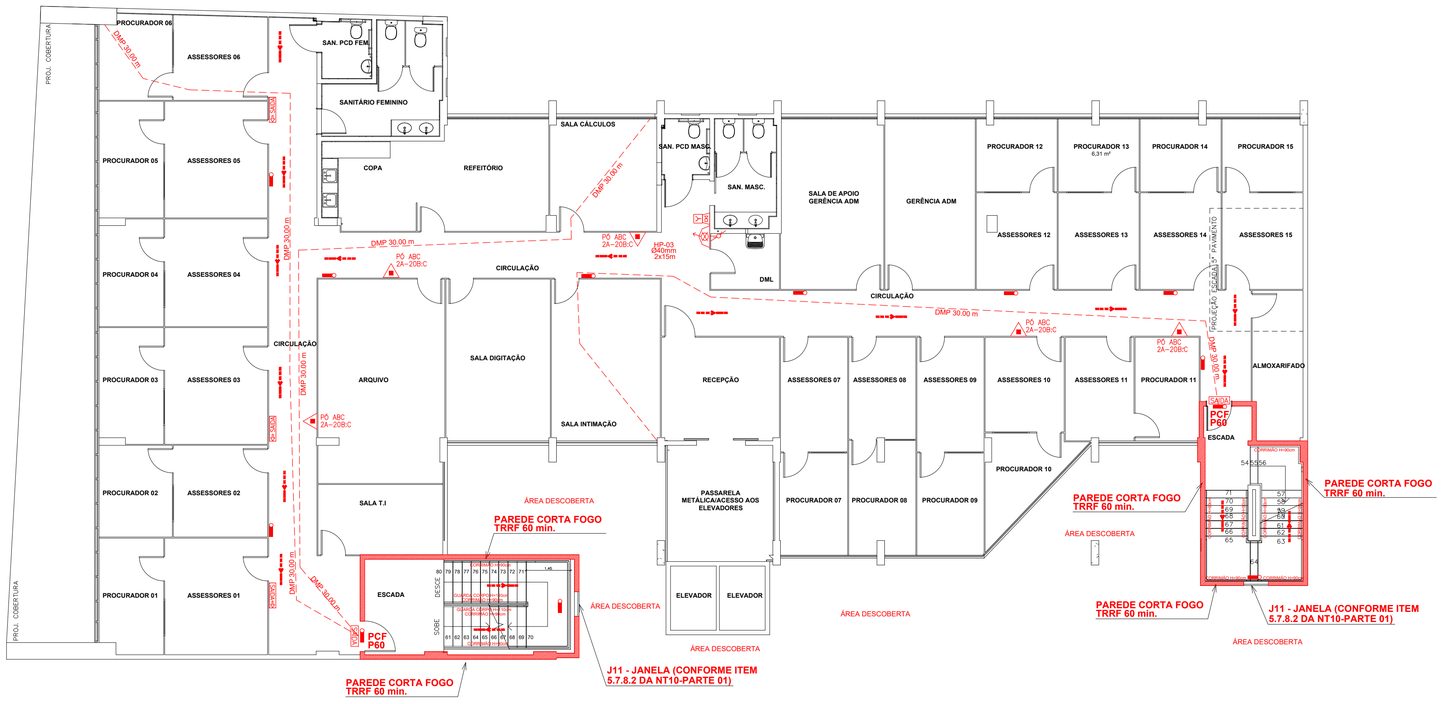

PLANTA BAIXA – 4° PAVIMENTO

ESCALA – 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES
27/04/2022	02	MODIFICAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 11840/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
PLANTA BAIXA - 4° PAVIMENTO

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	ABRIL/2022	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD: 0097-006-INC-R02.DWG	Nº DO PROJETO: INC0098	Nº DA PRANCHA: 06/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013 +55(27)3060-8208

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUANTITATIVO PORTA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	60	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	14
P2	80	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P3	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	149
P4	90	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, COM CHAPA E BARRA EM AÇO INOX - SANITÁRIOS PCD	11
P5	100	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P6	140	24	PORTA DE ABRIR EM VIDRO - EXISTENTE	1
P7	130	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P8	140	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P9	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO CORRER	4
P10	80	210	PORTA EM FERRO DE CORRER EXISTENTE	1
P11	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER EXISTENTE	1
P12	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	6
P13	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	2
P14	140	210	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	4
P15	348	350	PORTÃO EM FERRO TIPO ABRIR - EXISTENTE	1
P16	280	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	1
P17	475	300	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	1
P18	93	211	The ASSA ABLOY Belgium solution for emergency exit doors with surface mounted multipoint locking panic device. Panic exit devices guarantee easy escape at any time in an emergency situation and can be used in public areas and places where a panic situation could rapidly develop into a crisis.	12
PCF-P60	**100cm**	**210cm**	**PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO**	**02**

QUANTITATIVO JANELA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	120	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J2	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	6
J3	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J4	153,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J5	469	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J6	243,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J7	70	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J8	80	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J9	50	180	JANELA TIPO MAXIM-AR	11
J10	50	180		12
J11	**100cm**	**100cm**	**JANELA BASCULANTE**	**02**

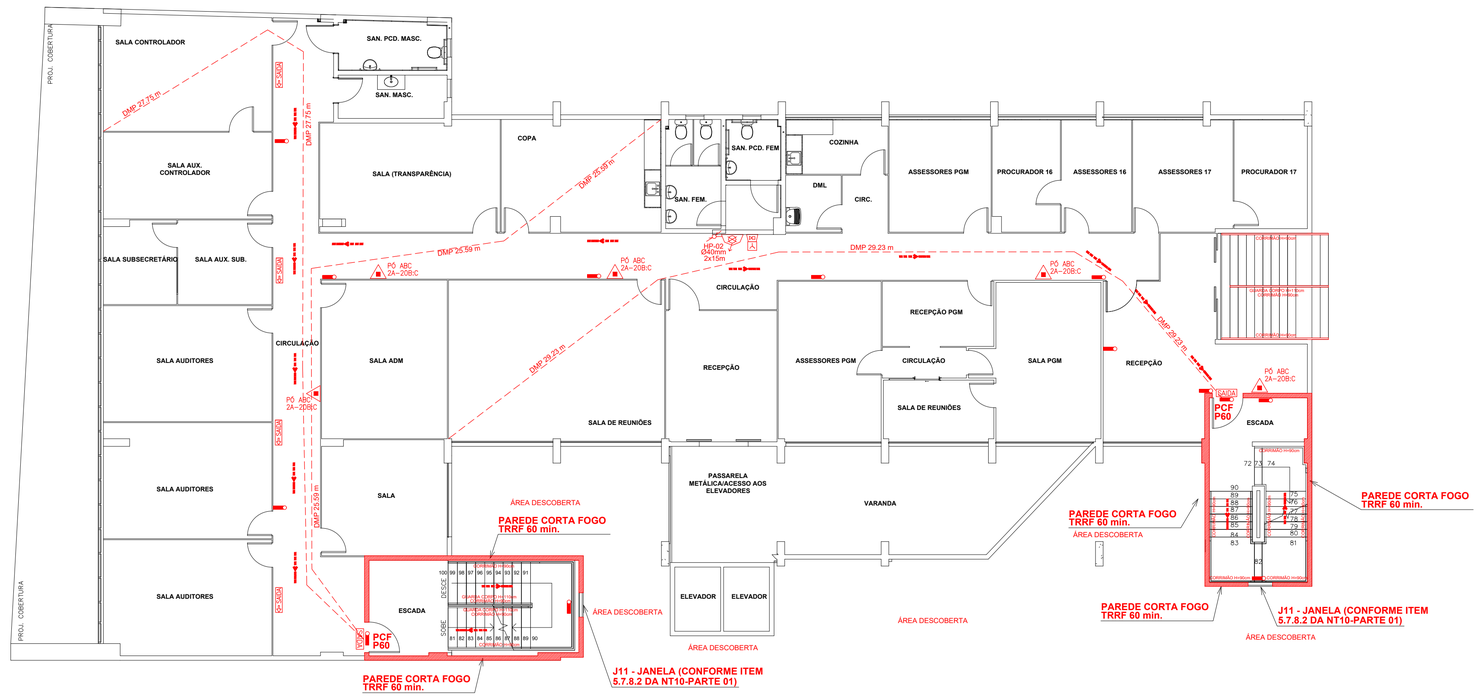

PLANTA BAIXA – 5° PAVIMENTO

ESCALA – 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES
27/04/2022	02	MODIFICAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 11840/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
PLANTA BAIXA - 5° PAVIMENTO

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	ABRIL/2022	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0097-007-INC-R02.DWG	INC0098	07/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA,
SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013.+55(27)3060-8208

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

QUANTITATIVO PORTA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
P1	60	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	14
P2	80	160	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P3	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	149
P4	90	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, COM CHAPA E BARRA EM AÇO INOX - SANITÁRIOS PCD	11
P5	100	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR	8
P6	140	24	PORTA DE ABRIR EM VIDRO - EXISTENTE	1
P7	130	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P8	140	245	PORTA METÁLICA - EXISTENTE	1
P9	80	210	PORTA EM MADEIRA TIPO CORRER	4
P10	80	210	PORTA EM FERRO DE CORRER EXISTENTE	1
P11	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER EXISTENTE	1
P12	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	6
P13	160	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	2
P14	140	210	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	4
P15	348	350	PORTÃO EM FERRO TIPO ABRIR - EXISTENTE	1
P16	280	210	PORTA EM MADEIRA TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS	1
P17	475	300	PORTA EM FERRO TIPO ABRIR	1
P18	93	211	The ASSA ABLOY Belgium solution for emergency exit doors with surface mounted multipoint locking panic device. Panic exit devices guarantee easy escape at any time in an emergency situation and can be used in public areas and places where a panic situation could rapidly develop into a crisis.	12
PCF-P60	**100cm**	**210cm**	**PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO**	**02**

QUANTITATIVO JANELA				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	120	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J2	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	6
J3	150	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J4	153,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J5	469	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J6	243,5	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	1
J7	70	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J8	80	40	JANELA TIPO MAXIM-AR	5
J9	50	180	JANELA TIPO MAXIM-AR	11
J10	50	180		12
AAF	**120cm**	**100cm**	**ALCAPÃO DE ALIVIO DE FUMAÇA**	**02**

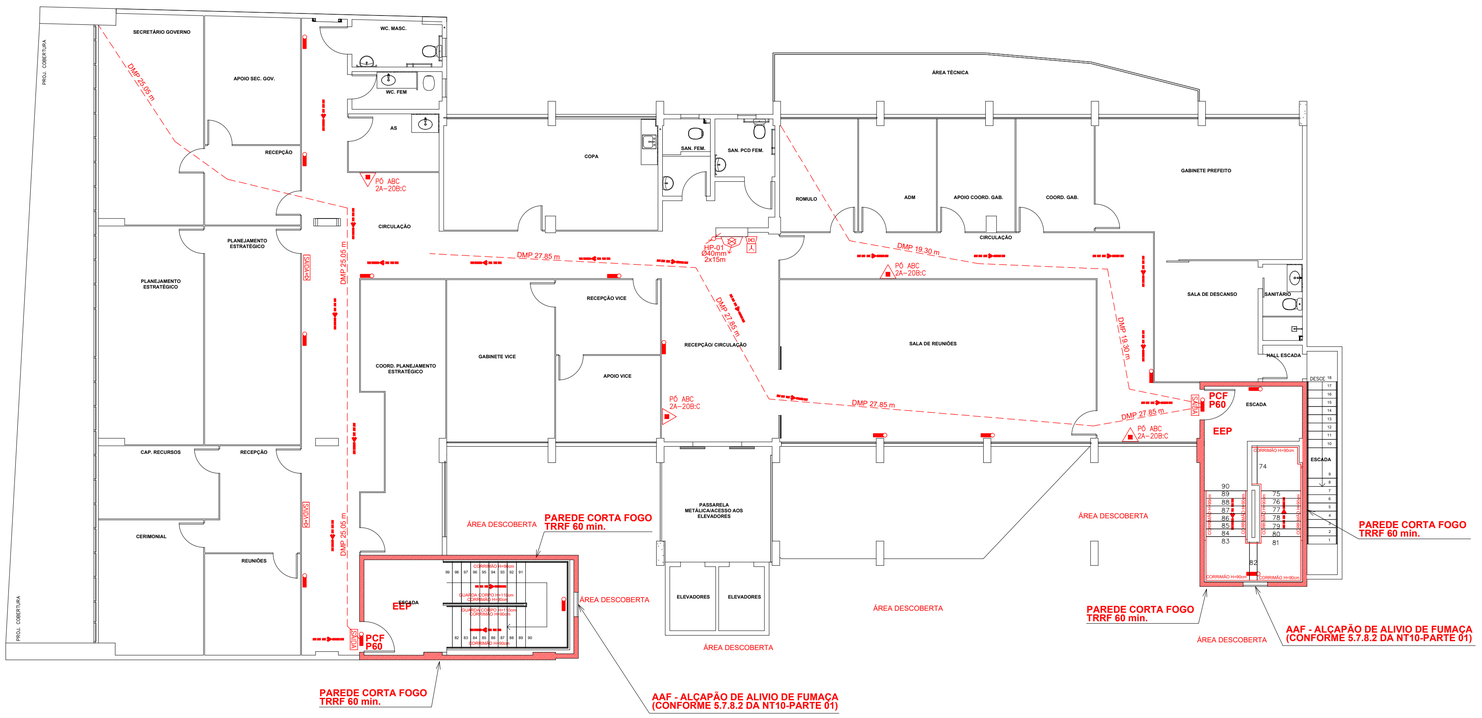

PLANTA BAIXA – 6° PAVIMENTO

ESCALA – 1/100

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES
27/04/2022	02	MODIFICAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 11840/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
PLANTA BAIXA - 6° PAVIMENTO

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	ABRIL/2022	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0097-008-INC-R02.DWG	INC0098	08/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA,
SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013 +55(27)3060-8208

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

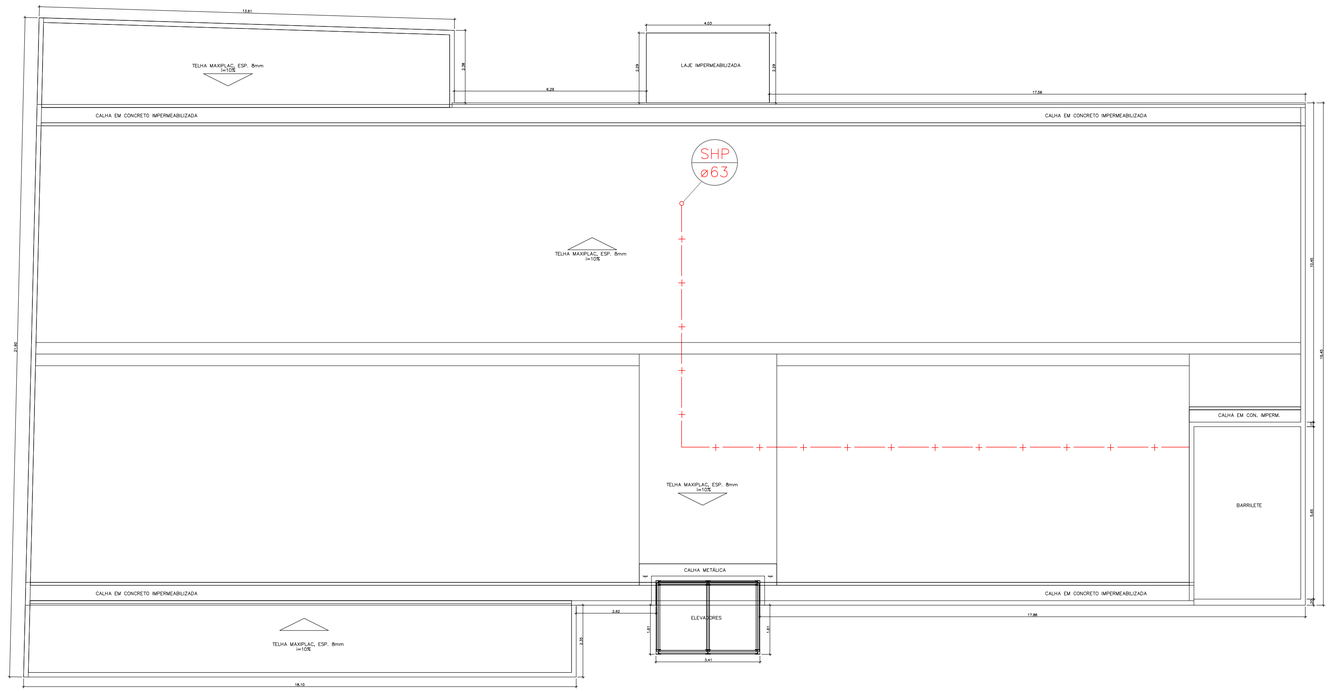

PLANTA DE COBERTURA

ESCALA – 1/100

FORMATO: A1

ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Corpo de Bombeiros Militar

Governo do Estado do Espírito Santo

Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 118410/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :

PLANTA DE COBERTURA

TITULO DA OBRA :

PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :

RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	AGOSTO/2021	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0097-009-INC-R01.DWG	INC0098	09/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA,
SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013 +55(27)3060-8208

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

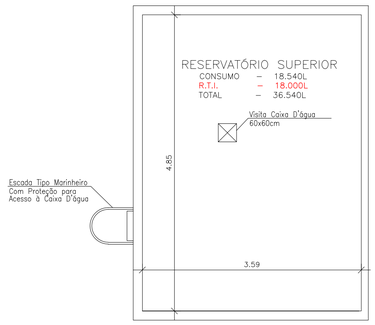

RESERVATORIO SUPERIOR
Escala 1:50

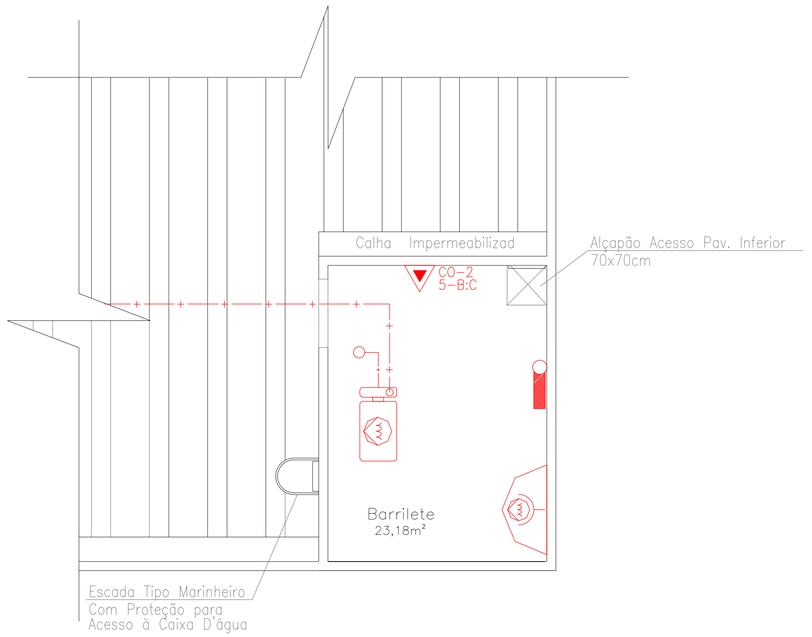

CASA DE BOMBA
Escala 1:50

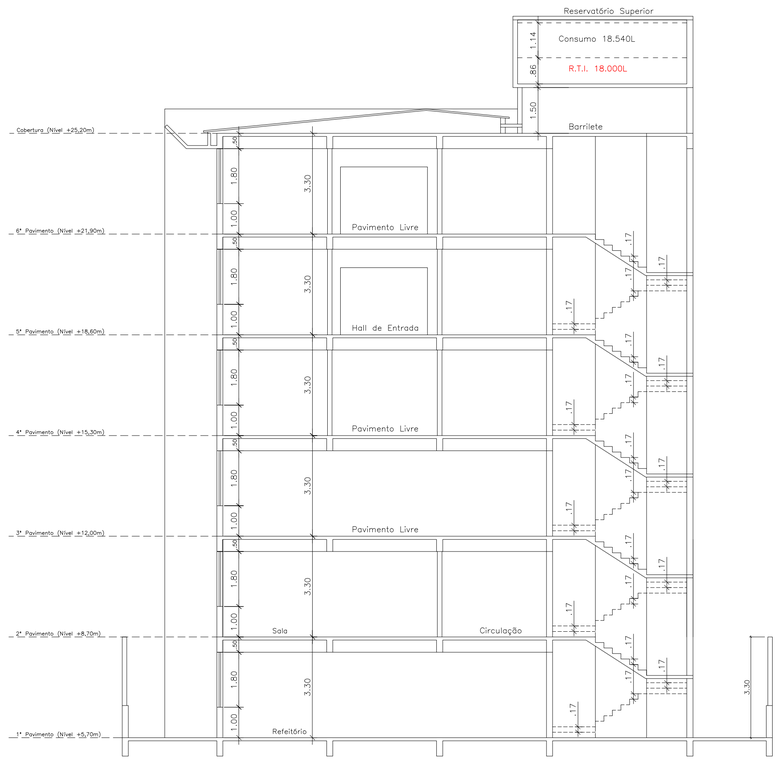

CORTE
Escala 1:100

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 118410/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :
RESERVATORIO SUPERIOR , CASA DE BOMBA E CORTE

TITULO DA OBRA :
PROJETO DE REFORMA E ADEQUIAÇÃO DO EDIFÍCIO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	AGOSTO/2021	1:100
Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0098-010-INC-R01.DWG	INC0098	10/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013 +55(27)3060-8208

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

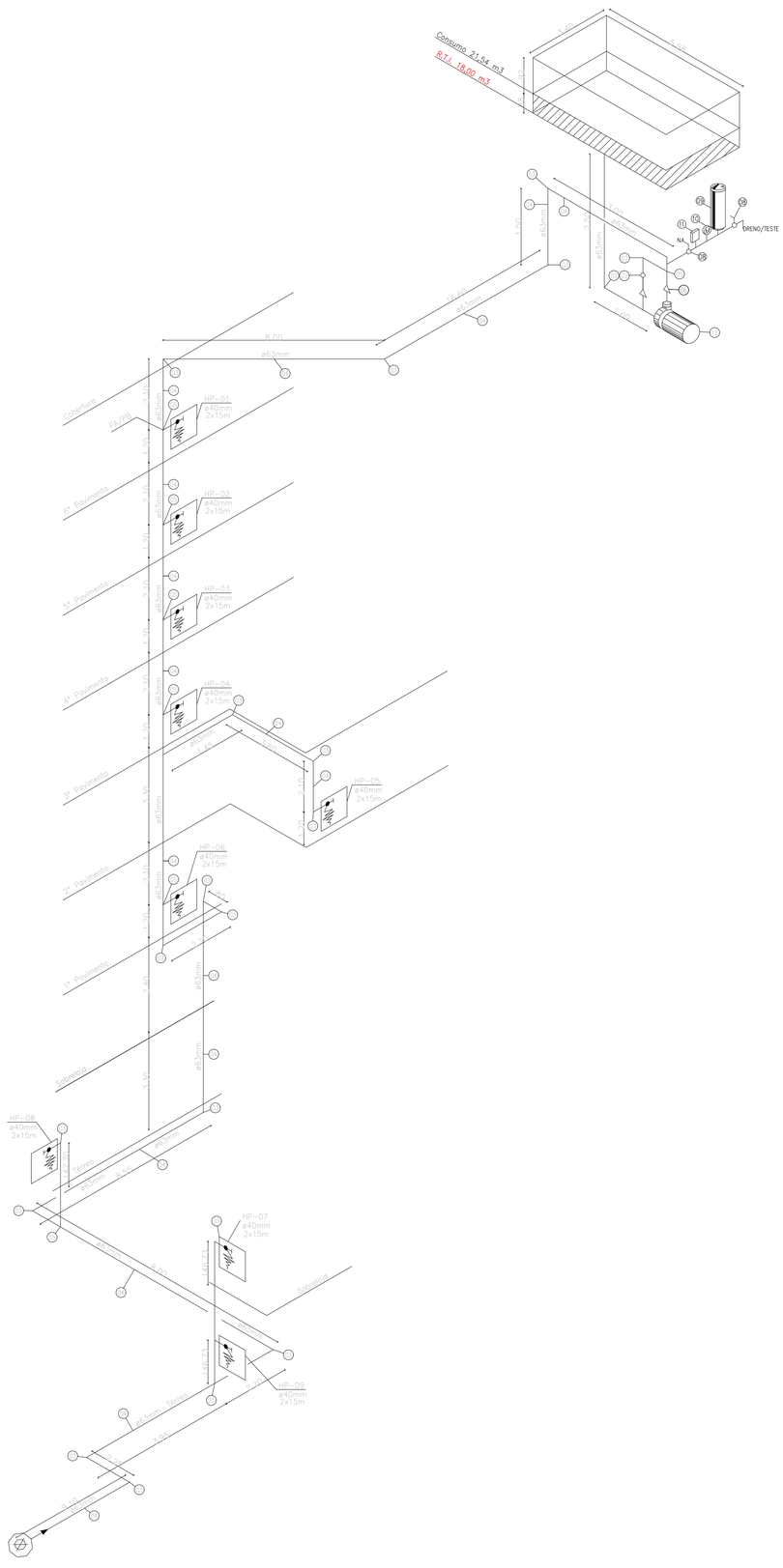
Consumo: 21,54 m3
R.T.I. 18,00 m3
1,40
2,05
1,50
ø63mm
ø50mm
1,50
2,50
2,50
R.01
ø63mm
NA
DRENO/TESTE
Cobertura
2,40
2,40
2,40

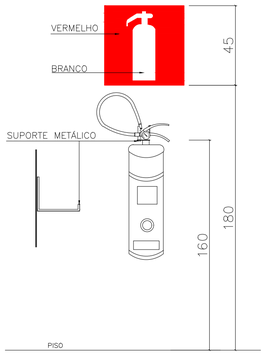

É OBRIGATÓRIO USO DE FAIXAS PARA GARAGENS E SUB-SOLOS DESTINADOS A GARAGENS.

NOTA : COTAS EM CENTIMETRO

DETALHE DOS EXTINTORES PARA SINALIZAÇÃO EM PAREDES

SEM ESCALA

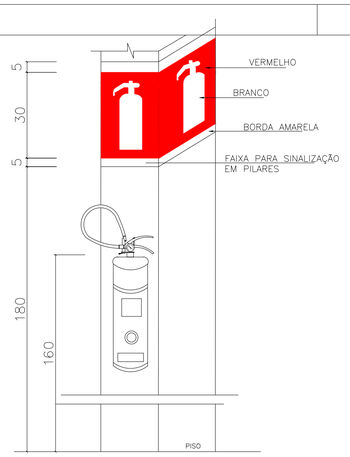

DETALHE DOS EXTINTORES PARA SINALIZAÇÃO EM PILARES

SEM ESCALA

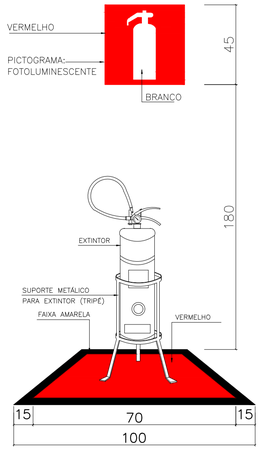

NO PISO

NOTA : COTAS EM CENTIMETRO

DETALHE DOS EXTINTORES SOBRE TRIPÉ

SEM ESCALA

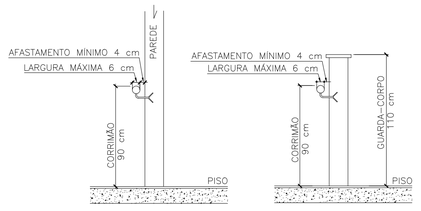

DETALHE VERTICAL

DETALHE VERTICAL

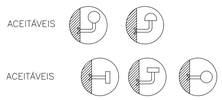

OS CORRIMÃOS DEVEM ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

A) SEREM CONSTRUÍDOS DE FORMA A PERMITIR CONTÍNUO ESCORREGAMENTO DAS MÃOS AO LONGO DO COMPRIMENTO;

B) O GUARDA-CORPO DEVERÁ TER LONGARINAS CAPAZES DE RESISTIR A 1200Pa;

C) OS CORRIMÃOS DEVEM RESISTIR A UMA CARGA DE 900N, APLICADA EM QUALQUER PONTO;

D) OS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DEVEM SER ISENTOS DE ABERTURAS, SALIÊNCIAS, REENTRÂNCIAS OU QUAISQUER ELEMENTOS QUE POSSAM ENGANCHAR EM ROUPAS.

E) PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS OS CORRIMÃOS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONTÍNUOS, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES, PROLONGANDO-SE, SEMPRE QUE FOR POSSÍVEL, PELO MENOS 0,20m(vinte centímetros) DO INÍCIO E TÉRMINO DA ESCADA COM SUAS EXTREMIDADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.

DETALHE "C" – CORRIMÃO

S/ ESCALA

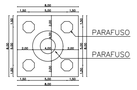

DETALHE "C1" – BASE DE FIXAÇÃO DO CORRIMÃO

S/ ESCALA

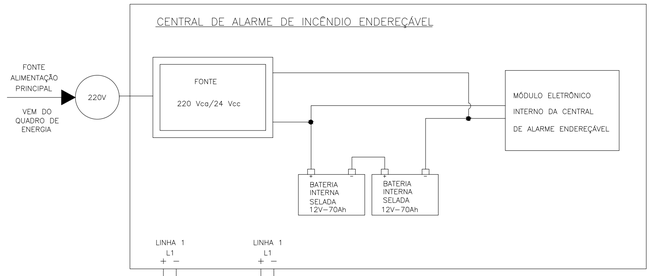

DIAGRAMA MULTIFILAR TIPICO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

SEM ESCALA

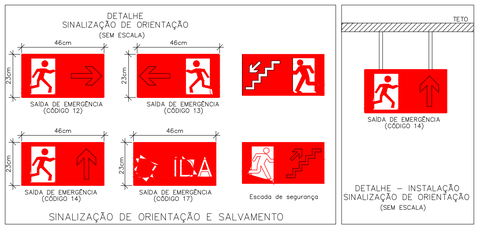

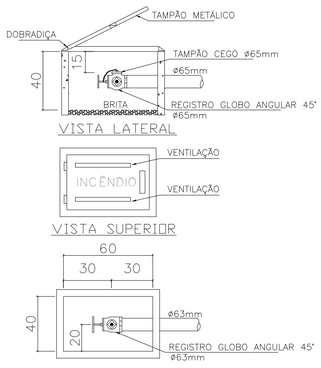

DETALHE DO HIDRANTE DE RECALQUE

SEM ESCALA

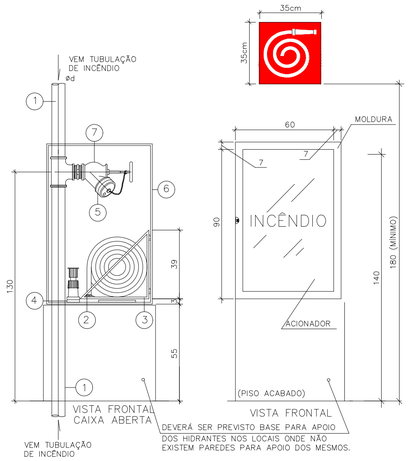

DETALHE DE HIDRANTE SIMPLES

SEM ESCALA

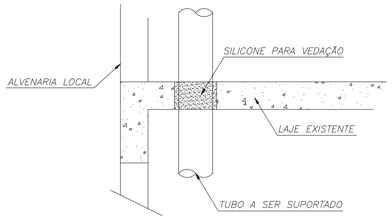

TRANSPASSE TUBULAÇÃO

SEM ESCALA

DENOMINAÇÕES:

1	TUBO
2	MANGUEIRA
3	SUPORTE PARA MANGUEIRA
4	ESGUINHO REGULAVEL
5	CONEXÃO MANGUEIRA E VALVULA GLOBO
6	ABRIGO DE MANGUEIRA
7	VALVULA GLOBO DE 45°

DETALHES DE FIXAÇÃO

SEM ESCALA

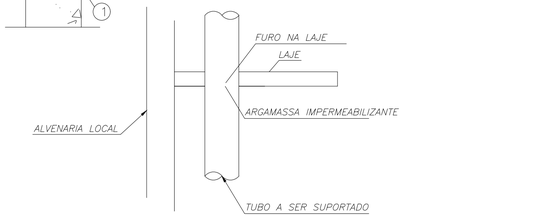

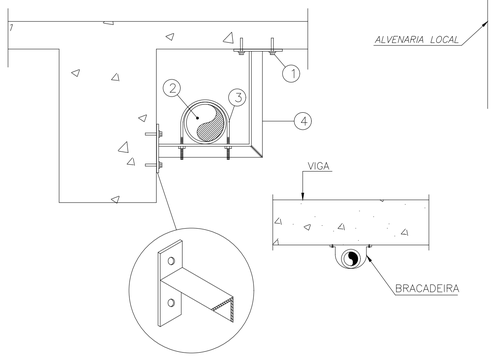

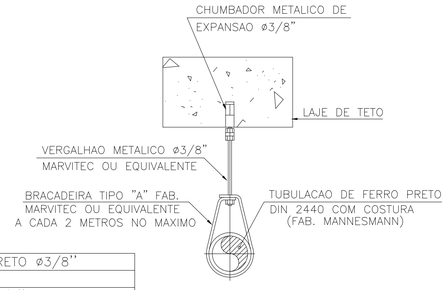

LEGENDA:

1	CHUMBADOR PARA CONCRETO ø3/8''
2	TUBO
3	GRAMPO GALVANIZADO ø1/2''
4	FERRO CANTONEIRA ø1 1/2''x1 1/2''x3/16''

NOTA: ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE FIXAÇÕES,

0.90m PARA TUBO ø1" NAS EXTREMIDADES DOS RAMAIS.
1.20m PARA TUBO ø 11/2" NAS EXTREMIDADES DOS RAMAIS
3.60m PARA TUBO ø 11/4" A ø2".
DIAMETRO SUPERIOR A ø2" O ESPAÇAMENTO DA FIXAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 2.50m ENTRE FIXAÇÕES.

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO:

Analista

REVISÃO

DATA	REVISAO NO.	DESCRICAO
18/05/2021	00	EMISSÃO INICIAL
13/08/2021	01	CORREÇÃO DO PROJETO CONFORME LAUDO DE IRREGULARDADE DO CBMES

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO E PÂNICO

ML
ENGENHARIA & PROJETOS

PROPRIETÁRIO :

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IPACI)

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 11840/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA

DESCRIÇÃO DA PLANTA :

DETALHES DIVERSOS

TITULO DA OBRA :

PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCO HÉLIO CARLOS

ENDEREÇO DA OBRA :

RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:	DATA:	ESCALA:
EQUIPE ML PROJETOS	AGOSTO/2021	1:100

Nº DO ARQUIVO CAD:	Nº DO PROJETO:	Nº DA PRANCHA:
0098-012-INC-R01.DWG	INC0098	12/12

AVENIDA ELDES SCHERRER DE SOUZA,Nº1025,CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP:29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRA/ES
TEL:+55(27)3060-8013 +55(27)3060-8208

FORMATO: A1
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Encaminhar ao responsável
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezada Procuradora,

Encaminho o presente processo para análise jurídica.

Informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa em quastão.

Proj/Ativ - 001001.0103100023.002 - Construção da Nova Sede da Câmara Municipal

Elem. Desp - 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 12 de setembro de 2025.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003000300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **12/09/2025 10:51**
Checksum: **775F1D0A73A6E18E6A2A15CEE7F327877A89C8E928587042C84F08B589AB732F**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Encaminhar ao responsável
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Assessoria Parlamentar

DESPACHO DA PROCURADORIA

Aos Departamentos competentes,

Em atenção ao parecer jurídico exarado nos autos, orienta-se que sejam adotadas, previamente à assinatura do contrato, as seguintes providências:

1. Regularização do ETP, com despacho ou nota técnica justificando as alterações e responsável;

2. Ratificação da versão definitiva do Termo de Referência, pela gestão de contratos;

3. Manifestação sobre a composição da Pesquisa de Preços, pela gestão de contratos;

4. Encaminhamento do acervo técnico da empresa à Prefeitura para avaliação pela equipe técnica;

5. Manifestação da Contabilidade quanto à situação contábil da empresa;

Após o cumprimento das providências, encamihar à presidência para Tomada de Decisão.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de setembro de 2025.

Ludmilla Coimbra Martinelli
- Mat.

Tramitado por, Ludmilla Coimbra Martinelli, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500300030003000340003A005400

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em **24/09/2025 14:56**
Checksum: **84D85CFEE9BB72A59D19E8CC108536A6666804B6A7C1568238F70DE85DEE2E44**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 763/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal.

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. EXAME DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para análise, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Consta dos autos:

1. Solicitação formal de demanda (pp. 2-4);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP), (pp. 8-19);
3. Mapa de Risco da Contratação (pp. 20-23);
4. Pesquisa de Preço (pp. 29-32);
5. Termo de Referência (pp. 35-59);
6. Solicitação de análise do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar pelo corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (Gerencia de Engenharia e Projetos) (p. 60);
7. Análise da equipe de Gerencia de Engenharia e projetos da Prefeitura de Venda nova do Imigrante (pp.61-62);
8. Estudo Técnico Preliminar corrigido (pp. 63-74);
9. Manifestação do setor de compras informando como se sucedeu a apresentação de

propostas por parte dos interessados e o preço global alcançado (pp. 77);

10. Aviso de dispensa de licitação, Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0021 ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000025/2025, publicado em 28.08.2025 para receber as propostas de preços até às 17h do dia 08.09.2025 (p. 80);
11. Publicação do ato que autoriza a contratação direta n.º 000020/2025, no Portal do PNCP (p. 81-82);
12. Publicação no Diário Oficial do Município DOM/ES – Edição N.º 2.839, publicado em 04.09.09.2025, data para recebimento da proposta até 11.09.2025 (p. 83);
13. Termo de Referência, elaborado em 05.09.2025 (pp. 84-108);
14. Orçamento juntado: Construtora e Incorporadora Specimille Ltda (p. 109), CM Construtora LTDA (p. 110);
15. Proposta de Preço: MIDT Engenharia LTDA (p. 112), MF arquitetura e associados LTDA-ME (pp. 113-116), ML Projetos LTDA (p. 117), Engenharcor Serviços de Engenharia LTDA (pp. 118-119), J3 Engenharia Projetos e Consultoria (p. 120), Edifica Engenharia Ltda – EPP (p. 121), Vertice Engenharia Projetos Integrados (p. 122), CH2A Arquitetura LTDA (p. 123), HC Soluções Estruturais LTDA (p. 124), ML Projetos LTDA (p.125-126);
16. Quadro Comparativo de Preços por Lote (pp. 127-132);
17. Vencedores de preços simples (fls. 133);
18. Documento de regularidade fiscal e tributária da vencedora (fls. 134-282);
19. Previsão e disponibilidade orçamentária (fls. 283).

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Enquadramento Legal

A aquisição em questão, conforme demonstrado no Termo de Referência foi enquadrada como dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)

> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de obras e serviços de engenharia quando o valor não ultrapassar R$100.000,00 (cem mil reais), desde que não se trate de fracionamento indevido da despesa.

No caso em exame, o valor estimado da contratação está abaixo do limite legal, como ficou constatado na coleta de preço (p. 29-32) devidamente confirmada pelas propostas recebidas (pp. 112-126) atendendo, em tese, ao requisito objetivo para a dispensa.

O valor da presente contratação é de R$49.000,00 (fls. 133), estando, portanto, muito abaixo do limite legal e plenamente enquadrado na dispensa.

2.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está previsto no art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de planejamento obrigatório nas contratações públicas, exceto nos casos de dispensa por baixo valor (art. 75, incisos I e II), em que pode ser simplificado.

De acordo com a legislação e com o Guia de Boas Práticas do TCU e SEGES/ME, o ETP deve conter, no mínimo: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração da viabilidade técnica da solução; a avaliação de soluções disponíveis; a definição dos requisitos do objeto; a estimativa preliminar dos custos; a análise de riscos.

Constam dois ETPs no processo:

1. O primeiro apresenta a descrição genérica da necessidade, mas não contempla de forma detalhada a avaliação de riscos nem a justificativa técnica comparativa das soluções possíveis.
2. O segundo aprimora parte das informações, incorporando ajustes solicitados pela equipe técnica da Prefeitura. No entanto, não consta despacho ou nota que explique formalmente quais foram as alterações e o motivo da substituição do documento inicial.

A duplicidade de ETPs, sem justificativa expressa nos autos, pode gerar fragilidade documental e comprometer a rastreabilidade das decisões administrativas.

O princípio da publicidade (art. 37, caput, CF/88) e o princípio da motivação (art. 5º, Lei nº 14.133/2021) exigem que alterações em peças técnicas sejam devidamente registradas, sob pena de questionamentos futuros quanto à regularidade do processo.

Embora não conste justificativa formal no processo, tem-se a informação de que a alteração foi necessária para atender às orientações técnicas apontadas pela Prefeitura, de modo a ajustar e aprimorar a caracterização do objeto.

Essa motivação é legítima, mas deve ser formalmente registrada nos autos, por meio de despacho técnico ou nota explicativa, esclarecendo: quais pontos foram modificados entre o primeiro e o segundo ETP; o motivo das alterações; o responsável técnico pela modificação.

A mera existência de dois ETPs não implica ilegalidade, desde que observados os seguintes pontos:

1. Manutenção de todas as versões nos autos, garantindo transparência e histórico documental.
2. Registro da motivação da alteração.
3. Demonstração de que a alteração teve como finalidade o aperfeiçoamento técnico do processo, evitando decisões arbitrárias ou direcionadas.

Contudo, trata-se de **irregularidade sanável**, sendo indispensável que a Administração formalize, de imediato, um **despacho ou nota técnica** indicando os motivos da modificação, sob pena de caracterizar irregularidade formal no processo, sob pena de fragilidade documental e violação aos princípios da publicidade e da motivação.

2.3. Termo de Referência (TR)

Consta nos autos dois Termos de Referência distintos, ambos elaborados com base no Estudo Técnico Preliminar, prevendo valor estimado de R$98.000,00 e fundamentação no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de R$125.451,15, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

A duplicidade de termos sugere que houve ajuste ou atualização de conteúdo após a primeira versão, sem, contudo, clareza quanto à consolidação final do documento que regerá a contratação.

O processo está sujeito à Lei nº 14.133/2021, que estabelece que toda contratação deve ser precedida de Estudo Técnico Preliminar (art. 18), Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 6º, XXIII e XXV) e Pesquisa de Preços (art. 23, §1º).

A existência de dois documentos com mesmo título e objeto pode indicar: mera atualização e substituição, com incorporação de ajustes técnicos ou normativos; ou

coexistência indevida, gerando insegurança quanto a qual versão deve vincular o certame.

De acordo com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os documentos preparatórios da contratação devem ser consistentes, claros e devidamente motivados, sob pena de nulidade. Logo, é imprescindível que conste nos autos despacho formal de ratificação do Termo de Referência vigente, arquivando-se o anterior.

a) Objeto: devidamente definido (análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede).

b) Justificativa: necessidade de retomada da obra paralisada há 10 anos, com fundamento em falhas do projeto básico anterior, preservação da autonomia do Legislativo e adequação às normas técnicas.

c) Valor estimado: R$98.000,00, enquadrado no limite legal da dispensa (art. 75, I).

d) Pesquisa de preços: atendida mediante levantamento junto a fornecedores e obras similares.

e) Requisitos técnicos: especificados com detalhamento adequado, atendendo ao princípio do planejamento.

f) Forma de Entrega: Nos dois Termos de Referência, a entrega do objeto foi fixada em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. A entrega deverá ocorrer de forma integral, não sendo admitido parcelamento, considerando a necessidade de compatibilização técnica entre todos os projetos. Consta ainda previsão de recebimento provisório (15 dias após entrega) e recebimento definitivo

(30 dias após provisório), em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

g) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, em até 30 dias da liquidação da despesa. Há previsão de retenção ou glosa caso haja descumprimento parcial do objeto, bem como vedação à antecipação de pagamento sem a execução do objeto. O procedimento está alinhado ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que exige comprovação das condições de habilitação como requisito para pagamento.

h) Condições de Execução e Fiscalização Contratual: A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico, e por gestor do contrato (Diretor Geral ou servidor formalmente indicado), responsável pelos aspectos administrativos e financeiros. As cláusulas analisadas preveem:

h.1) Responsabilidade integral da contratada por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);

h.2) Penalidades graduadas, inclusive multas e possibilidade de rescisão contratual (art. 155 da Lei nº 14.133/2021);

h.3) Garantia contratual de 5% do valor global;

h.4) Fiscalização periódica com registros em atas, relatórios circunstanciados e possibilidade de retenção de pagamentos em caso de falhas;

h.5) Obrigação da contratada de prestar assistência técnica gratuita por 12 meses, corrigindo vícios ou inconsistências detectadas.

Verifica-se, portanto, conformidade com os arts. 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021, assegurando tanto a proteção do interesse público quanto os direitos da contratada. A escolha do critério de seleção, **"menor preço global"**, revela consonância com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública,

conforme preconizado pelo art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal estratégia permite que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa em relação ao objeto como um todo, evitando fragmentações que poderiam comprometer a compatibilização técnica entre os diversos projetos.

2.4. Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, §1º, estabelece que a estimativa de valor deve ser realizada com base em: **(i)** painéis de preços oficiais ou bancos de dados públicos; **(ii)** contratações similares de outros entes públicos; **(iii)** pesquisas em mídia especializada ou com fornecedores; ou, de forma complementar, em valores de referência do setor privado.

O art. 6º, inciso XLV, define “estimativa de valor” como o procedimento formal que resulta na fixação do preço de referência para a contratação.

No presente processo, consta planilha de pesquisa de preços contendo cotações distintas, obtidas junto a empresas privadas de engenharia. O valor estimado foi fixado em R$98.000,00, dentro do limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação até R$125.451,15 para obras e serviços de engenharia, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024), A empresa vencedora apresentou proposta no valor de R$49.000,00 (fls. 133).

As cotações estão devidamente datadas e assinadas, contendo elementos mínimos de identificação das empresas. Contudo, não foram juntadas referências oriundas de painéis oficiais (ex.: ComprasNet, Painel de Preços) nem de contratações análogas de outros entes, ainda que tal medida fosse possível.

Observa-se que a proposta da empresa Vertice Engenharia Projetos Integrados (p. 122) configura conflito de interesses e quebra de isonomia, vedado pelo art. 9º da

Lei nº 14.133/2021. Essa empresa não pode participar da contratação, devendo ser desclassificada/inabilitada para preservar a legalidade e a moralidade administrativa.

A pesquisa de preços realizada atende ao disposto no art. 23, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021 (pesquisa direta junto a fornecedores). O valor estimado foi justificado no Termo de Referência com base nas cotações obtidas, em conformidade com o dever de planejamento (art. 18). Ademais, encontra-se compatível com a dotação orçamentária da Câmara e dentro do limite legal de dispensa previsto no art. 75, I.

Assim, conclui-se que a Pesquisa de Preços e a Estimativa de Valor foram formalizadas de maneira suficiente para embasar o processo, atendendo ao mínimo legal exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Todavia, para reforçar a segurança jurídica e a transparência, recomenda-se:

1. Complementar os autos com consultas a bancos oficiais de preços (Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços ou contratações similares de outros entes públicos);

2. Justificar, em despacho, a opção pelo critério adotado (utilização exclusiva de fornecedores privados), nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **opino pela regularidade da estimativa de valor e da pesquisa de preços**, com a ressalva de recomendação para a complementação documental.

2.5. Análise da Habilitação do Fornecedor

A documentação apresentada detalha o cadastro, a situação fiscal, a estrutura societária, o desempenho financeiro e o acervo técnico da empresa **ML PROJETOS LTDA, CNPJ 21.268.022/0001-07:**

2.5.1. Documentos de Identificação e Cadastro:

Documento	Dados Principais	Análise
Comprovante CNPJ (Matriz)	N.º 21.268.022/0001-07; Nome Empresarial: ML PROJETOS LTDA; Porte: ME (Microempresa); Data de Abertura: 20/10/2014; Situação Cadastral: **Ativa** desde 20/10/2014.	Confirma a existência legal e a longevidade da empresa (aberta em 2014). A natureza jurídica é Sociedade Empresária Limitada (código 206-2).
Endereços e Contatos	Sede atual (após 01/07/2025): **Av. Carlos Lindenberg, N.º 801, sala 102, Glória, Vila Velha/ES, CEP 29.122-036**. Endereço anterior (Viana/ES). Telefone: (27) 3344-5093.	Observa-se uma alteração de endereço da sede de Viana/ES para Vila Velha/ES, registrada na 2ª Alteração Contratual em 01 de julho de 2025.

Objeto Social (CNAEs)	Principal: **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**. Secundárias: Serviços de arquitetura, Design de interiores, atividades de estudos geológicos, serviços de cartografia/topografia/geodésia, serviços de desenho técnico, e serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.	A empresa possui um amplo escopo de atuação nas áreas de Engenharia e Arquitetura, compatível com os serviços prestados em seu histórico (projetos estruturais, elétricos, climatização, arquitetônicos).
Quadro Societário (Alteração Contratual)	Fábio Moreira Altoé (Sócio/Administrador, 10% do capital: R$ 11.000,00). Rodrigo Vicente Leite (Novo Sócio, 90% do capital: R$ 99.000,00). Capital Social: **R$ 110.000,00**.	A 2ª Alteração Contratual, registrada em 01/08/2025 com efeitos a partir de 01/07/2025, formaliza a entrada de Rodrigo Vicente Leite e a transferência de quotas. Fábio Moreira Altoé permanece como administrador.

2.5.2. Certidões de Regularidade (Fiscal, Trabalhista e Judicial)

A ML PROJETOS LTDA demonstrou regularidade em diversas esferas até as datas de emissão dos documentos:

Certidão	Situação e Validade	Análise

Federal (CPEN)	Positiva com Efeitos de Negativa, emitida em 12/09/2025. Constam débitos com exigibilidade suspensa (Art. 151 do CTN) ou não vencidos. **Não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)**.	A situação Positiva com Efeitos de Negativa indica que a empresa possui pendências, mas estas estão com a cobrança suspensa ou não são exigíveis no momento.
Estadual (ES)	Negativa de Débitos Estaduais. Emitida em 07/08/2025, válida até 05/11/2025.	Confirma a quitação de débitos estaduais (ICMS e outros) na data de emissão.
Inscrição Estadual (Declaração SEFAZ)	A empresa **NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL**, pois seus CNAEs não a obrigam a ter, conforme declarado em 06/06/2024.	Confirma que a empresa não realiza atividades que exigem Inscrição Estadual.
Municipal (Vila Velha)	Negativa de Débitos Municipais (Vila Velha/ES). Emitida em 31/08/2025, válida até 30/09/2025. Inscrição Municipal n.º 279963.	Confirma a regularidade municipal em sua cidade sede.
Municipal (Venda Nova do Imigrante)	Certidão Negativa de Débitos (Prefeitura de Venda Nova do Imigrante). Emitida em 12/09/2025, validade de 60 dias.	Indica regularidade em um município onde a empresa está participando de um processo administrativo (763/2025).

FGTS (CRF)	Certificado de Regularidade do FGTS. Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025.	Confirma a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Trabalhista (CNDT)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Matriz e Filiais). Expedição: 04/06/2025, Validade: 01/12/2025. **NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas**.	A empresa está quite com a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças ou acordos.
Judicial (TJES - Falência/Recuperação)	Certidão Negativa de Primeira Instância (Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial, Falência e Concordata). Data de Expedição: 12/09/2025. **NADA CONSTA** contra o solicitante.	Indica que a empresa não está sujeita a processos de falência ou recuperação judicial.

2.5.3. Registros e Acervo Técnico Profissional

A empresa é registrada em conselhos profissionais e possui acervo técnico significativo, frequentemente utilizando a metodologia BIM (Building Information Modelling).

Conselho	Registro e Regularidade	Acervo Técnico e Responsáveis Principais

CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)	Registrada (PJ28797-0) desde 16/01/2015. Certificada como quite e habilitada a exercer atividades (Validade até 01/12/2025).	**Thaís Bozani Barreto** (Arquiteta e Urbanista, CAU A247950-8). Acervo notável: Elaboração de Projetos Executivos Arquitetônicos e de Comunicação Visual, Memoriais e Orçamentos para 4 tipologias da **Casa da Mulher Brasileira** (totalizando 5.269,26 m²).
CREA-ES (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)	Registrada (14177) desde 11/11/2014. Certificada como quite e legalmente habilitada (Validade até 03/10/2025). Ramos de Atividade: Civil, Eletricista, Mecânica e Metalúrgica.	**Carlos Raphael Monteiro de Lemos** (Eng. Civil, CREA ES-011840/D). Acervo: Coordenação/Gerenciamento/Compatibilização de projetos da Casa da Mulher Brasileira (Tipos 1, 2, 3, 4). Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico e reforma do Edifício Hélio Carlos (IPACI, 4.639,21 m²). Acervo na Prefeitura de Vila Pavão (9.500 m²).
CREA-ES	**Andrey Moreira de Castro** (Eng. Eletricista, CREA ES-0046625/D). Acervo: Projetos Executivos das Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado, CFTV e SPDA para a Casa da Mulher Brasileira (Tipos 1, 2, 3, 4).	

CREA-ES	**Renzo Borgo Silva** (Eng. Mecânico, CREA ES-029524/D). Contrato de Prestação de Serviços (5 horas semanais, R$ 1.412,00/mês). Acervo não detalhado nas CAOs, mas atua como RT.
CREA-ES (Acervo Operacional - CAO)	**Jhonnnilo Soares Cunha** (Eng. Mecânico, CREA ES-045043/D). Acervo: Elaboração de Projeto Executivo de Climatização para as 4 tipologias da Casa da Mulher Brasileira.

2.5.4. Documentos Financeiros e Contábeis (Escrituração Contábil Digital - ECD)

Os relatórios contábeis abrangem o exercício de 2024, apresentando a saúde financeira da empresa.

Relatório (Período)	Dados Relevantes	Análise Financeira

Livro (01/01/2024 a 30/09/2024)	**11**	Ativo Total: R$1.955.171,39. Passivo Circulante: R$9.288,57. Receita Líquida: R$657.192,99. **Resultado Líquido: R$463.423,79**.	Período altamente lucrativo. O Patrimônio Líquido alcançou R$1.945.882,82. Houve um aumento de Capital Social de R$100.000,00 para R$110.000,00.
Livro (01/10/2024 a 31/12/2024)	**12**	Ativo Total: R$1.820.621,06. Passivo Circulante: R$19.324,01. Receita Bruta: R$485.588,15. **Resultado Exercício: R$207.665,64**.	Mantém resultados positivos no último trimestre de 2024. A distribuição de lucros de R$352.251,41 (registrada no Saldo Inicial em 01/10/2024) justifica a redução do Ativo e Patrimônio Líquido em relação ao final do período anterior.
Indicadores (01/10/2024 a 31/12/2024)		Grau de Endividamento: 0,01 (1% do capital próprio). Solvência Geral: 94,22. Liquidez Geral: 94,22. Liquidez Corrente: 62,41. Liquidez Seca: 62,41.	Os indicadores mostram uma **estrutura financeira extremamente sólida** (baixo endividamento) e **altíssima capacidade de pagamento** (Liquidez Corrente de R$62,41 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo).

2.5.5. Documentos de Processo e Licitação

Documento	Assunto	Análise
Declaração de Pleno Conhecimento	Participação no Processo Administrativo n.º 763/2025 (Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante). Declarada por Fábio Moreira Altoé em 10/09/2025.	Documento típico de licitação, onde a empresa assume a responsabilidade pelas condições do serviço e não fará questionamentos futuros que exijam alterações financeiras ou técnicas.

Declarações Unificadas	Documento de habilitação para licitação (Lei nº 14.133/2021). Declara cumprimento das leis trabalhistas, ausência de impedimentos, cumprimento da reserva de cargos (PCD e aprendiz) e enquadramento como **Microempresa (ME)**.	Reforça a situação regular da empresa para participar de processos licitatórios e reitera seu enquadramento como ME.
Tramitação Administrativa	Processo n.º 763/2025 (DIV 127/2025) da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. Encaminhado da Contabilidade para a Procuradoria em 12/09/2025.	Confirma que o processo licitatório (ou contratação) em que a empresa participa está em andamento, com disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a despesa.
Certificado de Aprovação de Projeto	Projeto de reforma e adequação do Edifício Hélio Carlos (IPACI) em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Área: 4.639,21 m². Responsável Técnico: Carlos Raphael Monteiro de Lemos. Expedido em 29/10/2021.	Certifica que o projeto (que inclui a reforma e adequação do edifício do Instituto de Previdência) atende aos índices urbanísticos e legislações vigentes.
Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (IPACI)	Detalhes do projeto de reforma e adequação do Edifício Hélio Carlos, incluindo plantas baixas (térreo a 6º pavimento e cobertura), esquema isométrico e detalhes diversos. Autor: Carlos Raphael Monteiro de Lemos.	Documento técnico que faz parte do acervo da empresa, mostrando detalhes de segurança, como corrimãos (H=90cm), guarda-corpos (H=110cm), Paredes Corta Fogo (TRRF 60 min) e Portas Corta Fogo (PCF-P60).

2.6. Dotação Orçamentária

A área de Contabilidade atestou a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária específica às fls. 283.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **concluo pela regularidade do processo de dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor da contratação, a instrução processual e a habilitação da empresa vencedora.

Todavia, ressalto a existência de **irregularidades formais sanáveis**, que devem ser corrigidas previamente à assinatura do contrato, a saber:

1. **Duplicidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – necessidade de despacho ou nota técnica registrando as alterações promovidas, com identificação do responsável e justificativa.

2. **Existência de dois Termos de Referência (TRs)** – necessidade de despacho ratificando a versão definitiva que regerá a contratação.

3. **Pesquisa de Preços** – embora válida, recomenda-se a complementação com consulta a bancos oficiais de preços (Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet ou similares), para maior robustez documental.

4. **Avaliação Técnica pela Prefeitura** – imprescindível que os documentos de acervo técnico apresentados pela empresa vencedora sejam avaliados pela equipe técnica da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, assegurando a compatibilidade do objeto contratado com as necessidades da Câmara Municipal.

5. Manifestação da Contabilidade quanto à condição contábil da empresa.

Sanadas as questões apontadas, o processo estará apto à contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, motivação, economicidade e eficiência, resguardando a segurança jurídica e a transparência da Administração Pública.

É o parecer, S.M.J.

Remeto os autos do processo ao Presidente desta Casa para tomada de Decisão.

Venda Nova do Imigrante, ES, 22 de setembro de 2025.

LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI
Procuradora Geral
Portaria N.º 43/2025

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Justificativa das Alterações Realizadas no ETP

De acordo com as considerações apresentadas pelo setor de Engenharia da Prefeitura, verificou-se que, na opção **c)** do Estudo Técnico Preliminar, consta a expressão *"elaboração de projeto"*, enquanto no item 4 do Termo de Referência está indicado *"revisão dos projetos"*. Tendo em vista que esta Casa Legislativa já dispõe dos documentos em questão, entende-se que a expressão mais adequada seja *"revisão dos projetos"*, a fim de garantir coerência e clareza na definição dos serviços a serem contratados.

Além dessa adequação, foi também alterado o tópico **2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)**. Inicialmente, constava a informação de que o Plano de Contratações Anual não havia sido elaborado. Contudo, em razão da atualização do PCA no decorrer do processo, a redação foi ajustada para:

"A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e, além disso, encontra-se alinhada com as metas institucionais."

Essas alterações foram necessárias para adequar o Estudo Técnico Preliminar à realidade atual e assegurar a consistência das informações.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de setembro de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500300033003000300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003300300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **24/09/2025 17:01**
Checksum: **77069B79A07F0649190191724A032E8A38B8DC2B2D33E7B8D536C366FBAE2BD1**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: Arquivado
Ação Realizada: Dar Providências
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Compras

Prezada, boa tarde!

JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de publicação do **Termo de Referência – Retificado** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, cumpre esclarecer que a retificação realizada refere-se exclusivamente à adequação conforme o ETP retificado, justificado no despacho anterior pela servidora Amanda Dias e à correção de **erro material** constante no **item 7.11** do documento inicialmente anexado ao processo.

No Termo de Referência original já constava, em sua parte introdutória, que a contratação seria realizada na **modalidade dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, por equívoco, no item 7.11 foi indicada a modalidade "pregão eletrônico".

Importante ressaltar que a referida correção não alterou o objeto, as condições da contratação ou quaisquer elementos essenciais do processo, configurando-se apenas como **correção material** que não ocasionou qualquer prejuízo à continuidade do procedimento administrativo.

Assim, esta justificativa é apresentada para fins de registro e transparência, garantindo-se a conformidade do processo.

Conforme solicitado no parecer jurídico, encaminho os autos para a jusitifcativa do item "3".

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de setembro de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003300300032003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **24/09/2025 17:35**
Checksum: **ED7E14D0DF6A697A0B2472F76EC08C5CF328386A794E3714C1EDB7B13E6C879D**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada,

Informo não ser possível complementar o processo com inserção de contratações de objeto semelhante, extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dada a especificidade do objeto a ser contratado.

Quando da pesquisa no PNCP, encontra-se a elaboração de projetos e acompanhamento, não a *revisão de projetos*, e por se tratar de conhecimento técnico-profissional, logo o objeto não é padronizável e nem rotineiro para estar disponível no Painel de Preços.

Ressalto que há diversas propostas apresentadas no processo, junto a prestadores de serviço especializados, garantindo os princípios da isonomia, transparência, eficiência, competitividade e proposta mais vantajosa para a Administração.

À disposição para esclarecimentos.

Att.

Ser o repositório único nacional para os dados relacionados a contratações públicas.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de setembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500300033003000330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500300033003000033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003300300033003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **25/09/2025 12:55**
Checksum: **3431208F7091AE721251C088F3261D421855743F476C92D003580A01FB6ADBEA**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: Arquivado
Ação Realizada: Dar Providências
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezada Procuradora,

Com base na documentação apresentada e nos demonstrativos contábeis analisados, conclui-se que a empresa possui boa saúde financeira, demonstrando capacidade econômica e financeira suficiente para execução do objeto contratual, estando apta a assumir obrigações decorrentes da contratação, sem indícios de risco econômico-financeiro que possam comprometer a prestação do serviço.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de setembro de 2025.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003300300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **25/09/2025 15:48**
Checksum: **C1D043585ED90A4E551FD49A6B78CFAFA9D4EE7DE1A6EBAC716BC9001CC69483**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Encaminhar ao responsável
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Agente de Contratação/Pregoeiro

DESPACHO

Considerando que as ressalvas anteriormente apontadas foram devidamente sanadas e que a finalidade do encaminhamento é a verificação da documentação acostada ao processo, **determino o encaminhamento dos autos ao Agente de Contratação, para que proceda à análise técnica necessária, com emissão de informação conclusiva.**

Após a manifestação, encaminhe os autos ao Presidente para tomada de decisão.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de outubro de 2025.

Ludmilla Coimbra Martinelli
- Mat.

Tramitado por, Ludmilla Coimbra Martinelli, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003300340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em **10/10/2025 12:11**
Checksum: **08F8D1B8DAFE46D7BCE68A3E40A856293FF8815131D6B07497E7D8704B6079AD**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Arquivado

De: Agente de Contratação/Pregoeiro

Para: Gabinete da Presidência

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de outubro de 2025.

Alextivane Cogo Venturim
Auxiliar de Serviços Legislativos - Mat. 000030

Tramitado por, Alextivane Cogo Venturim, Mat. 000030

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500300037003000370003A005400

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em **14/10/2025 15:07**
Checksum: **BF28FE6781E7F3E2E9C3EF75450BA2941114D4B38A3CFF94FC16E8E79EE180E1**

Venda Nova do Imigrante, 14 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. **Alexandre Feletti**
Presidente da Câmara Municipal
Venda Nova do Imigrante/ES

Senhor Presidente,

A Comissão de Contratação de Licitação abaixo signatária, atestamos com base nas documentações apresentadas, que a empresa demonstra capacidade técnica para executar o objeto contratual. Ressaltamos que em analise ficou comprovado e que na data de apresentação dos documentos de habilitação as certidões estavam válidas e no decurso do processo algumas venceram devendo elas serem atualizadas na data de assinatura do contrato.

Após a manifestação, encaminho
os autos ao Presidente para tomada de decisão.

Atenciosamente,

ALEXTIVANE CÔGO VENTURIM –Presidente

PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO – Secretário

MARCELO FABRE DE MELO- Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320030003200330003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em **14/10/2025 15:07**
Checksum: **44EEC9CFF951967C2AA383370D527D196A9A0AF992661BFE0F34731766665BD1**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Melo Porto** em **14/10/2025 15:08**
Checksum: **CFDF0E737F37214D68B749A42568BCE66E408264474BF31625A8BDE8F79E0E3F**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique da Silva Fabre de Melo** em **14/10/2025 15:50**
Checksum: **D8D02CC850B36EA4DD94D8741C515ED00B493C3459BC9EAC0AED192FEE784406**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: Arquivado
Ação Realizada: Dar Providências
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Gestão de Contratos

Após as apresentações dos setores competentes desta Casa de Leis quanto ao atendimento, por parte da empresa atendendo ao edital, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e encaminho ao setor competente para que providencie o necessario para tal.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de outubro de 2025.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003800320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **14/10/2025 15:38**
Checksum: **D5487340FCB39FC12D3CA170C4A972478EA07583C20E1F97C489C29797096B0F**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Encaminhar ao responsável
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Procuradoria

Prezada, Procuradora!

Encaminho o presente contrato para sua análise e assinatura.

Informo ainda que anexei as devidas certidões atualizadas.

Após a devida assinatura, solicito a devolução para as providências legais.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de outubro de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003800330032003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **15/10/2025 14:08**
Checksum: **B16A4A3E0A26412DAF881DD96A04B4B5FD689543AE53A5C8D136B4B5E02DA206**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ML PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.268.022/0001-07
Certidão nº: 31022384/2025
Expedição: 04/06/2025, às 16:06:13
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ML PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.268.022/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ML PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.268.022/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:19 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **9E4D.B091.52DD.8993**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 198088/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **236914 Crc Original: 236914 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **ML PROJETOS LTDA ME**
CNPJ / CPF **21.268.022/0001-07**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29122-036 - AVENIDA CARLOS LINDENBERG, 801 SALA 102**
Bairro **GLORIA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 07 de Outubro de 2025

Esta Certidão é valida até: 07/11/2025

Data Geração: 07/10/2025 **Data Emissão:** 07/10/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3781751

Número da Certidão: 198088/2025

Controle: 236914

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/10/2025

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.268.022/0001-07
Razão Social: ML PROJETOS LTDA
Endereço: R COSSENO 04 ANDAR 01 / UNIVERSAL / VIANA / ES / 29134-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517542213244963

Informação obtida em 07/10/2025 15:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001152350

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.268.022/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/08/2025**, válida até **05/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.DF3D.3B70.80BE**

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ML PROJETOS LTDA

CNPJ:	21.268.022/0001-07		
Data de Expedição:	07/10/2025 15:53:30	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025197246 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	GLORIA
Logradouro:	AV CARLOS LINDENBERG	**Número:**	801
Complemento:	SALA 102	**CEP:**	29.122-036
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO@MLENGENHARIAPROJETOS.ENG.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 62469 **Validade:** 01/12/2025 **Protocolo:** 00596317/2025

Razão Social: ML PROJETOS LTDA

Endereço: AVENIDA CARLOS LINDENBERG, nº 801, SALA 102. GLÓRIA

Município / UF: VILA VELHA - ES

Registro CREA-ES: 14177 **Registrada desde:** 11/11/2014

Data de reabilitação:

Capital social: 110.000,00 **Data Reg. Capital:** 09/07/2024

CNPJ: 21268022000107

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

"7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7410-2/02 - Design de interiores."

Responsáveis Técnicos:

CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted] Data de Registro: 15/09/2005

Registro Nacional (RNP): Data do Visto:

Data do Vínculo: 11/11/2014

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

GABRIEL DE NOVAIS GOMES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted] Data de Registro: 18/03/2014

Registro Nacional (RNP): Data do Visto:

Data do Vínculo: 05/02/2015

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JULIO CESAR CARLESSO DA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted] Data de Registro: 20/02/2015

Registro Nacional (RNP): Data do Visto:

Data do Vínculo: 06/09/2024

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ANDREY MOREIRA DE CASTRO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-0046625/D Data de Registro: 06/02/2018

Registro Nacional (RNP): 0817374990 Data do Visto:

Data do Vínculo: 27/11/2018

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

FÁBIO MOREIRA ALTOÉ

Início: 20/10/2014 [redacted]

Qualificação: PROJETISTA

RODRIGO VICENTE LEITE

Início: 01/08/2025 [redacted]

Qualificação: FUNCIONARIO PUBLICO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.076,78	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	1.041,40	29/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.425,64	02/05/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.037,11	21/02/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 62469

Emitida via Internet em: quinta-feira, 2 de outubro de 2025 14:37

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.174.224

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001027338

20250001027338

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/06/2025 - 01/12/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ML PROJETOS LTDA - ME
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 16/01/2015
Registro CAU : PJ28797-0
CNPJ: 21.268.022/0001-07
Objeto Social: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
7410-2-02 - Design de interiores;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7119-7-01 - Serviço de cartografia, topografia e geodesia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7119-7-04 - Serviço de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- DESIGN DE INTERIORES
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital social: R$ 100.000,00
Última atualização do capital: 09/11/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THAÍS BOZANI BARRETO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 05/06/2024
Número do RRT: 14371063
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2517A9
Autenticar documento em https://camaravnl.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Impresso em: 04/06/2025 às 15:53:04 por: ML - ENGENHARIA E PROJETOS , ip: 172.70.114.68

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001027338

20250001027338

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1027338/2025

Expedida em 04/06/2025, VIANA/ES, CAU/ES

Chave de Impressão: 2517A9

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2517A9

Autenticar documento em https://camaravnl.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200320030003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Impresso em: 04/06/2025 às 15:53:04 por: ML - ENGENHARIA E PROJETOS , ip: 172.70.146.88

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES E ML PROJETOS LTDA

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, [redacted] **CONTRATANTE,** e do outro lado **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07, estabelecida na Avenida Carlos Lindenberg, nº 801, sala 102, Glória, Vila Velha - ES, CEP: 29.122-036, Telefone: (27) 3344-5093, e-mail MATHEUS@FENIXSCONTABEIS.COM.BR, nesta representada por sua sócia/ administradora **FÁBIO MOREIRA ALTOÉ,** brasileiro, engenheiro, portador do CPF [redacted]

simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 763/2025**, firmado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

1.2. É expressamente vedado ao contratado realizar quaisquer dos serviços e objetos do presente, em quantidade e qualidade diversa das estipuladas no Termo de Referência e no presente contrato, salvo mediante concordância expressa e escrita da contratante e desde que tal substituição não implique em majoração de preço ou redução de qualidade contratada.

1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções de qualquer tipo, correndo as suas exclusivas expensas as despesas decorrrentes, inclusive as relativas a recolhimento do material devolvido.

1.4. Os projetos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT vigentes, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 5410 (Instalações Elétricas), NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria), NBR 6118 (projeto e execução de estruturas de concreto), NBR 5419 (instalação e manutenção de SPDA), a Lei nº 13.146/2015 e Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320031003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. a NBR 9050 (Normas de Acessibilidade),

Código de Obras Municipal e legislação estadual e federal aplicável. Todos os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados junto ao CREA/CAU, com respectivas ARTs/RRTs recolhidas, apresentados em formato digital (AutoCAD versão 2018 ou superior e PDF) e físico (plotagem em papel sulfite A1), acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas detalhadas, planilhas orçamentárias com composições de custos e cronograma físico-financeiro.

1.5. Os projetos deverão observar e atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no **item 4** e em seus respectivos **subitens** deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 1 O presente contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias corridos,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e justificativa técnica fundamentada, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.**

2.2 A prorrogação somente será admitida em casos excepcionais, devidamente motivados por circunstâncias supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo original, tais como exigências de adequações pelos órgãos aprovadores, necessidade de estudos complementares ou outras situações alheias à responsabilidade da contratada. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado pela contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência, acompanhado de justificativa técnica detalhada e cronograma de execução das atividades remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO PREÇO PAGO

3.1 A contratante pagará a contratada os valores, **conforme especificações e quantitativo constantes no ANEXO I,** o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os seus fins.

3.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, já incluídos todos os encargos, tributos, contribuições, despesas operacionais e

quaisquer outros ônus incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo adicional à contratante.

3.3 Os preços pactuados não poderão sofrer reajustes ou aumentos, exceto em casos excepcionais, na forma prevista na Lei 14.133/21.

3.4 O valor contratado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração ou de qualquer natureza, fretes, seguros, despesas de deslocamento a sede da contratante se necessário, bem como quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, "e" Lei 14.133/21).

4.1.1 O fornecimento do material constante no presente Termo de Referência ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, situada à Av. Evandi Americo Comarela, 385, 4º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, no prazo máximo **de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

4.1.2 Na disponibilização do objeto contratado, as partes observarão as cláusulas avençadas no presente contrato, termo de referência e as normas gerais previstas na Lei nº 14.133/21, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme previsão do art. 115, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3 Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133, art. 115, §5º).

4.1.4 A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do

contrato, ou seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado(s) pela Administração Contratante, que anotará(ão) em registro próprio quaisquer ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.5 Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados ou desejáveis.
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;
c) deixou de entregar ou utilizar materiais e/ou recursos disponíveis para a adequada prestação do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade diversa ou inferior à demandada.

4.1.6 O Recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega completa do objeto, mediante verificação da conformidade dos projetos às especificações contratuais, análise da documentação técnica e conferência das ARTs/RRTs.

4.1.7 Recebimento definitivo será efetivado em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, condicionado à aprovação dos projetos pelos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, quando aplicável) e verificação da ausência de vícios ou irregularidades técnicas.

4.1.8 A contratada deverá prestar **assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo**, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

4.1.9 **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros**, ainda que vinculados à execução do contrato ou por qualquer dano causado a terceiros em razão de ato do Contratado ou seu subordinado.
4.1.10 As atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato, bem como a fiscalização do contrato ocorrerá conforme exposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente solicitada e autorizada pela Administração Contratante.

5.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais pactuadas.

5.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÔES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 – DO PREÇO

6.1.1 O valor total da contratação, conforme disposto na Cláusula Terceira do presente contrato, **é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, já incluídos todos os encargos, tributos e demais despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.1.2 O valor contratado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração e de qualquer natureza, fretes, seguros, despesas de deslocamento a sede da contratante, ou quaisquer despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3 Os serviço contratado deverá ser realizado conforme o presente contrato e o Termo de Referência.

6.2 - FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, indicada abaixo, sendo considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento:

[redacted]

6.2.2 Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas, do FGTS e INSS e a Certidão de Falência e Concordata, devidamente atualizadas, as quais deverão ser encartadas a respectiva nota fiscal de serviços.

6.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto do presente contrato e a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, **em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na forma da lei.**

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, será considerado o prazo de 10 (dez) dias para realização do pagamento, iniciando-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.3.4 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

6.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da comprovação da efetiva entrega do(s) produto(s) e/ou realização do(s) serviço(s) contratado(s).

6.4.2 Se e quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, especialmente:

A. o prazo de validade;
B. a data da emissão;
C. os dados do contrato e do órgão contratante;
D. o período respectivo de execução do contrato;
E. o valor a pagar; e
F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.5 Quando aplicável à atividade/serviço, deverá emitir as notas fiscais dos serviços contratados em conformidade com as regras de retenção de Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26/06/23, que estabelece a obrigatoriedade dos Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, sob pena de não aceitação pelo Poder Legislativo contratante.

6.5 - CESSÃO DE CRÉDITO

6.5.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, contados da data da assinatura do presente contrato.

7.2 Os preços propostos somente poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses de sua vigência, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice indicado pelo Governo Federal.

7.3 Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão por termo aditivo, novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.7 O eventual reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.2 Não existe limitação no reequilíbrio, devendo este incorrer sobre os impactos causados pelos fatos imprevisíveis, sem limites de valores ou percentuais.

8.3 O contratado que pretenda o equilíbrio econômico-financeiro deverá demonstrar, com justificativas suficientes, o fator de desequilíbrio apontado, respaldando seu pleito com notícias na mídia ou parecer de especialistas no setor impactado, além de outros estudos ou fontes que permitam comparar a variação ocorrida entre a situação habitual e a excepcionalidade ocorrida.

8.4 Formalizado o requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir.

8.5 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

CLÁUSULA NONA – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente e seus anexos.

9.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.5 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

9.6 Cientificar o setor jurídico da Administração contratada para adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios à boa execução do ajuste.

9.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.8 Emitir a competente ordem de compra e/ou de serviço ou prestar todas as informações necessárias para sua realização, por intermédio do representante designado para esse fim.

9.9 Proporcionar os meios e condições indispensáveis a execução das obrigações contratuais.

9.10 Exercer a fiscalização do contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, mediante servidor especialmente designado.

9.11 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas com relação ao objeto(s) contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Facilitar o acesso ao local da obra para realização de vistorias e levantamentos necessários e analisar e aprovar os projetos apresentados no prazo estabelecido.

9.14 Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, estabelecendo um prazo para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, quando aplicáveis:

10.1.1 Se aplicável, deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro responsável para o exercício da atividade.

10.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia aptos a adequada realização dos serviços, bem como atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o último dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços realizada, as devidas Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas, do FGTS e INSS e Certidão de Falência e Concordata, devidamente atualizadas, devidamente encartadas a respectiva nota fiscal.

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique em relação ao(s) objeto(s) contratado(s).

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos dados e documentos relativos à execução do contrato.

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou patrimônio da contratada ou de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da Contratante, adotando sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.16 Quando aplicável, cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116), comprovando tal reserva de cargos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram tais vagas (art. 116, parágrafo único).

10.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.20 Realizar, se aplicável, os serviços de manutenção e assistência técnica devidos nos locais necessários e determinados pela contratante.

10.21 Se aplicável, o técnico deverá se deslocar ao local da repartição para prestação dos serviços contratados, salvo os casos onde, pela baixa complexidade técnica envolvida, possa fazê-lo à distância ou de forma remota, sem prejuízo da adequada qualidade do serviço e da celeridade na resolução da situação.

10.22 Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido, respondendo integralmente por sua omissão;

10.23 Responsabilizar-se com toda as despesas de deslocamento até a sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, para entrega dos produtos, execução dos serviços e mão de obra.

10.24 O profissional de consultoria e assessoria jurídica se apresentará na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES por, pelo menos, 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias, durante o expediente regular de funcionamento, sem prejuízo de sua convocação excepcional a qualquer tempo em que for solicitado para prestação de imediato pronto atendimento, inclusive através de acesso remoto.

10.25 A Contratada compromete-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e prazos estabelecidos e elaborar todos os projetos complementares necessários com compatibilização técnica integral e fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

10.26 Cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido; submeter os projetos à aprovação dos órgãos competentes.

10.27 Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

10.28 A Contratada deverá permitir que o representante da Câmara Municipal, ou pessoas por ela credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações dos serviços prestados.

10.29 A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

10.30 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 **A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre eventuais contratos de subcontratação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada**.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo

aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir dos eventuais subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

12.6 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

12.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.10 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1 a 12.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.5 a 12.9 do subitem acima deste Contrato, bem como nas

alíneas 12.1 a 12.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.11 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.12 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.13 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda deste a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.15 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.17 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.20 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Elemento Despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código

de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões unilaterais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 Os registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo (art. 136 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, após lido e achado conforme.

Venda Nova do Imigrante – ES, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI **ML PROJETOS LTDA**

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: _____RG/CPF_____ Ass:_____

NOME: _____RG/CPF_____ Ass:_____

Ciente:

LUDMILLA MARTINELLI COIMBRA
PROCURADORA GERAL

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Laudo Técnico	R$ 5.000,00
02	Revisão Técnica de Projetos	R$ 30.000,00
03	Elaboração de Planilha Orçamentária	R$ 5.000,00
04	Elaboração de Memoriais Descritivos	R$ 2.500,00
05	Elaboração de Memória de Cálculo	R$ 2.500,00
06	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espírito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 4.000,00
		TOTAL R$ 49.000,00

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Encaminhar ao responsável
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gestão de Contratos

Prezada,

Ciente da celebração do contrato.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de outubro de 2025.

Ludmilla Coimbra Martinelli
- Mat.

Tramitado por, Ludmilla Coimbra Martinelli, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003800340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em **15/10/2025 15:10**
Checksum: **FC7E28F2AFD99A7E026A7081756798D99404755F62F2295E24EEA363DDAD741D**

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Encaminhar ao responsável
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Compras

Prezada, boa tarde!

Envio o Contrato nº 010/2025 devidamente assinado para as providências legais.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de outubro de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350030003800350033003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **16/10/2025 12:07**
Checksum: **76497FDEEB632932DDA3DFA0335642FB4B68622543B53DCB41AD645739C6FA45**

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES E ML PROJETOS LTDA

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, [redacted] **CONTRATANTE,** e do outro lado **ML PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07, estabelecida na Avenida Carlos Lindenberg, nº 801, sala 102, Glória, Vila Velha - ES, CEP: 29.122-036, Telefone: (27) 3344-5093, e-mail MATHEUS@FENIXSCONTABEIS.COM.BR, nesta representada por sua sócia/ administradora **FÁBIO MOREIRA ALTOÉ,** brasileiro, engenheiro, portador do CPF [redacted]

simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 763/2025**, firmado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

1.2. É expressamente vedado ao contratado realizar quaisquer dos serviços e objetos do presente, em quantidade e qualidade diversa das estipuladas no Termo de Referência e no presente contrato, salvo mediante concordância expressa e escrita da contratante e desde que tal substituição não implique em majoração de preço ou redução de qualidade contratada.

1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções de qualquer tipo, correndo as suas exclusivas expensas as despesas decorrrentes, inclusive as relativas a recolhimento do material devolvido.

1.4. Os projetos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT vigentes, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 5410 (Instalações Elétricas), NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria), NBR 6118 (projeto e execução de estruturas de concreto), NBR 5419 (instalação e manutenção de SPDA), a Lei nº 13.146/2015 e Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320031003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. a NBR 9050 (Normas de Acessibilidade),

Código de Obras Municipal e legislação estadual e federal aplicável. Todos os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados junto ao CREA/CAU, com respectivas ARTs/RRTs recolhidas, apresentados em formato digital (AutoCAD versão 2018 ou superior e PDF) e físico (plotagem em papel sulfite A1), acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas detalhadas, planilhas orçamentárias com composições de custos e cronograma físico-financeiro.

1.5. Os projetos deverão observar e atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no **item 4** e em seus respectivos **subitens** deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 1 O presente contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias corridos,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e justificativa técnica fundamentada, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.**

2.2 A prorrogação somente será admitida em casos excepcionais, devidamente motivados por circunstâncias supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo original, tais como exigências de adequações pelos órgãos aprovadores, necessidade de estudos complementares ou outras situações alheias à responsabilidade da contratada. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado pela contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência, acompanhado de justificativa técnica detalhada e cronograma de execução das atividades remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO PREÇO PAGO

3.1 A contratante pagará a contratada os valores, **conforme especificações e quantitativo constantes no ANEXO I,** o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os seus fins.

3.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, já incluídos todos os encargos, tributos, contribuições, despesas operacionais e

quaisquer outros ônus incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo adicional à contratante.

3.3 Os preços pactuados não poderão sofrer reajustes ou aumentos, exceto em casos excepcionais, na forma prevista na Lei 14.133/21.

3.4 O valor contratado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração ou de qualquer natureza, fretes, seguros, despesas de deslocamento a sede da contratante se necessário, bem como quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, "e" Lei 14.133/21).

4.1.1 O fornecimento do material constante no presente Termo de Referência ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, situada à Av. Evandi Americo Comarela, 385, 4º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, no prazo máximo **de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

4.1.2 Na disponibilização do objeto contratado, as partes observarão as cláusulas avençadas no presente contrato, termo de referência e as normas gerais previstas na Lei nº 14.133/21, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme previsão do art. 115, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3 Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133, art. 115, §5º).

4.1.4 A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do

contrato, ou seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado(s) pela Administração Contratante, que anotará(ão) em registro próprio quaisquer ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.5 Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados ou desejáveis.
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;
c) deixou de entregar ou utilizar materiais e/ou recursos disponíveis para a adequada prestação do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade diversa ou inferior à demandada.

4.1.6 O Recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega completa do objeto, mediante verificação da conformidade dos projetos às especificações contratuais, análise da documentação técnica e conferência das ARTs/RRTs.

4.1.7 Recebimento definitivo será efetivado em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, condicionado à aprovação dos projetos pelos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, quando aplicável) e verificação da ausência de vícios ou irregularidades técnicas.

4.1.8 A contratada deverá prestar **assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo**, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

4.1.9 **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros**, ainda que vinculados à execução do contrato ou por qualquer dano causado a terceiros em razão de ato do Contratado ou seu subordinado.
4.1.10 As atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato, bem como a fiscalização do contrato ocorrerá conforme exposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente solicitada e autorizada pela Administração Contratante.

5.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais pactuadas.

5.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÔES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 – DO PREÇO

6.1.1 O valor total da contratação, conforme disposto na Cláusula Terceira do presente contrato, **é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, já incluídos todos os encargos, tributos e demais despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.1.2 O valor contratado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração e de qualquer natureza, fretes, seguros, despesas de deslocamento a sede da contratante, ou quaisquer despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3 Os serviço contratado deverá ser realizado conforme o presente contrato e o Termo de Referência.

6.2 - FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, indicada abaixo, sendo considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento:

[redacted]

6.2.2 Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas, do FGTS e INSS e a Certidão de Falência e Concordata, devidamente atualizadas, as quais deverão ser encartadas a respectiva nota fiscal de serviços.

6.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto do presente contrato e a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, **em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na forma da lei.**

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, será considerado o prazo de 10 (dez) dias para realização do pagamento, iniciando-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.3.4 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

6.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da comprovação da efetiva entrega do(s) produto(s) e/ou realização do(s) serviço(s) contratado(s).

6.4.2 Se e quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, especialmente:

A. o prazo de validade;
B. a data da emissão;
C. os dados do contrato e do órgão contratante;
D. o período respectivo de execução do contrato;
E. o valor a pagar; e
F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.5 Quando aplicável à atividade/serviço, deverá emitir as notas fiscais dos serviços contratados em conformidade com as regras de retenção de Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26/06/23, que estabelece a obrigatoriedade dos Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, sob pena de não aceitação pelo Poder Legislativo contratante.

6.5 - CESSÃO DE CRÉDITO

6.5.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, contados da data da assinatura do presente contrato.

7.2 Os preços propostos somente poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses de sua vigência, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice indicado pelo Governo Federal.

7.3 Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão por termo aditivo, novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.7 O eventual reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.2 Não existe limitação no reequilíbrio, devendo este incorrer sobre os impactos causados pelos fatos imprevisíveis, sem limites de valores ou percentuais.

8.3 O contratado que pretenda o equilíbrio econômico-financeiro deverá demonstrar, com justificativas suficientes, o fator de desequilíbrio apontado, respaldando seu pleito com notícias na mídia ou parecer de especialistas no setor impactado, além de outros estudos ou fontes que permitam comparar a variação ocorrida entre a situação habitual e a excepcionalidade ocorrida.

8.4 Formalizado o requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir.

8.5 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

CLÁUSULA NONA – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente e seus anexos.

9.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.5 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

9.6 Cientificar o setor jurídico da Administração contratada para adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios à boa execução do ajuste.

9.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.8 Emitir a competente ordem de compra e/ou de serviço ou prestar todas as informações necessárias para sua realização, por intermédio do representante designado para esse fim.

9.9 Proporcionar os meios e condições indispensáveis a execução das obrigações contratuais.

9.10 Exercer a fiscalização do contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, mediante servidor especialmente designado.

9.11 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas com relação ao objeto(s) contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Facilitar o acesso ao local da obra para realização de vistorias e levantamentos necessários e analisar e aprovar os projetos apresentados no prazo estabelecido.

9.14 Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, estabelecendo um prazo para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, quando aplicáveis:

10.1.1 Se aplicável, deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro responsável para o exercício da atividade.

10.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia aptos a adequada realização dos serviços, bem como atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o último dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços realizada, as devidas Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas, do FGTS e INSS e Certidão de Falência e Concordata, devidamente atualizadas, devidamente encartadas a respectiva nota fiscal.

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique em relação ao(s) objeto(s) contratado(s).

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos dados e documentos relativos à execução do contrato.

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou patrimônio da contratada ou de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da Contratante, adotando sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.16 Quando aplicável, cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116), comprovando tal reserva de cargos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram tais vagas (art. 116, parágrafo único).

10.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.20 Realizar, se aplicável, os serviços de manutenção e assistência técnica devidos nos locais necessários e determinados pela contratante.

10.21 Se aplicável, o técnico deverá se deslocar ao local da repartição para prestação dos serviços contratados, salvo os casos onde, pela baixa complexidade técnica envolvida, possa fazê-lo à distância ou de forma remota, sem prejuízo da adequada qualidade do serviço e da celeridade na resolução da situação.

10.22 Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido, respondendo integralmente por sua omissão;

10.23 Responsabilizar-se com toda as despesas de deslocamento até a sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, para entrega dos produtos, execução dos serviços e mão de obra.

10.24 O profissional de consultoria e assessoria jurídica se apresentará na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES por, pelo menos, 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias, durante o expediente regular de funcionamento, sem prejuízo de sua convocação excepcional a qualquer tempo em que for solicitado para prestação de imediato pronto atendimento, inclusive através de acesso remoto.

10.25 A Contratada compromete-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e prazos estabelecidos e elaborar todos os projetos complementares necessários com compatibilização técnica integral e fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

10.26 Cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido; submeter os projetos à aprovação dos órgãos competentes.

10.27 Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

10.28 A Contratada deverá permitir que o representante da Câmara Municipal, ou pessoas por ela credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações dos serviços prestados.

10.29 A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, incluindo esclarecimentos técnicos, correções de eventuais inconsistências nos projetos, adequações decorrentes de exigências dos órgãos aprovadores e acompanhamento técnico durante a execução da obra, quando solicitado. A garantia técnica dos projetos será de 01 (um) ano, respondendo a contratada por vícios ocultos e falhas de concepção que venham a comprometer a segurança ou funcionalidade da edificação.

10.30 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 **A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre eventuais contratos de subcontratação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada**.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo

aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir dos eventuais subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

12.6 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

12.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.10 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1 a 12.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.5 a 12.9 do subitem acima deste Contrato, bem como nas

alíneas 12.1 a 12.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.11 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.12 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.13 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda deste a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.15 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.17 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.20 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Elemento Despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código

de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões unilaterais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 Os registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo (art. 136 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, após lido e achado conforme.

Venda Nova do Imigrante – ES, 14 de outubro de 2025.

[redacted]

ALEXANDRE FELETTI — **ML PROJETOS LTDA**

CONTRATANTE — **CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: _____RG/CPF_____ Ass:_____

NOME: _____RG/CPF_____ Ass:_____

Ciente:

LUDMILLA MARTINELLI COIMBRA
PROCURADORA GERAL

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Laudo Técnico	R$ 5.000,00
02	Revisão Técnica de Projetos	R$ 30.000,00
03	Elaboração de Planilha Orçamentária	R$ 5.000,00
04	Elaboração de Memoriais Descritivos	R$ 2.500,00
05	Elaboração de Memória de Cálculo	R$ 2.500,00
06	Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros do estado do espírito santo com a emissão dos respectivos alvarás.	R$ 4.000,00
		TOTAL R$ 49.000,00

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada,

Segue Autorização de Empenho para providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de outubro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500300038003500370003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **16/10/2025 14:40**
Checksum: **15EA262D0538CEA53022B9A20CF5253325B83D018C3961CA6AA1114362164DAF**

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385 4º andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000 CNPJ: 36.028.942/0001-25 Tel: . Fax: Site:

EMITIR NOTA FISCAL COM RETENÇÃO DE IR

Autorização de Empenho
Nº 000070/2025

16/10/2025

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**	*Processo*	**000763/2025**
Origem	**Dispensa Nº 000020/2025**	*Contrato*	**000010/2025**
Dotação	**001001.0103100012.002.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00018-150000000000**
Fornecedor	**ML PROJETOS LTDA**	*CNPJ*	**21.268.022/0001-07**
Endereço	**Avenida CARLOS LINDENBERG, 801 - GLORIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29122036**	*Telefone*	**2799919167**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		LAUDO TECNICO acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	UN	1		5.000,0000	5.000,00
00002		REVISAO TECNICA DE PROJETOS Análise crítica e compatibilização de projetosfornecidos, incluindo (quando aplicável): - Projeto Arquitetônico - Projeto Estrutural - Projetos Complementares (elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, acessibilidade, dados/telefonia, climatização, outros) - Projeto Urbanístico ou Paisagístico - Verificação de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para o Projeto de Incêndio.	UN	1		30.000,0000	30.000,00
00003		ELABORAÇAO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA - Levantamento quantitativo completo dos projetos existentes. - Composição de custos unitários conforme SINAPI ou outra base oficial vigente, discriminando materiais, mão de obra, equipamentos e BDI, ou três orçamentos. - Apresentação em formato editável (Excel) e PDF, assinada por profissional habilitado (ART).	UN	1		5.000,0000	5.000,00
00004		ELABORAÇAO DE MEMORIAL DESCITIVO - Preparação de memorial descritivo detalhado de cada disciplina envolvida. - Descrição dos materiais e serviços a serem utilizados. - Normas técnicas de referência. - Critérios de execução e aceitação.	UN	1		2.500,0000	2.500,00
00005		ELABORAÇAO DE MEMORIA DE CALCULO Descrição de todos os quantitativos existentes na planilha de forma clara e objetiva, conforme descrições contidas no TR.	UN	1		2.500,0000	2.500,00
00006		ADEQUAÇAO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO Aprovação do projeto arquitetônico junto ao município, aprovação do projeto de incêndio junto ao corpo de bombeiros	UN	1		4.000,0000	4.000,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385 4º andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000 CNPJ: 36.028.942/0001-25 Tel: . Fax: Site:

EMITIR NOTA FISCAL COM RETENÇÃO DE IR

Autorização de Empenho Nº 000070/2025

16/10/2025

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**	*Processo*	**000763/2025**
Origem	**Dispensa Nº 000020/2025**	*Contrato*	**000010/2025**
Dotação	**001001.0103100012.002.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00018-150000000000**
Fornecedor	**ML PROJETOS LTDA**	*CNPJ*	**21.268.022/0001-07**
Endereço	**Avenida CARLOS LINDENBERG, 801 - GLORIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29122036**	*Telefone*	**2799919167**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		do estado do espirito santo com a emissão dos respectivos alvarás.					
Total Geral							**49.000,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 763/2025 - DIV 127/2025
Fase Atual: Arquivado
Ação Realizada: Dar Providências
Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Prezado,

Segue para publicação do extrato de contrato.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de outubro de 2025.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500300038003800390003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **16/10/2025 15:59**
Checksum: **5D80C181C4D5C99F496B9D225B107148F457CBDBB79C8ED560ABE4A3CDFAA575**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
36.028.942/0001-25
NOTA DE EMPENHO Nº 0000296/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000021 **Data :** 16/10/2025
Processo : 0000763/2025 **Valor :** **49.000,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000070/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0002 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Projeto/Atividade : 3.002 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 25403 - ML PROJETOS LTDA **CNPJ/CPF :** 21.268.022/0001-07
Bairro : GLORIA **Cidade :** VILA VELHA
Endereço : AV CARLOS LINDENBERG **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2799919167 **Celular:** 27999919167 **PIS PASEP :**

Histórico : Contratação de empresa especializada em engenharia para análise, revisão, atualização e elaboração de projetos da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, conforme contrato nº 10/2025 e Processo Digital nº 763/2025.

Subelemento: 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Saldo Anterior	50.000,00	Despesa Empenhada	49.000,00	Saldo Disponível	1.000,00

(quarenta e nove mil reais)

Modalidade: NÃO APLICÁVEL

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Obras e Serviços de Engenharia Nº 0000010/2025 **Data Vencimento:** 16/10/2026

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	49.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	49.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	49.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	49.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	49.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	49.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	49.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	49.000,00

Local/Data/Assinaturas

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de outubro de 2025

ALEXANDRE FELETTI
PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

JOSELY SOARES S ROLY
GERENTE DE FINANÇAS
CRC 019738/O-0

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320030003700310003A005400520004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.